

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XL

Florianópolis, 10 de Novembro de 1975

NÚMERO 10.359

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N/SETMA-19-11-75/nº 1.260.

Cria o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro.

O Governador do Estado, no

uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, item XIX, da Constituição Estadual, e,

Considerando que, a área de 900 km² localizada no conjunto orográfico dominado pela Serra do Tabuleiro abrangendo parte dos municípios de Paulo Lopes, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, Águas Mornas, São Bonifácio e São Martinho tem significativa importância para a região litorânea catarinense pelo seu potencial hídrico, geológico, florístico, faunístico, climático, paisagístico e turístico;

Considerando a destruição indiscriminada dos recursos naturais com evidente desequilíbrio ecológico na área com graves reflexos culturais e econômicos;

Considerando que, entre os objetivos da Secretaria de Tecnologia e Meio Ambiente, está o da criação de parques estaduais, ou reservas ecológicas equivalentes;

Considerando a urgência de medidas com vista à proteção de inúmeros mananciais, ainda puros, permanentemente alimentados pelo filete interno hídrico, gerado pela lenta absorção do humus, esponja viva mantida pela floresta;

Considerando o contínuo aumento de consumo de água potável na área da Grande Florianópolis fornecida pelos rios ali existentes;

Considerando o total consumo, pela população de Florianópolis, das águas do manancial de Pilões, no Rio Vaçgem do Braço, quando de longas estiagens, o que leva a CASAN a estudar a captação das águas do Rio Cubatão, parcialmente alimentado pelas vertentes da área;

Considerando que as três primeiras indústrias pesadas no sul do Estado, já implantadas ou em fase de implantação (Usina Térmica Jorge Lacerda da ELETROSUL, I.C.C. e SIDERÚRGICA CATARINENSE) dependem dos mananciais existentes na área a ser abrangida pelo Parque;

Considerando a gradativa implantação de outros empreendimentos industriais na área da Grande Florianópolis, importando em crescente demanda pelo consumo de água;

Considerando a necessidade de se suprir com águas não poluídas projetos agrícolas de técnicas avançadas;

Considerando que a água razoavelmente pura, livre de contaminantes, pesticidas ou efluentes químicos industriais, será fornecida às granjas e projetos pecuários (gado leiteiro) pelos mananciais da área;

Considerando o expressivo complexo aquático, compreendido pelos Rios Massiambu e da Madre (Embaú) e diversos alagados, que deverá ser mantido como reservatório líquido para pesquisa, conservação e reposição de espécies aquáticas, visando o equilíbrio ecológico;

Considerando que parte do litoral, incluídas as ilhas oceânicas próximas, deva ser mantida in natura, como refúgio de aves marinhas migratórias e nativas;

Considerando apresentar a baixada do Rio Massiambu afloramentos de rochas, morros e dunas, e a baixada do Rio da Madre, gley pouco úmido de textura média, relevo plano, substrato de sedimentos recentes misto com gley úmido distrófico álico de textura argilosa de sedimentos recentes;

Considerando o revestimento do complexo montanhoso das Serras Cambirela, Tabuleiro e Capivari, da parte mais baixa até 500 m de altitude, de solo podzólico vermelho amarelo, de textura argilosa, relevo ondulado, substrato de granito, e, de 600 m até os picos Cambirela, de solo distrófico, de textura argilosa com substrato de granito;

Considerando ser indispensável a preservação do manto vegetal natural para evitar a erosão do solo, nas encostas de terrenos muito ondulados (1.268 m), e o consequente assoreamento do leito dos Rios Cubatão, D'Una, da Madre (Embaú) e Massiambu;

Considerando que protegidas as áreas ora em apreciação poderão as áreas contíguas ter melhor aproveitamento agrícola;

Considerando a ocorrência na área de uma interessante variedade de rochas, destacando-se, nas elevações, as rochas cristalinas dos Grupos Tabuleiro, Pedras Grandes, Itajaí e São Bento, e nas planícies, sedimentos de idade quaternária, com as características seguintes:

a) Grupo Tabuleiro: Engloba as rochas mais antigas do estado, de idade Pré-Cambriana Média e Inferior; sendo representado, na área, especialmente por magmatitos homogêneos e granitos, e ocorrendo em áreas isoladas da parte oriental dos maciços;

b) Grupo Pedras Grandes: Com idade Pré-Cambriana Superior, é o grupo de maior distribuição na área, sendo representado pelo granito Jaguaruna, na área sudeste; pelo Granito Rio Chicão, na porção Sul; e pelo Granito Palmeira do Meio, que constitui a porção central do maciço da Serra do Tabuleiro;

c) Grupo Itajaí: É representado, na área, por rochas extrusivas de composição granítica, os riólitos da Formação Campo Alegre, de idade Eo-Paleozóica sendo essas rochas, de cor escura, textura púrpura e estrutura fluidal características, que sustentam muitas das principais cristas das elevações, dando feições peculiares e de grande beleza à morfologia regional;

d) Grupo São Bento: A esse grupo pertencem numerosos diques de diabásio, da Formação Serra Geral, e tidos como de idade Jurássica-Cretácea; sendo que os diabásios recortam as rochas cristalinas mais antigas e, menos resistentes ao intemperismo, além de intensamente fraturados, dando origem a depressões que funcionam como importantes reservatórios de água subterrânea;

e) Sedimentos recentes: Ocorrem nas várzeas dos rios, mas principalmente na extensa planície que constitui a baixada do Massiambu, sendo constituídos por aluviões fluviais, cordões de restingas marinhas e dunas eólicas; essa baixada abriga o ecossistema mais expressivo da costa sul-brasileira (água, solo, flora e fauna), sendo portanto de excepcional importância para o cumprimento dos objetivos de preservação da área;

Considerando que a área apresenta um relevo imponente e de características especiais, esculpido graças ao intenso fraturamento que se abateu sobre a grande variedade de rochas ocorrentes na área e ressaltado pelos picos rochosos desnudos em seu brutal contraste com a planície que se estende até o oceano;

Considerando que o Morro do Cambirela, Serra do Tabuleiro e Serra do Capivari, por sua situação ao longo da costa oceânica e sua expressiva altura (1.268 m), torna-se o mais importante regulador climático da Grande Florianópolis e áreas vizinhas, condensando o ar úmido, produzido pela evaporação da água oceânica, com generosas precipitações pluviais;

Considerando que esse condensador de ar cria o regime de chuvas e forma, diariamente, extratos e cumulos que, ao anoitecer, iluminados pelos raios solares, formam esplendurosos desenhos, tão notórios, que levam a Capital dos catarinenses a ser conhecida como "Cidade dos ocasos raros";

Considerando que os benefícios da regulação térmica e pluvial são evidentes para a agricultura e população, beneficiando-se esta por uma temperatura refrescante, no estio;

Considerando que em consequência da topografia da área que abrange uma vasta planície litorânea do quaternário recente e um expressivo conjunto montanhoso de até 1268m de altura, contamos com a presença de todos os tipos de vegetação existentes no Estado de Santa Catarina, a saber: a Restinga Litorânea, a Mata Pluvial Atlântica, a Mata de Araucária, a Vegetação dos Campos e a Matinha Nebular;

Considerando que a presença desses cinco tipos de vegetação na área é característica única deste entre todos os parques brasileiros;

Considerando que a Serra do Tabuleiro, por sua posição geográfica, representa uma importante barreira fitogeográfica no sul do Brasil, por delimitar a dispersão de muitas espécies vegetais do clima tropical, evitando, por causa da friagem ao lado sul, o desenvolvimento dessas espécies, exigentes do clima mais quente;

Considerando que sua posição de tampão para os ventos do sul mantém um clima mais ameno no lado norte;

Considerando que nos levantamentos botânicos, realizados pelo Herbário "Barbosa Rodrigues" (1950-1964) e pela Universidade Federal de Santa Catarina (1969-1974) foram encontradas, na área, diversas espécies novas para a ciência (*Campanesia littoralis* Legrand, *Ornithocephalus reitzii* Pa-bst, *Rudgea littoralis* Smith & Downs, *Leandra pilonensis* Wurdak, *Philodendron renauxii* Reitz, *Anthurium pilonense* Reitz, *Anemia alfredi-rohrri* Brade e outras, já em vias de extinção (*Laelia purpurata* Lindley, *Campanesia littoralis* Legrand);

Considerando que com a preservação da área, essas espécies raras serão protegidas, possibilitando a auto-regeneração de áreas devastadas;

Considerando que a preciosa presença do *Equisetum giganteum* Linné (rabo-de-cavalo ou cavalinha) um dos últimos representantes de um dos grupos vegetais mais antigos existentes (350 milhões de anos) merece a conservação da área em seu estado natural;

Considerando que na planície costeira dos Rios Massiambu e da Madre (Embaú) desenvolve-se a mais evoluída flora da restinga do sul do Brasil, ricamente representada na sucessão vegetal desta região fitogeográfica, desde a hidrossera (etapas submersa, flutuante, paludosa, tanto de água doce como salgada, brejosa e subseqüentes) até a xerossara (na etapa arenosa da ante-duna: halófitas e psamófitas, das dunas móveis, semi-fixas e fixas: xermófitas e mesófitas e, na rochosa, as etapas dos líquenes, musgos e xerófitas rupícolas);

Considerando que a preservação da Restinga do Massiambu será uma contribuição meritória para a botânica, tanto brasileira quanto mundial;

Considerando que no contexto geral de conservação de amostras de vegetação catarinense, a Baixada Massiambu-Embaú deve merecer a preferência;

Considerando que a vegetação age positivamente sobre o filete de rolamento das águas diminuindo, sensivelmente, a erosão e a evaporação, alimentando o filete de infiltração da água, impedindo futuras catástrofes do tipo "enchente de Tubarão";

Considerando que a ação da floresta além de benéfica no abastecimento de água, melhora o solo e o clima muitos quilômetros além de seus limites;

Considerando que a vegetação nativa é a melhor garantia de fixação das dunas, dos pântanos beira-rio e de áreas montanhosas, evitando o assoreamento do leito dos rios e das bacias oceânicas;

Considerando que nunca é demais enfatizar-se a importância das plantas e suas associações na formação do solo e na evolução da sociedade heterogênea típica de nossas florestas;

Considerando que é necessário preservar os expressivos maciços florestais nativos em diferentes áreas de Santa Catarina, para manter-se um razoável estoque genético vegetal e garantir-se árvores matrizes de sementes a serem usadas em projetos de reflorestamento;

Considerando que a missão econômica de Santa Catarina é eminentemente florestal, devido as suas condições climáticas e topográficas, muito onduladas e favoráveis à formação de florestas homogêneas e heterogêneas;

Considerando que não é utopia pensar-se na sobrevivência das espécies que, pela poluição, poderão sofrer mutações, ou mesmo, serem extintas, como a cavalinha, *Equisetum giganteum* Linné;

Considerando que uma reserva florestal de cerca de 900 km², e de excepcionais características como a área em questão será alvo e fonte perene de pesquisas para nossos centros educacionais, laboratórios, herbários e museus;

Considerando que a ocorrência de cinco tipos de vegetação na área, dão condições ecológicas para que aí possam viver todos os animais e aves existentes em Santa Catarina nas montanhas, os animais maiores, como antas, bugios, mão-peladas; na baixada litorânea, cervos-galheiros, já exterminados, poderão ser repostos com facilidade; na planície litorânea, inúmeras aves aquáticas têm o seu habitat ideal, como maçaricos, frangos d'água, garças, colhereiros, biguãs, patos-arminho, cunhundos, etc. e mesmo a ema, ou nhandu (*Rhea americana*) poderá ser reintroduzida;

Considerando que diversas aves migratórias (pombos marinhos, andorinhas, etc.) mantêm seu habitat temporário nas praias litorâneas da Gamboa e Pinheira, podendo, evidentemente, a área funcionar como Estação de Aves Migratórias e como Posto de Registro dessas aves, em convênio com entidades nacionais e internacionais;

Considerando que a proteção da fauna é um dos objetivos importantes na criação de um parque e a conservação do ambiente vegetal torna a área um refúgio seguro para as espécies, mesmo as dos arredores, e garante a preservação de todas as espécies da região, bem como garantirá refúgio para as aves marinhas migrantes;

Considerando que a costa catarinense, na região, é importante criadouro de baleias, fora da Antártida, fato que, por si só, faz pesar sobre o Governo Catarinense o compromisso internacional de proteção da área, especialmente contra a poluição das águas, podendo, de outro lado, ser um criadouro de baleias explorado como atração turística;

Considerando que a pesquisa biológica terá estoque permanente de material para estudar a biologia, as doenças e as mutações das espécies de animais;

Considerando que a expressiva lâmina líquida superficial da Baixada do Massiambu, composta de um lago, lagoetas, meandros do Rio da Madre (Embaú) e, ainda, o próprio Oceano Atlântico, propicia um ambiente apropriado ao ciclo de plantas e animais, pois que as plantas aquáticas e o plâncton, fornecedores de alimentos para a fauna aquática, permitem a desova e o desenvolvimento de peixes e crustáceos, marinhos e de água doce;

Considerando que, em termos gerais, a cobertura florestal ideal de um estado ou país, no sentido de um perfeito equilíbrio ecológico seria de um mínimo de 33%;

Considerando que a topografia extremamente acidentada do estado catarinense equacionando-se, inclusive, o problema da erosão do solo, seria de um mínimo de 50% o ideal da área florestada;

Considerando que a área do Parque será de, aproximadamente, 900 km², representa apenas 1% da área total do Estado;

Considerando que o mínimo de área verde proposto pela FAO (ONU) é de doze metros quadrados de faixa verde por habitante e que por sua situação dentro da área da Grande Florianópolis, a área atenderá a este imperativo de salubridade urbana, bem como seria uma alternativa para o lazer;

Considerando que a topografia acidentada das montanhas, que se elevam até 1.250 m, e a baixada, de formação quaternária, com inúmeros cordões de restingá, a orla marítima, composta de belíssimas praias e ilhas oceânicas compõem um quadro que, dificilmente, encontra similar no mundo;

Considerando que os cordões semicirculares arenosos da restinga, com suas elevações secas e baixios brejosos que repetem, sempre, em curvas maiores, a Praia da Pinheira, representam uma aula viva de formação geológica do quaternário recente;

Considerando que os geólogos reunidos em Seminário, na Praia da Joaquina, (junho de 1975) foram unânimes em recomendar a preservação desse valioso monumento geológico por parte das autoridades catarinenses;

Considerando que o complexo gnáissico das Serras do Cambirela, Tabuleiro e Capivari evidenciam, numa paisagem sob a dureza da rocha como impedimento de erosão;

Considerando que a cobertura vegetal, como tal, atrairá o turista, e a condição excepcional da presença de todos os tipos de vegetação existentes em Santa Catarina confere ao Estado a prerrogativa de ter representadas em uma só área, todas as suas regiões fitogeográficas, como: a Restinga, com seus ricos campos litorâneos, onde reina a palmeira butiá; a exuberante floresta atlântica; a interessante matinha nebulosa, com curiosos representantes andinos e antárticos; o campo e a majestosa floresta da Araucária;

Considerando que com a reposição da riquíssima fauna aquática, exterminada pelo homem na planície costeira muito bem representada por animais de pelo e aves maiores (emas, cervos-galheiros, capivaras, patos-arminho, colhereiros, garças, etc.) e a multiplicação natural da fauna montesa, em virtude de um refúgio seguro nas florestas protegidas, teremos, como no aspecto florístico, uma representação completa, na área, de todas as espécies de aves e animais existentes no Estado de Santa Catarina;

Considerando serem as águas fronteiriças do Parque um Criadouro importante de baleias, fora das águas gelidas da Antártida, poderá este fenômeno ser largamente explorado pelo turismo a carrear renda maior ao Estado, em vez de se abaterem, como outrora, esses curiosos animais mamíferos do mar;

Considerando que a restauração do Forte de N. Sra. da Conceição, situado na ilha da Barra sul da Ilha de Santa Catarina, dará ao Parque um local próprio para a instalação de um museu de ordem geral regional, especialmente voltado para a fauna e a flora locais, e que poderá funcionar como base física para estudos e pesquisas e para a exibição de animais e plantas, tanto terrestres quanto marinhos;

Considerando que a área terá múltiplas possibilidades, em relação ao lazer e ao turismo;

Considerando que os conjuntos de loteamento existentes nas praias oceânicas poderão ser disciplinados e aproveitados como áreas de lazer (hoteleria, camping) e centro turístico;

Considerando que o complexo de montanhas oferecerá excelentes áreas com diversos climas, desde o frio até o temperado e quente que, se servido por um sistema de estradas e acessos bem conservados, propiciarão todas as opções para um turismo de serra, onde há abundância de água, sob a forma de

rios, cascatas e piscinas naturais; e que a construção de Mirantes em locais privilegiados, mostrarão ao turista paisagens belíssimas, sobretudo as da planície do quaternário, da orla marítima e das ilhas oceânicas;

Considerando que em determinados locais há a possibilidade de manterem-se tratadores de animais e aves aquáticas, onde o turista poderá observar "in natura" espécies de animais de pelo, inclusive os de grande porte (antas, cervos-galheiros, veados, pacas, etc.) e aves aquáticas, marinhas ou de água doce;

Considerando que, na área haverá ampla possibilidade de os turistas exercitarem esporte, entre nós iniciais, de, com seus binóculos, observarem os hábitos dos animais de pelo e das aves;

Considerando que em face da grande atração que as áreas verdes oferecem ao turista, a área será um permanente chamariz para os que queiram conviver com a natureza, especialmente em fins de semana;

Considerando que a implantação do Parque não entrará em choque com as metas de desenvolvimento urbano e industrial do Estado, mas favorecerá a manutenção do crescimento, compatibilizando-o com a qualidade de vida da população em sua vizinhança e servirá, ainda, como fator minimizante da poluição em suas áreas de influência, notadamente na área da Grande Florianópolis;

Considerando que a natureza foi dádiosa para com Santa Catarina; que o nosso Estado é um jardim plantado no sul do Brasil; seu litoral é adornado com uma centena de belíssimas praias, rodeadas de verdejante paisagem; seu planalto, com os campos entremeados de bosques verde-escuros de Araucária, empolga o visitante; a Serra Geral, com seus soberbos aparados e "canyons" é um espetáculo cênico que nada deixa a desejar em confronto com as paisagens da Cordilheira dos Andes ou dos Alpes;

Considerando que esses dotes da pródiga natureza são parte integrante e inseparável do catarinense;

Considerando que, em atendimento ao ponto de vista dos técnicos do DEF/MEC o ensino da Ecologia no primeiro grau deve ser introduzido indiretamente através de uma extensão da cadeira de Ciências, com excursões a parques, reservas, jardins botânicos, arboretos, herbários, jardins zoológicos e outros locais onde a natureza é estudada e preservada;

Considerando que a área da Serra do Tabuleiro poderá servir para visitas de estudantes e demonstrações práticas de preservação da natureza que será um dos pontos mais importantes do ensino de ecologia no primeiro grau;

Considerando que a área da Serra do Tabuleiro terá grande repercussão social e política, pois implica numa guinada a favor da cultura e bem estar social da população, mudando, inclusive, o curso da história de Santa Catarina, por favorecer a convivência sã do homem com a natureza, onde, até hoje, a ação humana foi, com raras exceções, de depredação, rapina e destruição;

Considerando que tanto autoridades governamentais como cientistas tem se preocupado com a preservação desta área, excepcionalmente bem dotada pela natureza, cujo ecossistema deverá ser preservado em benefício da ecologia e cultura catarinenses;

Considerando que esta preocupação ensejou:

a) a assinatura dos Decretos Presidenciais:

- Decreto nº 30.443, de 25 de janeiro de 1952, publicado no Diário Oficial de 28 de janeiro de 1952, declarando "remanescentes", de acordo com o art. 5º letras a e b, do Decreto nº 23.793/1934 as florestas e vegetações existentes no Vale do Massiambu, de propriedade do Governo do Estado de Santa Catarina, localizadas no Vale dos rios Massiambu Grande e Massiambu Pequeno, Distrito de Enseada de Brito, Município de Palhoça;

- Decreto 30.444, de 25 de janeiro de 1952, publicado no Diário Oficial de 28 de janeiro de 1952, declarando "protetoras" de acordo com o art. 4º, letras "a" e "b", do Decreto nr. 23.793, de 23 de janeiro de 1934, as florestas e vegetações existentes na "Mata dos Pilões", de propriedade do Governo do Estado de Santa Catarina, localizadas no Vale do Rio da Vargem do Braço ou Rio dos Pilões, Distrito de Santo Amaro da Imperatriz, Município de Palhoça, medindo aproximadamente 40.000.00m²; e

- Decreto nº 50.813, de 20 de junho de 1961, declarando "protetoras", de conformidade com o art. 11 e seu parágrafo único, do Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934, as florestas que indica:

"O Presidente da República, usando da atribuição que confere o artigo 87 item 1, da Constituição, decreta:

Art. 1º - São declaradas protetoras, nos termos do artigo 4º, letras "a", "b", "f" e "g" do Código Florestal, aprovado pelo Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934, as florestas tanto de domínio público com as de propriedade privada, existentes ao longo da encosta atlântica das serras Geral e do Mar, localizadas nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Guanabara e Espírito Santo."

b) a publicação de trabalhos apresentados em Congressos Nacionais de Botânica, relacionados com o levantamento da flora e fauna na área, entre os quais destacam-se:

- "Parque do Massiambu - Exposição de Motivos para sua criação" - de autoria do P. Raulino Reitz, in Anuário Brasileiro de Economia Florestal - Ano 12 - Nr. 12, págs. 196 - 210, Rio de Janeiro, 1960;

- "Características, Importância e Aspectos da Vegetação da Serra do Tabuleiro (SC)" - da autoria de Roberto M. Klein; trabalho apresentado ao XXVII Congresso Nacional de Botânica, em 26.01.1975;

- "Conservacionismo em Santa Catarina" - da autoria do P. Raulino Reitz, in Sellowia nr. 17, Ano XVII, págs. 9 - 28, Itajaí, 1965; ver páginas 12, 19, 24 e 27;

- No "Ciclo de debates sobre Recursos naturais, Meio-Ambiente e Poluição" - promovido pelo IBGE, em 3-4/09/75, foi apresentada uma moção de apoio à criação do Parque da Serra do Tabuleiro pelo Governo do Estado de Santa Catarina;

- No "Simpósio Internacional sobre o Quaternário" realizado em julho do corrente ano, mais de 50 geólogos nacionais e estrangeiros assinaram moções sugerindo ao Governo de Santa Catarina a criação do Parque da Serra do Tabuleiro integrando a baixada quaternária dos rios Massiambu e da Madre;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro visando à proteção e à preservação dos mananciais de água, da flora, da fauna, de determinados aspectos geológicos, da paisagem e dos locais apropriados ao lazer e à atração turística, e que possui as características a seguir:

I - Área: 900 km² (90.000 ha);

II - Localização e Confrontações: Partindo da Foz do Rio Massiambu os limites do Parque da Serra do Tabuleiro se estendem pelo leito deste rio até a ponte da BR-101; desta se segue pelo leito da BR-101 até o cruzamento da antiga rodovia estadual Palhoça - Paulo Lopes, rumando, desde aí, pelo divisor de águas até a cota altimétrica de 100 m (cem metros) de altitude; sempre pela cota de 100 metros segue para o norte contornando os vales do Massiambu Grande e Massiambu Pequeno até encontrar novamente, mais ao norte, a BR-101 que cruza contornando o Morro dos Cavalos a leste; na mesma cota, ainda mais ao norte, cruza a BR-101 e contorna, em idêntica cota altimétrica, todo o Morro do Cambirela, atravessa o Rio Cachoeira do Braço, e o Rio Vargem do Braço, sobe para a cota de 300 m (trezentos metros) no lado oeste do Morro Queimado a leste da Gruta de Nossa Senhora de Lourdes; prosseguindo com a cota de 300 m (trezentos metros) atravessa a estrada de Vargem do Braço, o Rio Águas Claras, o Ribeirão Vermelho, o Rio das Antas até a Vila de Queçaba; junto desta Vila, no lado oeste, o limite corre pela rodovia estadual Queçaba - São Bonifácio até ao norte da Escola

do Alto Capivari onde se separa a cota de 600 m (seiscentos metros) pelo vale do córrego, à margem direita do Rio Capivari, atravessa na mesma cota o Rio Capivari, o Córrego Roesner, o Córrego Avelino, o Rio Moller, o Córrego Estreito, o Córrego Neve, o Rio Serraria até o Rio Atafona; pelo Rio Atafona a divisa sobe até a sua cabeceira e segue rumo sul pelo divisor de águas do Rio do Ponche e Rio Capivari até a cabeceira do Córrego Rincão e prossegue em direção sueste (SE) pelo divisor dos afluentes do Rio do Ponche até o ponto em que o Rio do Ponche faz um cotovelo e muda seu curso norte-sul para a direção este-oeste (este cotovelo tem aproximadamente as seguintes coordenadas UTM na folha do IBGE, escala 1/50.000: 710,6 km 6900,9 km; a região ao sul da linha cotovelo do Rio do Ponche, na localidade de Espiraado, tem formato quase triangular e se estende para o sul aproximadamente 15 km; a delimitação definitiva desta área será feita quando a folha de cartografia SH-22 - B - II - 1, em execução, estiver publicada pelo IBGE); do Espiraado segue rumo norte pela cota altimétrica de 100 m (cem metros), passa pelo Rio das Cachoeiras, mais ao norte pelo Rio João de Barbosa até atingir a estrada do Albardão seguindo por esta até a BR-101; prosseguindo, a linha divisória corre pelo lado leste da BR-101 rumo sul até o Rio Paulo Lopes, desce por este até o primeiro riacho pelo qual sobe até a estrada Paulo Lopes - Gamboa e continua pelo pé do morro até o Oceano Atlântico como representado no mapa que é parte integrante deste decreto;

III - Serão parte do Parque as terras de marinha compreendidas entre a foz do Rio Embaú à foz do Rio Massiambu e as ilhas oceânicas: Siriú, Coral, Moleques do Sul, Três Irmas, Fortaleza e dos Cardos, para o que o Governo do Estado promoverá as medidas indispensáveis junto ao Ministério da Marinha e o Serviço do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda, no sentido de ser autorizada a inclusão dos mencionados bens pertencentes à União (item II do artigo 4º da Constituição da República Federativa do Brasil) ao patrimônio do Parque;

IV - Situação Geográfica: o Parque fica situado entre os paralelos de 27º41'37" X 28º04'04" S e os meridianos de 48º34'00" X 48º55'27" W Gr. e sua área territorial se localiza nos municípios de Paulo Lopes, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, Águas Mornas, São Bonifácio e São Martinho.

Art. 2º - A utilização das áreas localizadas na orla marítima compreendidas nos limites definidos no item III do artigo anterior que se encontram devidamente ocupadas por particulares, deverá ser objeto de autorização pela Administração do Parque que se manifestará de acordo com os interesses do Estado no que se refere aos objetivos definidos no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria de Tecnologia e Meio Ambiente ficará com o encargo da administração do Parque.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de novembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Zary Gonzaga
Plínio José de Azambuja Puan
Viator Fontana
Salomão Antônio Ribas Junior
Paulo da Costa Ramon
Ivan Orcete Honato
Albino Zoni
Sebastião Netto Campos
Hélio Anjos Ortis
Ary Oliveira
Augusto Baptista Pereira
Fernando José Caldeira Bastos
Aloísio Fernando Kalburg
Dêcio José do Lago

REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO

PARQUE ESTADUAL DA
SERRA DO TABULEIRO

1:50.000

SECRETARIA DE RECURSOS E OBRAS
CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS



Decreto P-N. 3.132 — SETPS, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SETPS — 366-75, resolve POR A DISPOSIÇÃO DA Fundação Catarinense do Bem Estar do Menor — FUCABEM, nos termos do artigo 177, § 1º e 2º, da Lei n. 5089, de 30 de abril de 1975, TEREZINHA CAMPOS DUTRA, matrícula n. 037.941, ocupante do cargo da classe PF-14 da carreira de Oficial de Administração, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria do Trabalho e Promoção Social, sem ônus para aquela Secretaria, com efeitos a partir de 15 de agosto de 1975.

Decreto P-N. 3.133 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 012.665-75, resolve CONSIDERAR EXONERADA, de acordo com o artigo 88, item II, letra "d", da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, MARIA DA PENHA SILVEIRA PINHO, matrícula n. 038.636, então ocupante do cargo de Professor Normalista, padrão MM-21, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Conjunto Educacional Almirante, de Laguna, Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 10 de abril de 1964.

Decreto P-N. 3.134 — SEG, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 002.531-75, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 18, item III, da Lei n. 4.425 de 16 de fevereiro de 1970, PEDRO PIVA NETO, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, padrão CC-3, da Secretaria do Governo, criado pela Lei n. 5.111, de 26 de junho de 1975, anexo XII.

Decreto P-N. 3.135 — SAA, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SAA — 101-75, resolve RELOTAR, de acordo com o artigo 51, da Lei n. 4.547, de 31 de dezembro de 1970, na Secretaria da Saúde, o cargo da classe PF-4 da carreira de Auxiliar Agro-Pecuário, do Quadro Especial do extinto Projeto Gado Leiteiro, Secretaria da Agricultura e Abastecimento, de que é titular ARCELAU ELEUTERIO DA SILVA.

Decreto P-N. 3.136 — STO, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. STO — 1.047-75, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, item I, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a CELSO CESAR CARNEIRO, matrícula n. 046.922, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, padrão CC-10, da Secretaria dos Transportes e Obras, com efeitos a partir de 26 de junho de 1975.

Decreto P-N. 3.137 — STO, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso

de suas atribuições, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 18, item III, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, MARIA ESTER MENEGASSO, para exercer em comissão o cargo de Oficial de Gabinete, padrão CC-10, da Secretaria dos Transportes e Obras, remanejado pelo Decreto n. 217-SEA, de 07 de junho de 1971.

Decreto P-N. 3.138 — SIJ, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SIJ — 197-75, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, item I, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a WILSON LIBANIO DA COSTA, matrícula n. 034.733, do cargo em comissão de Sub-Chefe da Guarda Chefia, padrão CC-14, da Penitenciária de Florianópolis, Secretaria do Interior e Justiça.

Decreto P-N. 3.139 — SIJ, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SIJ — 197-75, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 18, item III, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, ORLANDINO CARDOSO, matrícula n. 014.100, para exercer em comissão o cargo de Sub-Chefe da Guarda Chefia, padrão CC-14, da Penitenciária de Florianópolis, Secretaria do Interior e Justiça, transformado pela Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970.

Decreto P-N. 3.140 — SEF, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF — 15.574-75, resolve FAZER CESSAR os efeitos do Decreto P-0.822-75-SEF, datado de 29 de abril de 1975, que colocou à disposição do Gabinete do Governador do Estado, SEVERO FELISBERTO DE MATTOS, matrícula n. 046.868, ocupante do cargo da classe PF-6 da carreira de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Fazenda.

Decreto P-N. 3.141 — SEF, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF — 15.574-75, resolve POR A DISPOSIÇÃO da Secretaria Extraordinária Para Assuntos de Imprensa, SEVERO FELISBERTO DE MATTOS, matrícula n. 046.868, ocupante do cargo da classe PF-6 da carreira de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Fazenda.

Decreto P-N. 3.142 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.822-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ALIETE BRASIL HERMANN, matrícula n. 050.068, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Es-

cola Isolada Linha Hachmann, de Piratuba, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.143 — SES, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. DASP — 0927-75, resolve RETIFICAR a Portaria datada de 30 de junho de 1958, publicada no "Diário Oficial" de 28 de julho de 1958, que admitiu AGDA LIDIA JURASCEK, matrícula n. 050.231, para exercer a função de Servente, referência VII, com lotação no Posto de Saúde de Valões, Departamento Autônomo de Saúde Pública, Secretaria da Saúde, na parte referente ao nome, que deverá ser AGATHA JURASZCK e não como constou da referida portaria.

Decreto P-N. 3.144 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.506-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, RENATA MULLER, matrícula n. 024.901, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Delminda Silveira, de Mondai, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.145 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.826-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ESTER REVERS WRONSKI, matrícula n. 058.912, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Linha Famoso, de Descanso, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.146 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.659-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA RODRIGUES MAGDALENA BONETTI, matrícula n. 020.959, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Prof. Cleto da Silva, de Tubarão, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.147 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.469-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21

de maio de 1970, ONÉDIA JANDIRA PILLE, matrícula n. 028.194, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Liberato Bittencourt, de Itá, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.148 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 000.683-75, resolve RELOTAR, de acordo com o artigo 51, da Lei n. 4.547, de 31 de dezembro de 1970, no Instituto Estadual de Educação de Florianópolis, Secretaria da Educação, o cargo da classe PF-5 da carreira de Mecânico, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na extinta Comissão de Energia Elétrica, de que é titular LUIZ GONZAGA ACHAR, matrícula n. 035.156.

Decreto P-N. 3.149 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.476-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NATALINA MARIA GANDOLFI BURTETT, matrícula n. 040.483, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Isolada Caçador, de Seára, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.150 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.732-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA APARECIDA WOLF, matrícula n. 024.058, ocupante do cargo de Regente de Educação Física, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.151 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.475-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ELIDE PROVENZI TRENTIN, matrícula n. 049.711, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Linha Caçador, de Seára, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.152 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.733-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo

único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LUIZA CIPRIANI FRANZOI, matrícula n. ... 028.830, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Morro da Onça, de Nova Trento, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.153 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.472-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA STOCO, matrícula n. 057.552, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Encruzilhada Santa Cruz, de Seára, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-2.

Decreto P-N. 3.154 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.731-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LEONIA DEMONTI TRAINOTTI, matrícula n. 028.829, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada São Valentin, de Nova Trento, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.155 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.597-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ARMANDINA MARGARIDA MACIEL, matrícula n. 024.033, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Júlio da Costa Neves, de Florianópolis, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.156 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.596-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ACELY MARIA DE SOUZA, matrícula n. 028.569, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Júlio da Costa Neves, de Florianópolis, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.157 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no

uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 032.808/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ANA MARIA RIBEIRO, matrícula n. 016.817, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Colonia Martelo, de Caçador, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.158 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.479-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA DORRINI TESSARO, matrícula n. ... 020.695, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Linha Jandira, de Capinzal, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.159 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 032.508-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, IRAIDES BRAZIL AGOSTINI, matrícula n. ... 044.180, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Profa. Maria da Glória Mattos, de Dionísio Cerqueira, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.160 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.432-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ODILA MARIA GARGHETTI, matrícula n. ... 056.072, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Santa Lúcia, de Seára, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.161 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.432-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, TEREZINHA DE SOUZA SILVEIRA, matrícula n. 040.085, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Três Pedrinhas, de São Joaquim, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.162 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.802-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ANTONIO BAZEGGIO NETO, matrícula n. ... 016.818, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.163 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.416-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, RUDINEA DALAZEM CARDOSO, matrícula n. 039.575, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Maçã, de Bom Jardim da Serra, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.164 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.805-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA DE OLIVEIRA KASTELLER, matrícula n. 026.911, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Linha do Cedro, de Ibicaré, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.165 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.724-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ELZA OVIDIA DOS SANTOS, matrícula n. 025.322, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Professora Marilda Lénia de Araújo, de Rancho Queimado, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.166 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.602-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ARNOLDO EPING, matrícula n. 042.950, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Isolada Santa Maria II, de São Bonifácio, Secretaria da Educação, no cargo

de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.167 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.824-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ROSALIA ENY CASTAMANN ARMANI, matrícula n. 057.885, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Prof. Dalilo Quintino Pereira, de Dionísio Cerqueira, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.168 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.811-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NAIR VALMORBIDA HOFFMANN, matrícula n. 045.643, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Amarel Fontoura, de Ibicaré, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.169 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.600-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ADELINA MARIA MARCHIORI MINATTI, matrícula n. 028.792, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Prof. Francisco João Valle, de Nova Trento, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.170 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.601-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, CARMEM SCHAPPO JUNCK, matrícula n. 042.738, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Encruzilhada Santa Maria, de Angelina, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.171 — SEE, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.806-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARLENE DOLORES LUVIZON, matrícula n.

053.936, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado nas Escolas Reunidas Deputado Nelson Pedrini, de Treze Tílias, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 3.172 — SEF, de 5 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do processo administrativo disciplinar, instaurado pela Portaria n. SEF -- 66-74, resolve DEMITIR, com fundamento nas disposições do artigo 230, item I, ns. 1 e 3 e item II, n. 2, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, AILTON PORPORATO DE SOUZA, matrícula n. 032.883, do cargo de Classificador, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na 2ª Inspetoria Regional de Tributos Estaduais, com sede em Itajaí, Secretaria da Fazenda, ficando incompatibilizado para o exercício de cargo ou emprego público, pelo período de oito (8) anos, nos termos do artigo 231 do Estatuto.

Decreto P-N. 3.173 — CC, de 6 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 017.551-75, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 88, item II, letra "d", da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, NERY SILVA NOGUEIRA, matrícula n. 031.889, do cargo da classe PF-11, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Palácio do Governo, com efeitos a partir de 17 de julho de 1974.

Decreto P-N. 3.174 — CC, de 6 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 017.551-75, resolve NOMEAR POR ACESSO, de acordo com os artigos 18, item II e 14, item III, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, combinados com o artigo 3º, do Decreto N-SEA — 08.02.73-n. 26, NERY SILVA NOGUEIRA, matrícula n. 031.889, para exercer o cargo da classe PF-12 da carreira de Oficial de Administração, do Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação no Palácio do Governo, com efeitos a partir de 17 de julho de 1974.

Decreto P-N. 3.175 — GVGE, de 6 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 002.089-75, resolve RELOTAR, de acordo com o artigo 51, da Lei n. 4.547, de 31 de dezembro de 1970, na Secretaria do Interior e Justiça, o cargo de Mecânico, padrão PF-6, do Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado, Gabinete do Vice-Governador do Estado, de que é titular OSCAR BELMIRO DA FONSECA, matrícula n. 013.909.

Decreto P-N. 3.176 — GVGE, de 6 de novembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 002.089-75, resolve RELOTAR, de acordo com o artigo 51, da Lei n. 4.547, de 31 de dezembro de 1970, na Secretaria do Interior e Justiça, o cargo da classe PF-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado, Gabinete do Vice-Governador do Estado, de que é titular, SÔNIA TEREZINHA GONÇALVES BRUNO, matrícula n. 032.360.

Decreto P-N. 3.177/SSI, de 7 de novembro de 1975

O Governador do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve FAZER CESSAR OS EFEITOS DO Decreto P-N. 0619/75/SSI de 15 de abril de 1975, que pos a disposição da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), SALVIO FRANCISCO ATHANASIO GONZAGA, matrícula 22.771, ocupante do cargo de I Classe, da carreira de Comissário de Polícia, padrão PF-17, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Cadeia Pública — Secretaria de Segurança e Informações.

Decreto P-N. 3.178/SSI, de 7 de novembro de 1975

O Governador do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 017.551-75, resolve NOMEAR POR ACESSO, de acordo com os artigos 18, item II e 14, item III, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, combinados com o artigo 3º, do Decreto N-SEA — 08.02.73-n. 26, NERY SILVA NOGUEIRA, matrícula n. 031.889, para exercer o cargo da classe PF-12 da carreira de Oficial de Administração, do Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação no Palácio do Governo, com efeitos a partir de 17 de julho de 1974.

a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 19, letra "a" do Decreto N-SEA — 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 027.935-75, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item II e 100 item I, letra "a", da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, combinado com o artigo 3º, da Lei n. 4.548, de 6 de janeiro de 1971, a IRACY LÚCIA GANDOLFI SANTOS, matrícula n. 029.113, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Ponte de Marum, de Palhoça, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 728-SEA de 4 de novembro de 1965

O Secretário de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 19, letra "a" do Decreto N. SEA-8-2-73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEA-002.013/15, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item III e 100, item I, letra "c", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a LIATAR POLLI, matrícula n. 104.493, no cargo da classe PF-8 da carreira de Inspetor de Pesca, do Quadro Especial do Departamento Estadual de Caça e Pesca, Secretaria da Agricultura e Abastecimento, com os proventos de lei.

Portaria n. 732-SEA de 4 de novembro de 1965

O Secretário de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 19, letra "a" do Decreto N. SEA-8-2-73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-024.066/75, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item III e 100, item I, letra "b", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a PAULINA DA SILVA, matrícula n. 019.548, no cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica João Collin, de Joinville, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 734-SEA de 4 de novembro de 1965

O Secretário de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 19, letra "a", do Decreto N. SEA-8-2-73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-008.864/74, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item III e 100, item II, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a VERA WAGENFÜHR RULF, matrícula n. 022.005, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Prof. Balduino Cardoso, de Pôrto União, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 740-SEA de 4 de novembro de 1965

O Secretário de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 19, letra

"a", do Decreto N. SEA-8-2-73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.072/75, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item III e 100 item I, letra "c", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 018.551, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Coelho Netto, de Crilúma, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria P-N. 742 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.026-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, OLGA MARX, matrícula n. 027.327, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Profa. Maria Paula Peres, de Mafra, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 743 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.025-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DOMITILDA PETTERS, matrícula n. 018.331, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Hercílio Buch, de Mafra, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 744 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.024-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, IGNEZ GREIN PETTRES, matrícula n. 018.358, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas São Lourenço, de Mafra, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 745 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

Portaria P-N. 723 — SEA, de 31 de outubro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 19, letra "a" do Decreto N-SEA — 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 029.245-75, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item II e 100 item I, letra "a" da Lei n. 4.425, de

16 de fevereiro de 1970), a LOURDES FARINA BASSOTTO, matrícula n. 044.350, no cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Colégio Normal Presidente Artur da Costa e Silva, de Xanxerê, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria P-N. 724 — SEA, de 31 de outubro de 1975

O Secretário, de acordo com

delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.028-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, JUANITA SCHULZ HOHMANN, matrícula n. 030.095, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Hercílio Buch, de Mafra, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 746 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.257-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, IDINO CAMPESTRINI, matrícula n. 050.320, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Isolada Rio Cunha, de Rio dos Cedros, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 747 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.098-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, GERTRUDES ZIELINSKI, matrícula n. 018.178, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Frei Rogério, de Curitiba, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 748 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.282-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NILZA GOEBEL COSTA, matrícula n. 013.070, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Braço do Sul, Blumenau, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 749 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administra-

ção e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.345-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, SÔNIA VITALINA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula n. 054.743, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Prof. Judith Silva Varela, de Joinville, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 750 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.273-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ESMÊNIA FÜCK, matrícula n. 057.538, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Ribeirão do Saco, de Pomerode, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 751 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.157-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LILI TEREZINHA ROSS, matrícula n. 054.973, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Novo Sarandí, de São José do Cedro, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 752 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.265-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ESTER VICENZI DALMÔNICO, matrícula n. 033.321, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Nossa Senhora do Caravágio, de Rio dos Cedros, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 753 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.165-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DEONILDA ANTONIA DIDOMENICO SILVA, matrícula n. 049.413, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Prof. Genoveva Dalla Costa, de Mondai, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 754 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.271-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NORMA VOLKMANN, matrícula n. 054.189, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Ribeirão Wunderwald, de Pomerode, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 755 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.097-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ZENITA SALLES WOLF, matrícula n. 047.019, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada de Bossoroça, de São Joaquim, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 756 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.283-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LÚCIA DE ESPINDOLA MACEDO, matrícula n. 019.770, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Prof. José Vieira Corte, de Brusque, Secretária

da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 757 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.169-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ADOLFO HUNTEMANN, matrícula n. 032.260, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Básica José Bevilacqua, de Caxambú do Sul, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 758 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.256-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NELI VIEIRA CLAUDIO, matrícula n. 046.700, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola de Aplicação Pedro II, de Blumenau, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 759 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.027-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DIAIR DE LOURDES CARDOSO, matrícula n. 045.617, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas São Lourenço, de Mafra, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 760 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 033.022-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARCÍLIA SKONIECZNY, matrícula n. 037.167, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do

Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Butiá do Braz, de Mafra, Secretária de Educação, no cargo de Professora de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 761 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.023-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DAZILMA BELIZÁRIO DA MAIA, matrícula n. 018.325, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Portão São Lourenço, de Mafra, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 762 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.991-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, AMAZILDA FELÍCIA PEREIRA, matrícula n. 054.478, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 763 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.963-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA MADALENA DOS SANTOS RAMOS, matrícula n. 021.480, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Major João Nunes Netto, de Laguna, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 764 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.098-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA DE LOURDES CANEVER RIVA, matrícula n. 038.450, ocupante do cargo de Regente de Ensino Pri-

mário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Rio Amazonas, de São Lourenço do Oeste, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 765 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.730-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, BERNADETE KOCH HILLMANN, matrícula n. 025.006, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica São Tarcísio, de São Banifácio, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 766 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.777-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA DE LOURDES WESTPHAL, matrícula n. 043.438, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 767 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.911-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, JANDIRA TEIXEIRA CANDIDO, matrícula n. 056.643, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Ildelfonso Linhares, de Florianópolis, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-P. 768 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.954-75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA DAS NE-

VES CORRÊA, matrícula n. 019.481, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Giovanni Pasqualini Faraco, de Joinville, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 769 — SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA — 20.10.75-n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.916-75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA BERNADETE DEMONTI, matrícula n. 051.233, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Baixo Salto II, de Nova Trento, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 770-SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.950/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DOLORES OLINGER JIMENEZ HERNANDEZ, matrícula n. 024.501, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, Prof.ª Antonia Higina da Graça Moura, de Barra Velha, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 771-SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.968/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, JUCELI DE OLIVEIRA RECH, matrícula n. 029.315, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Laurita Albuquerque, de Gravatal, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 772-SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do

processo n. SEE-032.982/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA DAS DORES CRUZ, matrícula n. 050.365, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Profa. Cecília Avila Schmitz, de Jaguaruna, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 773-SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.949/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ONÉDIA MARIA DE BARROS, matrícula n. 026.325, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Conselheiro Astrogildo Odon Aguiar, de Barra Velha, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 774-SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.413/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DJALMIRA IZABET SOUZA DA SILVA, matrícula n. 041.876, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Correia Pinto, de Lages, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 775-SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.976/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, BRASÍLIA ANTUNES GILOES DE SOUZA, matrícula n. 029.371, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Jácó Bez Fontana, de Treze de Maio, Secretária da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 776-SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de com-

petência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.412/75, resolvem ENQUADRAR POR ACES-SO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MILTON SANT'ANA, matrícula n. 017.661, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Básica Emilianos Ramos, de Lages, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 777-SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.418/75, resolvem ENQUADRAR POR ACES-SO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA GENY RAMOS MATOS, matrícula n. 028.075, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Deputado Joaquim Ramos, de Imbituba, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 778-SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.977/75, resolvem ENQUADRAR POR ACES-SO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, VERA MARIA SIMPLICIO, matrícula n. 055.122, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Cabeceira do Rio Oratório, de Lauro Müller, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 779-SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.439/75, resolvem ENQUADRAR POR ACES-SO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ANLHA MATIAS FARIA, matrícula n. 017.375, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Antonieta Silveira, de Lages, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 780-SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.967/75, resolvem ENQUADRAR POR ACES-SO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ISALTINA GAIUVANI ULIANO, matrícula n. 028.006, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Rio Pequeno Baixo, de Grão Pará, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 781-SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.953/75, resolvem ENQUADRAR POR ACES-SO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, IRACEMA DA SILVA BRAGA, matrícula n. 019.420, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Giovanni Pasqualini Faraco, de Joinville, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 782-SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.729/75, resolvem ENQUADRAR POR ACES-SO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ANDRE WIGGERS, matrícula n. 053.474, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Isolada Divisa, de Anitápolis, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 783-SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.804/75, resolvem ENQUADRAR POR ACES-SO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA DA CONCEIÇÃO PASINATTO, matrícula n. 055.001, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Nossa Senhora Aparecida, de Herval D'Oeste, Secretaria da Educação, no cargo de Pro-

fessor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 784-SEA, de 4 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.979/75, resolvem ENQUADRAR POR ACES-SO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA CLAUDIO GERMANO, matrícula n. 027.034, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Profa. Filomena Lima, de Pedras Grandes, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 785-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.272/75, resolvem ENQUADRAR POR ACES-SO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, FILOMENA DALAGNELO BUTTCHEVITZ, matrícula n. 019.726, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Padre Luz, de Brusque, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 786-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.266/75, resolvem ENQUADRAR POR ACES-SO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LIBÓRIO ANDREAZZA, matrícula n. 029.178, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Isolada Rio Cunha, de Rio dos Cedros, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 787-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.284/75, resolvem ENQUADRAR POR ACES-SO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NELCISA DE SOUZA TRUPPEL, matrícula n. 011.667, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do

Poder Executivo, lotada na Escola Básica Prof. Heriberto Joseph Müller, de Blumenau, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 788-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-062.728/75, resolvem ENQUADRAR POR ACES-SO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NEVINHA MARIA DADAM SILVEIRA, matrícula n. 029.590, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Negra Chica, de Major Gercino, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 789-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.983/75, resolvem ENQUADRAR POR ACES-SO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA THERESINHA DA ROSA BATISTA, matrícula n. 035.946, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Sertão dos Corréas, de Armazém, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 790-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.980/75, resolvem ENQUADRAR POR ACES-SO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MANOEL DE JESUS VIEIRA, matrícula n. 029.275, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado nas Escolas Reunidas Prof. Lauro Locks, de Armazém, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 791-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.975/75, resolvem ENQUADRAR POR ACES-SO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ENEDINA ULIANO DE OLIVEIRA, matr-

cula n. 029.327, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Volta da Tiririca, de Gravatal, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 792-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.948/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, FELICIA CARDOSO VIEIRA, matrícula n. 019.900, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Prof. Plácido Xavier Vieira, de Joinville, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 793-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.912/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DALVA MAINCHEIN DE MELO, matrícula n. 026.077, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Barra Clara, de Angelina, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 794-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.947/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NAIR SOARES, matrícula n. 058.396, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 795-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.992/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA

APARECIDA FIAMONCINI FILIPPI, matrícula n. 045.540, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-2.

Portaria n. 797-SEA de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo SEE-033.099/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, IVA FERREIRA SCHWINDEN, matrícula n. 040.233, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Prof. Alice Macedo de Ataíde, de Curitiba, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 798-SEA de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.161/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA BENILDE MAZON, matrícula n. 039.402, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 799-SEA de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.418/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ALÁDIA DA SILVA ROSA, matrícula n. 046.262, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada de Barreiros, de Imaruí, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 800-SEA de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.269/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, VALMOR LENZI,

matrícula n. 029.189, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Hugo Roepke, de Timbó, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 801-SEA de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.158/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ANTONIETA LASAROTTO MARINI, matrícula n. 025.452, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Prof. Osni Paulino da Silva, de Anchieta, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 802-SEA de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.162/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ENEIDA CLADIS BERNARDES GALLI, matrícula n. 045.625, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Prof. Genoveva Dalla Costa, de Mondai, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 803-SEA de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.159/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ANGELINA GRASEL, matr. n. 024.731 ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Pe. Teodoro Treis, de Itapiranga, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 804-SEA de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.165/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de

maio de 1970, ACÉLIA ISOLDI PATZLAFF, matrícula n. 018.970, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Ivonete Ribeiro, de Concordeia, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 805-SEA de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.402/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, EMILINIA ASSUNÇÃO HETTERICH, matrícula n. 025.594, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Bruno Heidrich, de Taió, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 806-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.268/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LEOPOLDO ANDREAZZA, matrícula n. 051.614, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Isolada Alto São Bernardo, de Rio dos Cedros, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 807-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.267/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA DE LOURDES SENA, matrícula n. 037.159, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Maximiliano Mengarda, de Rio dos Cedros, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 808-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.401, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de

acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MÁRIO MARTINELLI, matrícula n. 056.037, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Isolada de Ribeirão da Vargem III, de Taó, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 809-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.154/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ANNA JUREMA AGGNER SCHOUS, matrícula n. 044.317, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Barra da Borboleta, de Itá, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 810-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.308/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA INEZ DOS SANTOS, matrícula n. 047.627, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Vicente Ferreira Cordeiro, de Palhoça, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 811-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.255/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA DIVA PISETTA, matrícula n. 027.570, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Prof. Nestor Margarida, de Timbó, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 812-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo

n. SEE-033.254/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ALFREDA WOITENA TAMANINI, matrícula n. 028.797, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica João XXIII, de Brusque, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 813-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-033.348/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA EDITH COELHO ROHLING, matrícula n. 042.929, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Edmundo Kuchenbecker, de Massaranduba, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 814-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.823/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, AVELINO ANDO-FATTO, matrícula n. 047.902, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Básica Prof. Benta Cardoso, de Seara, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 815-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.965/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, OTHILIA FRAGA SIEPANIACKI, matrícula n. 024.980, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Isoladas Chapadão de Brusque, de Orleans, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 816-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publi-

cado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.835/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, REALVIA BLASI MELLO, matrícula n. 030.397, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Passo Trancado, de Xanxerê, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 817-SEA, de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.970/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, UMBELINA FRAGA STEPANIACKI, matrícula n. 024.989, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Curral Falso, de Orleans, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 818-SEA de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.415/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MILTON CAMPOS, matrícula n. 020.498, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Básica Adolfo José Martins, de Bom Jardim da Serra, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 819-SEA de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.802/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, HILDA CONCATTO, matrícula n. 050.422, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada São José, de Ibicaré, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 820-SEA de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto

E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.825/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, TERESINHA GHIZZI BAROZZI, matrícula n. 059.259, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Km. 40, de Descanso, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 821-SEA de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.969/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, SOELI DA SILVA SCREMIN, matrícula n. 026.810, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Maria Duarte Vasconcelos, de Jaguaruna, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria n. 822-SEA de 5 de novembro de 1975

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E-SEA-20.10.75 n. 1.171, publicado no "Diário Oficial" de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-032.433/75, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LUIZA CASSILDA NUNES ZANETTE, matrícula n. 020.495, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Despraçado, de São Joaquim, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

APOSTILA

Na certidão do título de nomeação de MARIA DA PENHA SILVEIRA PINHO, ocupante do cargo de Lente Catedrático, padrão PF-15, com exercício no Conjunto Educacional Almirante Lamego, de Laguna, Secretaria da Educação, foi apostilado o seguinte: "A portadora do presente título MARIA DA PENHA SILVEIRA PINHO, matrícula n. 038.656 enquadrada no cargo de Lente Catedrático, PF-15, (antes Professor Lente Catedrático MM-31, interina) teno do em vista o que consta do processo n. SEE - 012.665-75, passa à categoria de servidora estável de acordo com o artigo 194, da Constituição Federal (antes artigo 177, § 2º), artigo 184, § 3º, da Constituição do Estado (antes artigo 193), combinado com o artigo 43, da Lei n. 3.315, de 02 de outubro de 1963, artigos 7º e 8º da Lei n. 4.142, de 8 de fevereiro de 1968 e artigo 6º da Lei n. 4.441, de 21 de

maio de 1970, por contar à data ali evidenciada mais de cinco (5) anos de serviço público. "Secretaria da Administração, em Florianópolis, 06 de outubro de 1975. (Ass.) Plínio J. A. Bueno, Secretário.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

Alteração de contrato de locação de serviços — Lei n. 2.172/59 — Processo n. 002204/75

CONTRATANTE — Governo do Estado
CONTRATADA — Isolete Vieira da Rosa
FUNÇÃO — Servente
REPARTIÇÃO — Posto de Saúde de Laguna p/o Posto de Saúde de Timbó
PORTARIA N. 001/B/75, de 15.01.75

CLÁUSULA ALTERADA — I VALOR ATUAL — Cr\$ 504,00 VERBA — 1112
OBS: Alterado na parte referente ao local de trabalho. Representante do Governo no ato: Sebastião da Silva Porto. Secretária da Administração, em 6 de novembro de 1975.

Contrato de locação de serviços — Lei n. 2.172/59

CONTRATANTE — Governo do Estado
CONTRATADA — Ligia Martins Rohbacher
FUNÇÃO — Enfermeira
REPARTIÇÃO — Centro de Saúde da Capital — Secretaria da Saúde
VIGÊNCIA — 15.05.75 à 31.12.75
VALOR MENSAL — Cr\$ 4.340,00
VERBA — 1112
PROCESSO N. 025713/75
AUTORIZAÇÃO — 29.09.75
OBS: Prestará 8,00 horas de serviços diário. Representante do Governo no ato: Sebastião da Silva Porto. Secretária da Administração, em 4 de novembro de 1975.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

Portaria n. CSM/010/75—SEA

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, resolve aprovar o termo de rescisão de contrato n. SES-003.75 referente ao contrato aprovado pela portaria CSM-315-75—SEA, firmado entre a Secretaria da Saúde — DASP e o senhor Arnaldo Luz, para funcionamento do Almoxarifado do Laboratório Central do DASP. Florianópolis, 03 de novembro de 1975.

Plínio Joselino de Azambuja Bueno.

Contrato de locação de imóvel
Resumo

N. do contrato: SEG-010-75.
Data: 03.11.75.
Locador: Maria de Lourdes Curi.
Locatário: Secretaria do Governo.
Objeto: Imóvel sito à rua Saldanha Marinho n. 28 — Florianópolis.
Vigência: 2 (dois) meses 01.11.75 a 31.12.75.
Usuário: Conselho Estadual de Cultura.
Dotação: Verba 1423.
Valor mensal: Cr\$ 2.600,00.
Aprovado pela Portaria n. CSM. 545-75—SEA.

Onildo Costa — Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Contrato de Locação de Imóvel — Resumo

N. DO CONTRATO — SEF/133/75
DATA — 03.11.75
LOCADOR — Nelson Foralosso
LOCATÁRIO — Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado
OBJETO — Imóvel sito à rua Prefeito Rebelato, s/n — Xavantina
VIGÊNCIA — 17 (dezessete) meses — 01.08.75 à 31.12.76
USUÁRIO — Exatoria Estadual de Xavantina
DOTAÇÃO — Verba 1423
VALOR MENSAL — Cr\$ 300,00
Aprovado pela portaria n. CSM/542/75 — SEA.
Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA. (20.467)

Contrato de Locação de Imóvel — Resumo

N. DO CONTRATO — SEF/135/75
DATA — 03.11.75
LOCADOR — Irmgard Braasch
LOCATÁRIO — Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado
OBJETO — Imóvel sito à rua Euclides da Cunha n. 370 — Palmitos.
VIGÊNCIA — 2 (dois) anos — 01.01.75 à 31.12.76
DOTAÇÃO — Verba 1423
VALOR MENSAL — Cr\$ 200,00
Aprovado pela portaria n. CSM/544/75 — SEA.
Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA. (20.464)

Contrato de Locação de Imóvel — Resumo

N. DO CONTRATO — SEF/134/75
DATA — 03.11.75
LOCADOR — Walcy Winston Gomes
LOCATÁRIO — Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado
OBJETO — Imóvel sito à rua Nereu Ramos n. 108 — São João Batista
VIGÊNCIA — 2 (dois) anos — 01.01.75 à 31.12.76
USUÁRIO — Exatoria Estadual
DOTAÇÃO — Verba 1423
VALOR MENSAL — Cr\$ 300,00
Aprovado pela portaria n. CSM/543/75 — SEA.
Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA. (20.471)

Contrato de Locação de Imóvel — Resumo

N. DO CONTRATO — SEF/129/75
DATA — 03.11.75
LOCADOR — Jorge Paulo Guimarães
LOCATÁRIO — Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado
OBJETO — Imóvel sito à rua Dr. Lebon Régis n. 85 — Anitápolis
VIGÊNCIA — 22 (vinte e dois) meses — 01.03.75 à 31.12.76
USUÁRIO — Exatoria Estadual de Anitápolis
DOTAÇÃO — Verba 1423
VALOR MENSAL — Cr\$ 175,00
Aprovado pela portaria n. CSM/538/75 — SEA.
Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA. (19.698)

Contrato de Locação de Imóvel — Resumo

N. DO CONTRATO — SEF/132/75
DATA — 03.11.75

LOCADOR — Mansueto Guilherme Facclo

LOCATÁRIO — Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado
OBJETO — Imóvel sito na localidade de Ouro Verde — Abelardo Luz

VIGÊNCIA — 2 (dois) anos — 01.01.75 à 31.12.76
USUÁRIO — Exatoria Estadual de Ouro Verde
DOTAÇÃO — Verba 1423
VALOR MENSAL — Cr\$ 200,00
Aprovado pela portaria n. CSM/541/75 — SEA.
Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA. (20.466)

Contrato de Locação de Imóvel — Resumo

N. DO CONTRATO — SEF/128/75
DATA — 03.11.75
LOCADOR — Aluclir Idalino Fabrin e Luiz Pedro Marini
LOCATÁRIO — Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado
OBJETO — Imóvel sito à rua Carlos Sperança n. 497 — Caçador
VIGÊNCIA — Dois (2) anos — 01.01.75 à 31.12.76
USUÁRIO — Exatoria Estadual de Caçador
DOTAÇÃO — Verba 1423
VALOR MENSAL — Cr\$ 800,00
Aprovado pela portaria n. CSM/537/75 — SEA.
Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA. (19.707)

Contrato de Locação de Imóvel — Resumo

N. DO CONTRATO — SEF/131/75
DATA — 03.11.75
LOCADOR — Eugênio Stoffel
LOCATÁRIO — Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado
OBJETO — Imóvel sito à rua do Comércio, s/n — São Carlos
VIGÊNCIA — 2 (dois) anos — 01.01.75 à 31.12.76
USUÁRIO — Exatoria Estadual de São Carlos
DOTAÇÃO — Verba 1423
VALOR MENSAL — Cr\$ 300,00
Aprovado pela portaria n. CSM/540/75 — SEA.
Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA. (20.484)

Contrato de Locação de Imóvel — Resumo

N. DO CONTRATO — SEF/130/75
DATA — 03.11.75
LOCADOR — Ludovico J. Tozzo & Cia. Ltda.
LOCATÁRIO — Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado
OBJETO — Imóvel sito à Estrada Geral, s/n — Cordilheira Alta — Chapecó
VIGÊNCIA — 18 (dezoito) meses — 01.07.75 à 31.12.76
USUÁRIO — Exatoria Estadual de Cordilheira Alta
DOTAÇÃO — Verba 1423
VALOR MENSAL — Cr\$ 200,00
Aprovado pela portaria n. CSM/539/75 — SEA.
Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA. (20.465)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Instrução de serviço P. N. 215/75 — 29-10-75

O Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, letra "c", da lei n. 3.138, de 11 de

dezembro de 1962, com as modificações da lei n. 4.828, de 16 de Janeiro de 1973, RESOLVE:

1. O funcionário VICENTE NILDO SEVERINO, com lotação atualmente definida pela Instrução de Serviço P. N. 47/74, passa a ter exercício junto à Administração Central em Florianópolis, respeitado o disposto no art. 188, III, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970.

2. Esta instrução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Instrução de serviço P. N. 216/75 — 29-10-75

O Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, letra "c", da lei n. 3.138, de 11 de dezembro de 1962, com as modificações da lei n. 4.828, de 16 de Janeiro de 1973, RESOLVE:

1. O funcionário LUIZ CARLOS BAZOTTI, com lotação atualmente definida pela Instrução de Serviço P. n. 77/74, passa a ter exercício na Agência Regional de São Miguel d'Oeste, respeitado o disposto no art. 188, III, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970.

2. Esta instrução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Instrução de serviço P. N. 217/75 — 29-10-75

O Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, letra "c", da lei n. 3.138, de 11 de dezembro de 1962, com as modificações da lei n. 4.828, de 16 de Janeiro de 1973, RESOLVE:

1. A funcionária CLÉA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, com lotação atualmente definida pela Instrução de Serviço P. n. 80/74, passa a ter exercício junto à Agência Regional de Itajaí, respeitado o disposto no artigo 188, III, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970.

2. Esta instrução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Instrução de serviço P. N. 218/75 — 29-10-75

O Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, letra "c", da lei n. 3.138, de 11 de dezembro de 1962, com as modificações da lei n. 4.828, de 16 de Janeiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo de concurso público, homologado pela instrução de serviço E n. 10/73, publicada no "Diário Oficial" do Estado n. 9.841, do dia 08.10.1973, RESOLVE NOMEAR:

MIRIAM JOYCE MALTY DE ANDRADE, para exercer no IPESC em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Previdenciário, nível IP-7, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC, oriundo pelo Decreto N. SEA—4.6.75/N. 397, com lotação inicial em Florianópolis.

Instrução de serviço P. N. 219/75 — 04-11-75

O Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, letra "c", da lei n. 3.138, de 11 de dezembro de 1962, com as modificações da lei n. 4.828, de 16 de Janeiro de 1973, RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO:

JOSÉ PAULO ROUSSENQ, ocupante do cargo efetivo de Continuo, padrão IP-3, do Sistema de Cargos Classificados do IPESC, a partir de 04 de junho de 1975.

EDUCAÇÃO

Portaria P-N. 4.957-SEE, de 23 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143 de 29.08.75, resolve DESIGNAR para ter exercício na Escola Básica Raimundo Corrêa, 10.03.084, do município de Seara, de acordo com o artigo 143, da lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ZILDA ROSA, (matrícula n. 48.084), lotada na Escola Básica Lebon Régis, 08.03.015, do município de Campo Alegre.

Portaria P-N. 4.962-SEE, de 23 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR a professora IRENE JUSTEN (matrícula n. 57.623), para exercer a função de Supervisora de Currículo na Equipe Regional de Supervisão de 1º grau, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Concórdia, no período de 1º de março a 30 de setembro de 1975.

Portaria P-N. 4.963-SEE, de 23 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR a Professora MARLUCE RIBEIRO, (matrícula n. 50.417), para exercer a função de Supervisora de Educação Física, na Equipe Regional de Supervisão de 1º Grau, da 01ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Florianópolis, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 1975.

Portaria P-N. 4.964-SEE, de 23 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143 de 29.08.75, resolve DESIGNAR a Professora REITRAUT FRITSCHÉ BRIS TOT, (matrícula n. 39.200), para exercer a função de Supervisora de Formação Especial, na Equipe Regional de Supervisão de 1º Grau, de 03 Coordenadorias Regionais de Educação, com sede no município de Criciúma, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 1975.

Portaria P-N. 4.965-SEE, de 23 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143 de 29.08.75, resolve DESIGNAR a Professora ENELI ZANCHETTI (matrícula n. 59.043), para exercer a função de Supervisora de Educação Física, da Equipe Regional de Supervisão de 1º Grau, da 12ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de São Miguel D'Oeste, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 1975.

Portaria P-N. 4.966-SEE, de 23 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR os Professores abaixo relacionados, para exercerem funções de Supervisores de 1º Grau, na Equipe Regional de Supervisão, da 09ª Coordenadoria

Regional de Educação, com sede no município de Joaçaba, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 1975:

JOÃO VALDEMAR GARCIA — (matrícula n. 52.373) — Educação Física;
VICENTE DE PAULA SOUZA — (matrícula n. 49.117) — Supervisão.

Portaria P-N. 4.967-SEE, de 23 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR os Professores abaixo relacionados, para exercerem funções de Supervisores de 1º Grau, na Equipe Regional de Supervisão, da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Chapecó, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 1975.

IARA BOTTON — (matrícula n. 57.606) — Educação Física;
EDITE TERESINHA NICHNICH — (matrícula n. 37.396) — Formação Especial;
NELCY BERNADETE DA SILVA — (matrícula n. 54.138) — Educação Artística;
MARLI ANA SARQUIS MOURA — (matrícula n. 48.569) — Estudos Sociais.

Portaria P-N. 4.979-SEE, de 23 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pela Direção das Escolas Reunidas Roberto Schutz, 01.13.109, município de Rancho Queimado, MARIA IDALINA DE SOUZA FRITZEN (matrícula n. 25.370), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, Padrão PF-7, com efeitos a contar de 20 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.982-SEE, de 23 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pela Direção do Grupo Escolar Frel Poliecarpo, 04.04.019, município de Gaspar, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, CECÍLIA VENTURI (IRMA) matrícula n. 46.058, com efeitos a contar de 18 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.984-SEE, de 23 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143 de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pela Direção das Escolas Reunidas Prof. José Bevilacqua, 11.01.087, município de Caxambu do Sul, a DELZA L. ZANUZZO CAVALI, (matrícula n. 46.300), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com os efeitos a contar de 18 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.986-SEE, de 23 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pela Direção do Grupo Escolar Osni de Medeiros Régis, 12.07.067, município de São Miguel D'Oeste, a ocupante

do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARIA ANA FLOPA TAPARO (matrícula n. 49.775), com efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.988-SEE, de 23 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pela Direção do Grupo Escolar Prof. Jorge Zipperer, 08.02.058, município de Rio Negrinho, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ERMELINDA TENFEN BORELLA, (matrícula n. 57.949), com efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.993-SEE, de 23 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientadora das Atividades Complementares, na Escola Básica Silva Jardim, 07.11.032, município de Alfredo Wagner, de acordo com o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto N. SE-16.07.70/9.344, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ELFRIDA HOELLER MUNIZ (matrícula n. 53.132), lotada no mesmo Estabelecimento de Ensino.

Portaria P-N. 4.994-SEE, de 23 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientadora das Atividades Complementares, na Escola Básica Hilda Teodoro Vieira, 01.02.009, do município de Florianópolis, de acordo com o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto n. 9.344, de 16.07.70, ARLITA LISBOA DA SILVA (matrícula n. 57.723), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com os efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.995-SEE, de 23 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientadora das Atividades Complementares na Escola Básica Prof. João Roberto Moreira, 11.10.121, do município de São Domingos, de acordo com o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto n. 9.344, de 16.07.70, ILDA LAGO DALLA CORTE (matrícula n. 21.697), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P-N. 4.996-SEE, de 23 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer em substituição a função de Orientadora das Atividades Complementares na Escola Básica Complementares na Escola Básica Dom Pio de Freitas, 05.02.011, município de Joinville, de acordo com o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto N. SE-16.07.70/9.344, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ALCIONE MARIA PAUL PROBST, (matrícula n. 19.306), no período de 04 de agosto de 1975 a 04 de

fevereiro de 1976, lotada no mesmo Estabelecimento de Ensino, face o impedimento da titular JAIR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, que se encontra em gozo de Licença Prêmio.

Portaria P-N. 4.998-SEE, de 23 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143 de 29.08.75, resolve DESIGNAR para ter exercício na Escola Básica Joaquim Ramos, 03.02.009, do município de Criciúma, de acordo com o artigo 143, da lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2 MANOELITA GRUNDLER SILVEIRA (matrícula n. 29.505), à disposição da Escola Básica Visconde de Taunay, 02.10.026, do município de Lauro Müller.

Portaria P-N. 4.999-SEE, de 23 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143 de 29.08.75, resolve DESIGNAR para ter exercício no Colégio Estadual Cardeal Arcoverde, 11.05.017, do município de São Carlos de acordo com o artigo 143, da lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, LOURDES DEIMLING SCHWAB (matrícula n. 48.239), lotada na Escola Básica Frel Rogério, 12.01.030, do município de Itapiranga.

Portaria P-N. 5.008-SEE de 24 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO do Departamento de Administração da Secretaria da Educação, de acordo com o artigo 49, letra d, da lei n. 2975, de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARLY STELA THIESEN (matrícula n. 94.089), lotada no Grupo Escolar Teixeira de Freitas, 10.01.60, município de Concórdia, até o final do curso.

Portaria P-N. 5.009-SEE de 24 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Tubarão, de acordo com o artigo 49, letra b, da lei n. 2975, de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, VILMA MARIA MENDES DE SOUZA (matrícula n. 53.718), atualmente em exercício no Colégio Normal Snador Francisco Benajmin Gallotti, 02.04.001, município de Tubarão.

Portaria P-N. 5.042-SEE, de 24 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientadora das Atividades Complementares na Escola Básica Bellzário Ramos, 07.01.006, município de Lages, de acordo com o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto N. SE-16.07.70/9.344, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7 IVONI DE OLIVEIRA SOUZA (matrícula n. 41.629), lo-

tada no mesmo Estabelecimento de Ensino.

Portaria P-N. 5.043-SEE, de 24 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientadora das Atividades Complementares na Escola Básica Celso Ramos, 01.06.010, do município de Florianópolis de acordo com o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto n. 9.344, de 16.07.70, DARCLÊ MERCEDÊS HIRT MAIÁ (matrícula n. 39.701), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com os efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P-N. 5.045-SEE, de 24 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR para ter exercício na Escola Básica Prof. Délia Régis, 11.11.021, município de Coronel Freitas, de acordo com o artigo 143, da lei n. 4.425 de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ORSOLINA BERTOLLO DAL PIVA (matrícula n. 48.783), lotada na Escola Básica Cel. Ernesto Bertasso, 11.03.042, município de Chapecô.

Portaria P-N. 5.048-SEE, de 24 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR para ter exercício na Escola Básica Frei Caneca, ... 07.10.022, município de Lebon Régis, de acordo com o artigo 143, da lei n. 4.425, de 16.02.70, DINAH NARDI CRIPPA (matrícula n. ... 20.439), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica Mater Salvatoris, 09.11.191 município de Tangará.

Portaria P-N. 5.049-SEE, de 24 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR para ter exercício na Escola Básica Prof. João Roberto Moreira, 11.10.121, município de São Domingos, de acordo com o artigo 143, da lei n. 4.425, de 16.02.70, LURDES EIDE FRONZA MATOS (matrícula n. 41.072), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica Delminda Silveira, 12.08.032, município de Mondai.

Portaria P-N. 5.055-SEE, de 24 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientadora das Atividades Complementares na Escola Básica Elza Deeke, 07.02.039, município de Lages, de acordo com o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto N. SE — 16.07.70/9.344, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, DINETI MARIA CARDOSO (matrícula n. 46.938), lotada no mesmo Estabelecimento de Ensino.

Portaria P-N. 5.059-SEE, de 24 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientadora das Atividades Complementares, na Escola Básica Araújo Figueiredo, 07.08.083, município de Urubici, de acordo com o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto N. E—16.07.70/9.344, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7 lotada no mesmo Estabelecimento de Ensino, JOAQUINA TEREZINHA MATOS DE LIMA (matrícula n. 43.582).

Portaria P-N. 5.064-SEE, de 24 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientadora das Atividades Complementares na Escola Básica Caetano Bez Battl 03.08.074, município de Urussanga, de acordo com o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto N. SE — 16.07.70/9.344, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ESTER ZANELATO MORETTI (matrícula n. 25.941) lotada no mesmo Estabelecimento de Ensino.

Portaria P-N. 5.065-SEE, de 24 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientadora das Atividades Complementares na Escola Básica Alvaro Catão, 02.02.015, município de Imbituba, de acordo com o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto N. SE — 16.07.70/9.344, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, LANE MARIA PRATES GOULART (matrícula n. 40.796), lotada no mesmo Estabelecimento de Ensino, a contar de 02 de setembro de 1975.

Portaria P-N. 5.066-SEE de 24 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientadora das Atividades Complementares na Escola Básica Major Cipriano Rodrigues de Almeida, 09.09.041, município de Campos Novos, de acordo com o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto N. SE-16-07-70/9344, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARIA DE LOURDES SERNAJOTTO, (matrícula n. 45.967), lotada no mesmo Estabelecimento de Ensino.

Portaria P-N. 5.067-SEE de 24 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientadora das Atividades Complementares na Escola Básica Otília Cruz, 01.06.011, município de Florianópolis, de acordo com o artigo 5º, combinado com o artigo 6º do Decreto N. SE-16.07.70/9344, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARIA GEDORVIA BORGES (matrícula

n. 20.961), lotada no mesmo Estabelecimento de Ensino, a contar de 05 de agosto de 1975.

Portaria P-N. 5.069-SEE de 24 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.75, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientadora das Atividades Complementares na Escola Básica Prof. Rudolfo Meyer, 05.02.018, município de Joinville, de acordo com o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto P-n. 9344, de 16.07.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARIA LÚCIA MELLO (matrícula n. 58.740), lotada no mesmo Estabelecimento de Ensino, com efeitos a contar de 26 de junho de 1975.

Portaria P-N. 5.070-SEE de 24 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Orientadora das Atividades Complementares na Escola Básica Prof. Rudolfo Meyer, 05.02.018, município de Joinville, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARIA NEIVES PERITO PACHECO (matrícula n. 31.748), com efeitos a contar de 26 de junho de 1975.

Portaria P-N. 5.073-SEE de 24 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientadora das Atividades Complementares na Escola Básica Werner Knabben, 02.07.022, município de Braço do Norte, de acordo com o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto N. SE-16-07-70/9344, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARIA KNABBEN FERNANDES (matrícula n. 52.688), lotada no mesmo Estabelecimento de Ensino, a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P-N. 5.074-SEE de 24 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.73, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Orientadora das Atividades Complementares da Escola Básica Werner Knabben, 02.07.022, município de Braço do Norte, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MODESTA WARM-LING KOCK (matrícula n. 53.469), com efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P-N. 5.081-SEE, de 24 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Altino Flores, 01.13.074, município de Anitápolis, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARIA PAES BULEGON, (matrícula n. 91.268), com efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P-N. 5.089-SEE, de 24 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve RETIFICAR a Portaria P/n. 3.061, de 27.06.75, que Designou NERECY AGUIAR MARTINS (matrícula n. 98.246), para reger Centro de Iniciação Profissional na 02 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Tubarão, na parte referente ao nome que deverá ser: "MARIA NERECY AGUIAR MARTINS", e não como consta na referida Portaria.

Portaria P-N. 5.091-SEE, de 24 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR para ter exercício na Escola Integrada Simão José Hess, 01.02.010, município de Florianópolis, de acordo com o artigo 143, da lei n. 4.425, de 16.02.70, LUCI TEIXEIRA HESS (matrícula n. 53.084), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com efeitos a contar de 26 de agosto de 1975.

Portaria P-N. 5.145-SEE de 29 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve RETIFICAR os efeitos da Portaria P-n. 4851, de 23.12.74, que prorrogou até 31.12.75, a vigência do contrato do servidor ILSON LUIZ CARLOS, com exercício no Departamento de Administração, da Secretaria da Educação, na parte referente a remuneração do Servidor que deverá ser: Cr\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros) mensais e Cr\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta cruzeiros) anual e não como consta na referida Portaria.

Portaria P-N. 5.146-SEE de 29 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve RETIFICAR os efeitos da Portaria P-n. 4849, de 23.12.74, que Prorrogou até 31.12.75, a vigência dos contratos dos Servidores TEREZINHA APARECIDA BIANCHINI DERNER, MARCIA CATARINA DE ARAÚJO, ROSEMI TERESINHA SILVA, CORALIA DOS SANTOS CORREA, com exercício na Divisão de Ensino Especial, da Secretaria da Educação, na parte referente a remuneração da Servidora TEREZINHA APARECIDA BIANCHINI DERNER, que deverá ser: Cr\$ 3.609,00 (tres mil seiscentos e nove cruzeiros) mensais e Cr\$ 43.308,00 (quarenta e tres mil trezentos e oito cruzeiros) anual e não como consta na referida Portaria.

Portaria P-N. 5.147-SEE de 29 de outubro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve RETIFICAR os efeitos da Portaria n. 4845, de 23.12.74, que Prorrogou até 31.12.75 a vigência dos contratos dos servidores MARIA JOSEFINA SECCO, MARIA OLGA, DE ABREU, MARIA SILVA GONZAGA, SELMA MARIA VIEIRA, CAETANO FACHINI e JOÃO IZIDRO DOS SANTOS, com exercício no Instituto Estadual de Educação, da Secretaria da Educação, na parte referente a remuneração,

neração do Servidor CAETANO FACHINI, que deverá ser: Cr\$ 5.636,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e seis cruzeiros) mensais e Cr\$ 68.232,00 (sessenta e oito mil duzentos e trinta e dois cruzeiros) anual e não como consta na referida Portaria.

FAZENDA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Amilton T. Coelho, Inspetor da 15ª Região.

DIVISÃO DE ANÁLISE

Edital n. 64/75

O Coordenador no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe o artigo 2º, do decreto SEF—09.07.73/n. 362, torna público que, conforme consta em processo em tramitação, não existe o contribuinte nele indicado, emite-se de documentos fiscais para fins ilícitos, ficando, pois, para todos os efeitos, declarada a inidoneidade de Salmade Ltda — Pericó — São Joaquim

Inscrição 705

Os contribuintes que tenham efetuado registros em seus livros fiscais com base nesses documentos, poderão recolher, a título de estorno, o valor do imposto de que, eventualmente, se tenham creditado, na forma do inciso II, do artigo 3º, do decreto SEF—09.07.73/n. 362.

Ainda de acordo com o artigo 563, da Consolidação da Legislação Tributária, aprovada pelo decreto SEF—14.05.73/n. 205, considerar-se-ão como clandestinos os atos praticados como de nenhuma eficácia, para qualquer fim os documentos fiscais por ele emitidos. Coordenação de Fiscalização e Tributação, em Florianópolis, em 04 de novembro de 1975.

Indio Jorge Zavarizzi, Coordenador.

PORTARIA N. 008/75

Os Inspetores Regionais de Tributos Estaduais das 11ª, 12ª e 15ª Regiões Fiscais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o § 4º, do artigo 279, do Decreto SEF—14.05.73/n. 205, combinado com o artigo 4º, da portaria n. 106/75, do exmo. senhor Secretário da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º — A pauta de valores máximos, para despacho de Fatura de Mandioca, passa a vigorar nas 11ª, 12ª e 15ª Regiões Fiscais, com as seguintes alterações:

17. FARINHAS
17.1 De mandioca
17.1.1 grossa — saca 50k — 105,00
17.1.2 fina — saca 50k — 110,00
17.1.3 fina especial — saca 20k — 40,00
17.1.4 fina torrada — saca 20k — 45,00

Art. 2º — Esta portaria será distribuída às Exatorias subordinadas às Inspetorias da 11ª, 12ª e 15ª Regiões Fiscais.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Araranguá, 21 de outubro de 1975.

(Ass.) Hamilton Aguiar, Inspetor da 11ª Região.

Pedro Gesser, Inspetor da 12ª Região.

sais e Cr\$ 68.232,00 (sessenta e oito mil duzentos e trinta e dois cruzeiros) anual e não como consta na referida Portaria.

TRANSPORTES E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

Resilição ao contrato de locação de imóvel assinado em 06/02/75, entre o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina e a senhora Margarida Ruth Wiese, proprietária do imóvel situado à rua Abdon Batista, n. 39, na cidade de Joinville, na forma abaixo:

cluma às 10,20 horas ao invés de 10,00 horas, em dias úteis.

2º — Autorização para alterar um (1) horário em sua linha que explora entre Balneário Barra Velha — Criciúma passando a sair de Criciúma às 21,50 horas ao invés de 19,30 horas, somente aos domingos e feriados.

Deferir o requerimento da Empresa Auto-Viação São José Ltda., protocolado no DER/SC., sob o n. 006329/75, no qual solicitou autorização para estabelecer mais um (1) horário em sua linha que explora entre Urussanga — Tubarão, via Pedras Grandes, passando a sair de Urussanga às 14,30 horas e de Tubarão às 09,15 horas, em dias úteis.

Comunique-se e publique-se.

DER/SC., em Florianópolis, 31 de outubro de 1975.

Eng. Humberto Machado, respondendo pela Divisão de Transportes Coletivos.

(6674)

DIVISÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS

Resolução n. DET-DER-45-75

O Diretor da Divisão de Transportes Coletivos do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, tendo em vista que em reunião do dia 03.11.75, o Conselho Rodoviário do Estado, apreciando os pareceres da Comissão Permanente Estadual de Tráfego (COPET) e de acordo com os termos da Lei n. 802 de 01.12.52 e Decreto n. 442, de 25.08.53 e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a Empresa União de Transportes Ltda., a concessão para exploração da linha de transportes coletivos em ônibus, entre as cidades de Timbé do Sul e Araranguá, com seções em Vila Nova, São José, Morro do Melo, Ponte Alta, Turvo, Boa Vista e Ponte, com partidas de Timbé do Sul às 06,00 e 13,30 horas e de Araranguá às 10,45 e 17,45 horas, em dias úteis, objeto do Edital de Concorrência Pública n. 14-75.

Conceder a Empresa União de Transportes Ltda., a concessão para exploração da linha de transportes coletivos em ônibus, entre a localidade de Vista Alegre (no município de Turvo), à sede do município de Sombrio, com seções em Garapuví, Maracanã, Sanga Negra e Guarita, com partidas de Vista Alegre às 06,30 e 13,30 horas e de Sombrio às 10,30 e 18,00 horas, diariamente, objeto do Edital de concorrência pública n. 15-75.

Indeferir o requerimento da Empresa Rodoviária Santa Tezina Ltda., protocolado no DER-SC., sob o n. 004852-75, no qual solicitou autorização para alterar o itinerário de sua linha que explora entre São Pedro de Alcântara — Florianópolis.

Comunique-se e Publique-se

DER-SC., em Florianópolis, 05 de novembro de 1975.

Eng. Humberto Machado, diretor da Divisão de Transportes Coletivos.

(6810)

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

Contrato de compra e venda que fazem o Estado de Santa Catarina, através do Departamento Central de Compras e a firma Tito Kiliano Kretzer.

Os abaixo-assinados, de um lado como primeiro contratante o Estado de Santa Catarina pelo Departamento Central de Compras no presente contrato representado pelo seu Diretor Geral João Jorge de Lima e de outro como segundo contratante vendedor a firma Tito Kiliano Kretzer, tendo em vista o processo TP 75/1111, a conta do Fundo Rotativo, contratam reciprocamente o seguinte:

1. O segundo contratante se compromete a fornecer ao Departamento Central de Compras as seguintes mercadorias:

- a) Arroz amarelo escolhido a mão de 1a., em pacotes de 5 quilos — 15,00 — 4,76 — quilo.
b) Azeitona em lata de 1 quilo — 120 — 6,00 — lata.
c) Banha de 1a. em pacotes de 1 quilo — 1.000 — 7,49 — quilo.
d) Feijão preto de 1a. — 7.500 — 2,94 — quilo.
e) Maizena em pacotes de 400 gms. — 450 — 2,69 — pacote.

2. O preço das mercadorias será fixo e não sofrerá reajuste e terá validade até 31 de dezembro de 1975.

3. A entrega das mercadorias será parcelada durante o período de 01.10.75 a 31.12.1975, no setor de Aproveitamento da Polícia Militar.

4. Ao presente contrato atribui-se o valor de Cr\$ 102.870,50 (cento e dois mil oitocentos e setenta cruzeiros e cinquenta centavos).

5. O não cumprimento de qualquer dos itens deste contrato, implicará na declaração de inidoneidade do fornecedor, o qual ficará impossibilitado de, no futuro transacionar com o Estado.

6. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Florianópolis, para nele correr o processo judicial a que este contrato der causa, renunciando desde logo qualquer outro Foro, mesmo que privilegiado.

7. Este contrato só terá validade após publicado no "Diário Oficial" do Estado e registro no Egrégio Tribunal de Contas.

E por estarem de acordo assinam os contratantes juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, em 20 de setembro de 1975.

João Jorge de Lima — Diretor Geral.

Tito Kiliano Kretzer — Firma Vencedora.

Testemunhas:
(Duas assinaturas ilegíveis).

(0197)

Aos dezessis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (16.09.1975) o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina neste termo denominado DER/SC., representado pelo seu Diretor Geral, Engenheiro Civil Antônio Carlos Werner e a senhora Margarida Ruth Wiese, proprietária, neste ato denominada "Acordante", em decorrência dos motivos constantes do processo administrativo protocolado no DER/SC. sob o n. 010457, de 11.9.75, resolvem declarar, como de fato declaram, que acordam em considerar resilição de pleno direito e por este instrumento, o Contrato de Locação de Imóvel sito à rua Abdon Batista, n. 39, na cidade de Joinville, dando-se mútua quitação, plena e geral, ressalvando-se a "Acordante" o direito ao recebimento do aluguel até o dia 1º.7.75.

A "Acordante" renuncia expressamente o direito ao recebimento do valor referente aos meses de 1º.07.75 à 31.01.76 que faltam para o término do prazo contratual, como também, ao direito do aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme prevê a Cláusula Sétima.

E, por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma as partes nomeadas, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

DER/SC., em Florianópolis, 16 de setembro de 1975.

Eng. Civil Antônio Carlos Werner, diretor geral do DER/SC.

Margarida Ruth Wiese, proprietária.

Assinatura ilegível, testemunha Maria Madalena de Araujo, testemunha.

(6682)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Divisão de Transportes Coletivos RESOLUÇÃO N. DTC/DER/44/75

O diretor da Divisão de Transportes Coletivos do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, tendo em vista que em reunião do dia 27.10.75, o Conselho Rodoviário do Estado, apreciando os pareceres da Comissão Permanente Estadual de Tráfego (COPET) e de acordo com os termos da lei n. 802, de 1º.12.52 e decreto n. 442, de 25.08.53 e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Deferir os requerimentos da Empresa Expresso Coletivo Içarense Ltda., protocolados no DER/SC., sob os ns. 006140 e 006141/75, nos quais solicitou o seguinte:

1º — Autorização para alterar um (1) horário em sua linha que explora entre Barra Velha — Criciúma, passando a sair de Criciúma às 10,20 horas ao invés de 10,00 horas, em dias úteis.

TÉRMO DE CONTRATO DE EMPREITEADA ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DERSC., E A "CONS TRUTORA J. B. BARROS S/A", PARA EXECU ÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, RE VESTIMENTO PRIMÁRIO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES E SERVIÇOS COMPLE MENTARES, NA RODOVIA SC.488, TRECHO - CORONEL FREITAS - SÃO LOURENÇO DO OESTE, SUB TRECHO ENTRE AS ESTACAS 1971 - 3116 (LOTE Nº 2), na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO

1. **CONTRATANTES:** O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, adiante denominado DERSC., e a CONSTRUTORA J.B. BARROS S/A., a seguir denominada EMPREITEIRA.
2. **LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado em Florianópolis, na sede do DERSC., sala de Procuro ria Judicial, aos seis dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (06-11-1975).
3. **REPRESENTANTES:** Representa o DERSC. o seu DIRETOR GE RAL, Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS WERNER e a EMPREITEIRA, o seu DIRETOR PRESIDENTE, Engenheiro JA EL BERGAMASHI BARROS, conforme poderes constantes do Contrato so cial arquivado na Procuradoria Judicial do DERSC.
4. **SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA:** A EMPREITEIRA está estabelecida na ci dade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Iguaçu, 734 e está registrada no DERSC. sob o nº 039/75 (protocolo nº 006800 de 8-7-75) como candidata a Terraplenagem e Obras de Arte Correntes.
5. **FUNDAMENTO DO CONTRATO:** Este Contrato decorre da autorização do Conselho Executivo do DERSC., com tantes da Ata nº 1.086/75 que julgou o resultado da Concorrência Edital nº 27/75, de conformidade com o que consta do processo protocolado no DERSC. sob o nº 012076, de 22-10-75 que fica fa zendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DESCRIÇÃO E ANOAMENTO DOS SERVIÇOS

1. **OBRA E LOCALIZAÇÃO:** Os serviços a serem executados pela EMPREITEIRA, situam-se na Rodovia SC. 488, trecho Coronel Freitas - São Lourenço do Oeste, sub trecho entre as estacas 1971 - 3116 (Lote nº 2).
2. **NATUREZA DOS SERVIÇOS:** Os serviços contratados compreendem: terraplenagem, revestimento primário, drenagem, serviços complementares e de mais serviços afins, exigidos na execução da obra.
3. **ALTERAÇÃO DO PROJETO:** Qualquer alteração do projeto, depois de assinado este Termo, dependerá da aprovação do Diretor Geral do DERSC.
4. **ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE OBRAS:** O acréscimo de obras decorrentes da alteração do projeto ou das especificações não poderá ultrapassar de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos constantes do Edital. O DER/SC., se reserva o direito de apresentar variações ao projeto, podendo aceitar redução ou acréscimo no volume dos serviços, podendo também transferir de um lote para outro serviço, sem que caiba direito a qualquer indeniza ção ou reclamação.
5. **ANOAMENTO DOS SERVIÇOS:** O anoamento dos serviços obedecerá rigorosamente o cronograma físico finan ceiro apresentado na proposta e constante do processo nº 012076, de 22/10/75.
6. **FORMA DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão executados sob a for ma de empreitada, por preços unitários de acordo com a proposta apresentada, obedecidas as normas técni cas e especificações vigentes no DER/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇOS E PAGAMENTOS

1. **PREÇOS:** O DER/SC., pagará à EMPREITEIRA pela execução dos serviços, os preços unitá rios da Tabela de Preços do DNER, aprovada em 18-06-64 e seus Adi tamentos sob a correção de um inflator igual a 22,1123 (vinte e dois inteiros, mil cento e vinte e três milésimos) e com os fato res de concorrência:
Fc 1 = 0,50 (cincoenta centésimos) para os serviços de terraplena gem;
Fc 3 = 0,97 (noventa e sete centésimos) para os serviços complemen tares e Obras de Arte.
2. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento dos serviços será efetuado na Tesouraria do DER/SC., em Florianó polis e cada pagamento corresponderá:
a) Medições provisórias cumulativas e medição final dos serviços procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medi ção de obras rodoviárias a cargo do DNER;
b) Avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permiti do mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;
c) Entre duas medições ou avaliações não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias;
d) De cada valor determinado em avaliação ou medição será feito o pagamento mediante fatura em moeda corrente do país.
3. **REAJUSTAMENTOS:** Os preços unitários propostos, serão reajustados nos termos do Decreto-Lei 185 de 23/02/67 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA
PRAZOS

1. **DE INÍCIO:** Os serviços contratados serão inicia dos dentro de 10 (dez) dias, contados da expedição da Ordem de Serviço.
2. **DE CONCLUSÃO:** O prazo de conclusão dos serviços é de 540 (quinhentos e quarenta) dias consi cutivos contados da expedição da primeira Ordem de Serviço.
3. **PRORROGAÇÃO:** Os prazos de início e conclusão podem ser prorrogados a requerimento da EMPREITEIRA ou por iniciativa do DER/SC., durante a vigência deste Contrato ou a critério do Diretor Geral do DER/SC., pelos seguintes motivos:
3.1 - falta de elementos técnicos para prosseguimento dos traba lhos, quando o fornecimento deles couber ao DER/SC.;
3.2 - Período excepcional de chuvas;
3.3 - Ordem escrita do DER/SC., para paralisar ou restringir o an doamento dos serviços no interesse da administração.
As prorrogações autorizadas serão eno tadas neste Contrato, pela Procuradoria Judicial, mediante comuni cação escrita do Diretor Geral.

CLÁUSULA QUINTA
VALOR E DOTAÇÃO

1. **VALOR:** O valor deste Contrato é de Cr\$..... Cr\$.36.000.000,00 (trinta e seis mil hões e cruzados), sendo que Cr\$ 27.500.000,00 (vinte e sete mil hões e cruzados) correspondente aos serviços a preços iniciais e Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) correspondente aos reajustamentos presumíveis.
2. **DOTAÇÃO:** A despesa deste Contrato correrá, nes te exercício até a importância da Cr\$. Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) à conta de consignação 4.1.1.0 : Obras Públicas, Item 3114 : Execução do Plano Plurianual 2 : Construção de Estradas e o saldo de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) correrá à conta do orçamento pluri anual do próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA
MULTAS

1. **POR EXCESSO EM RELA ÇÃO AO PRAZO:** A EMPREITEIRA fica sujeita a multa de 0,0334 (trinta e três milésimos por cento) do montante atualizado do Con trato, nos casos de mora e exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, particularmente nos seguintes casos:
a) Por dia útil de atraso em relação ao cumprimento do cronograma físico e financeiro da obra apurado tal atraso mensalmente;
b) Por dia consecutivo exceder à data prevista para conclusão dos serviços.
2. **POR NEGLIGÊNCIA CONTRA TUAL OU TÉCNICA:** À EMPREITEIRA serão aplicadas multas - pelo Diretor Geral do DER/SC., variá - vis de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cru zeiros) a Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), quando:
2.1 - Não foram os serviços executados perfeitamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas aplicáveis a ca da caso;
2.2 - Quando os trabalhos de fiscalização forem dificultados;
2.3 - Quando a administração ou fiscalização forem erroneamente in formados.
3. **NOTIFICAÇÃO E RECO - LTIMENTO:** Da aplicação da multa será a EMPREITEIRA notificada pelo DER/SC. A partir de notificação terá ela o direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias para recolher a importância à Tesou raria do DER/SC., em Florianópolis. Nenhum pagamento de medição ou avalia ção será efetuado à EMPREITEIRA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, no prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESCISÃO

1. **POR ACÓRDO:** Este Contrato poderá ser rescindido - por mútuo acordo, atendendo a conveni ência dos serviços, recebendo a EMPREITEIRA o valor dos serviços executados.
2. **POR INICIATIVA DO DERSC:** Cabe rescisão deste Contrato por inici ativa do DER/SC., independentemente de interposição judicial, quando:
2.1 - A EMPREITEIRA não cumprir qualquer das obrigações estipula das neste instrumento;
2.2 - Não recolher qualquer multa dentro do prazo previsto;
2.3 - Incorrer em multa em mais de duas condições fixadas para sua aplicação;
2.4 - Falir;
2.5 - Transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços - constantes do presente Contrato, sem prévia autorização es crita do Diretor Geral do DER/SC.;
2.6 - Executar qualquer trabalho com imperícia técnica devidamente constatada pela Fiscalização do DER/SC.
3. **INDENIZAÇÃO:** Não caberá indenização de qualquer es pecie, por rescisão deste Contrato, ex ceto no caso previsto no item 1 desta cláusula, quando terá ela o direito a receber o valor das instalações efetuadas para cumprim to do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes e sua uti lização, proporcionalmente aos serviços executados até a data de rescisão. Fica, ainda, expressamente estabelecido que o DER/SC., não pagará indenizações devidas pela EMPREITEIRA, em face da Lei gislação Social ou Trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA
CAUÇÃO

1. **INICIAL:** Para garantia da execução do Contrato a EMPREITEIRA manterá a caução inicial de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) depositada na Tesou raria do DER/SC., por ocasião da Concorrência, na forma do art. 88 e seus parágrafos do Decreto N.º 15-12-69/8.755.
2. **REFORÇOS:** Para garantia do cumprimento do Con tra to, a EMPREITEIRA cautionará, ainda, reforços da caução inicial em valor correspondente a 3% (três por cento) de cada pagamento efetuado pelo DER/SC., de acordo com o disposto no art. 89 do Decreto N.º 15-12-69/8.755.
3. **LEVANTAMENTO:** A caução inicial e os reforços serão - levantados depois de cumprido este Con trato e após 60 (sessenta) dias de assinatura do Termo de Recebi mento da obra pelo DER/SC.
Em caso de rescisão ou rescisão não caberá devolver a caução, quando o Contrato for rescindido por acordo ou por falên cia da EMPREITEIRA.

CLÁUSULA NONA
FISCALIZAÇÃO

O DER/SC., fiscalizará a execução dos serviços, através de Engenheiro designado previamente pelo Diretor Geral do DER/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA
FÓRO

Para as questões decorrentes deste Con trato, fica eleito o Fóro da Comarca de Florianópolis, com renun cia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
VALIDADE

O presente Contrato somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após sua aprovação pelo Conselho Rodoviário do Estado.

E, por assim estarem acordos, assinam o presente Termo, os representantes das partes contratantes, junta mente com as duas testemunhas abaixo.

DER/SC., em Florianópolis, 06 - Novembro - 1975.

ASS. ANTONIO CARLOS WERNER
ASS. JAEL BERGAMASHI BARROS
Test.
Test.

P.J. 081/75.

TÉRMO DE CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., e a FIPMA CONTERPA - CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A., PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RODOVIA SC-468, TRECHO CORONEL FREITAS - SÃO LOURENÇO DO OESTE, SUB-TRECHO ENTRE AS ESTACAS 3116 - 4200 (LOTE Nº 3), na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA**PREAMBULO**

1. **CONTRATANTES:** O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., e a firma CONTERPA - CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A., e seguir denominada EMPREITEIRA.

2. **LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado em Florianópolis, na sede do DER/SC., sala da Procuradoria Judicial, aos seis dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (08-11-1975).

3. **REPRESENTANTES:** Representa o DER/SC., o seu Diretor Geral, Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS RODOLPHO PEREIRA ODURADO NETO.

4. **SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA:** A EMPREITEIRA está estabelecida na cidade de Sulam, Estado do Pará, a Rua Santo Antonio, 432 - 12º Andar do Edifício Antonio Velho e está registrada no DER/SC., sob o nº 052/75 (protocolo nº 008431, de 14/9/75) como candidata à Terraplenagem, Obras de Arte Correntes e Obras de Arte Especiais.

5. **FUNDAMENTO DO CONTRATO:** Este Contrato decorre da autorização do Conselho Executivo do DER/SC., com o Edital nº 1088/75 que julgou o resultado da Concorrência nº 27/75, de conformidade com o que consta do processo protocolado no DER/SC., sob o nº 012078 de 22/10/75 que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA**DESCRIÇÃO E ANDAMENTO DOS SERVIÇOS**

1. **OBRA E LOCALIZAÇÃO:** Os serviços a serem executados pela EMPREITEIRA situam-se na Rodovia SC-468, trecho Coronel Freitas - São Lourenço do Oeste, sub-trecho entre as estacas 3116 - 4200 (Lote Nº 3).

2. **NATUREZA DOS SERVIÇOS:** Os serviços contratados compreendem: terraplenagem, revestimento primário, obras de arte correntes, drenagem, serviços complementares e demais serviços e/ou exigidos na execução da obra.

3. **ALTERAÇÃO DO PROJETO:** Qualquer alteração do projeto depois de assinado este Termo, depende da aprovação do Diretor Geral do DER/SC.

4. **ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE OBRAS:** O acréscimo de obras decorrentes da alteração do projeto ou das especificações não poderá ultrapassar de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos constantes do Edital. O DER/SC., se reserva o direito de apresentar variações do projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, podendo também transferir de um lote para outro, serviço, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação.

5. **ANDAMENTO DOS SERVIÇOS:** O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente o cronograma físico financeiro apresentado na proposta e constantes do processo nº 012078 de 22/10/75.

6. **FORMA DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão executados sob a forma de empreitada por preços unitários, de acordo com a proposta apresentada, obedecendo as normas técnicas e especificações vigentes no DER/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA**PREÇOS E PAGAMENTOS**

1. **PREÇOS:** O DER/SC., pagará à EMPREITEIRA pela execução dos serviços, os preços unitários de Tabela de Preços do DNER, aprovada em 18-06-64 e suas Aditamentos sob a correção de um inflator igual a 22,1123 (vinte e dois inteiros, mil cento e vinte e três milésimos) e com os fatores de concorrência:

Fc 1 = 0,50 (cincoenta centésimos), para os serviços de terraplenagem;

Fc 3 = 0,98 (noventa e seis centésimos), para os serviços complementares e Obras de Arte Correntes.

2. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento dos serviços será efetuado na Tesouraria do DER/SC., em Florianópolis e cada pagamento corresponderá:

a) Medições provisórias cumulativas e medição final dos serviços procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras rodoviárias a cargo do DNER;

b) Avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitida mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;

c) Entre duas medições ou avaliações não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias;

d) De cada valor determinado em avaliação ou medição será feito o pagamento mediante fatura em moeda corrente do país.

3. **REAJUSTAMENTOS:** Os preços unitários propostos, serão reajustados nos termos do Decreto-Lei 185 de 23/02/67 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA**PRAZOS**

1. **DE INÍCIO:** Os serviços contratados serão iniciados dentro de 10 (dez) dias consecutivos, contados de expedição da primeira Ordem de Serviço.

2. **DE CONCLUSÃO:** O prazo de conclusão dos serviços é de 340 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos contados de expedição da primeira Ordem de Serviço.

3. **PRORROGAÇÃO:** Os prazos de início e conclusão poderão ser prorrogados a requerimento da EMPREITEIRA ou por iniciativa do DER/SC., durante a vigência deste Contrato ou a critério do Diretor Geral do DER/SC., pelos seguintes motivos:

3.1 - Falta de elementos técnicos para prosseguimento dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao DER/SC.;

3.2 - Período excepcional de chuvas;

3.3 - Ordem escrita do DER/SC., para paralisar ou restringir o andamento dos serviços no interesse da administração.

As prorrogações autorizadas serão anotadas neste Contrato, pela Procuradoria Judicial, mediante comunicação escrita do Diretor Geral.

CLÁUSULA QUINTA**VALOR E DOTAÇÃO**

1. **VALOR:** O valor deste Contrato é de Cr\$..... Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), sendo que Cr\$ 28.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) correspondente aos serviços a serem executados e Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) correspondente aos reajustamentos presumíveis.

2. DOTAÇÃO:

A despesa deste Contrato correrá neste exercício, até a importância de Cr\$... Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) à conta de consignação 4.1.1.0 : Obras Públicas - Item 3114 : Execução do Plano Plurianual - 2 : Construção de Estradas e o saldo de Cr\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros) correrá à conta do orçamento plurianual do próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA**MULTAS**

1. **POR EXCESSO EM RELAÇÃO AO PRAZO:** A EMPREITEIRA fica sujeita a multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) do montante atualizado do Contrato, nos casos de mora e exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, particularmente nos seguintes casos:

a) Por dia de atraso em relação ao cumprimento do cronograma físico e financeiro de obra apurado tal atraso mensalmente;

b) Por dia consecutivo exceder à data prevista para conclusão dos serviços.

2. **POR NEGLIGÊNCIA CONTRATUAL OU TÉCNICA:** À EMPREITEIRA serão aplicadas multas pelo Diretor Geral do DER/SC., variáveis de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), quando:

2.1 - Não forem os serviços executados perfeitamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas aplicáveis e cada caso;

2.2 - Quando os trabalhos de fiscalização forem dificultados;

2.3 - Quando a administração ou fiscalização forem arroumadas in formadas.

3. **NOTIFICAÇÃO E RESCISÃO:** Da aplicação de multa será a EMPREITEIRA notificada pelo DER/SC. A partir da notificação terá ela o direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias para recolher a importância à Tesouraria do DER/SC., em Florianópolis.

Nenhum pagamento de medição ou avaliação será efetuado à EMPREITEIRA se este deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, no prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA**RESCISÃO**

1. **POR ACÓRDO:** Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendendo a conveniência dos serviços, recebendo a EMPREITEIRA o valor dos serviços executados.

2. **POR INICIATIVA DO DER/SC.:** Cabe rescisão deste Contrato por iniciativa do DER/SC., independentemente de interpelação judicial, quando:

2.1 - A EMPREITEIRA não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

2.2 - Não recolher qualquer multa dentro do prazo previsto;

2.3 - Incorrer em multa em mais de duas das condições fixadas para sua aplicação;

2.4 - Falir;

2.5 - Transferir a terceiros, no todo ou em partes, os serviços constantes do presente Contrato, sem prévia autorização escrita do Diretor Geral do DER/SC.;

2.6 - Executar qualquer trabalho com imperícia técnica devidamente constatada pela fiscalização do DER/SC.

3. **INDENIZAÇÃO:** Não caberá indenização de qualquer espécie, por rescisão deste Contrato, exceto no caso previsto no Item 1 desta Cláusula, quando tiver sido o direito a receber o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes a sua utilização. Fica, ainda, expressamente estabelecido que o DER/SC., não pagará indenizações devidas pela EMPREITEIRA, em favor de Legislação Social ou Trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA**CAUÇÃO**

1. **INICIAL:** Para garantia de execução do Contrato a EMPREITEIRA manterá a caução inicial de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) depositada na Tesouraria do DER/SC., por ocasião de Concorrência, na forma do art. 88 e seus parágrafos do Decreto N.º 15-12-89/8.755.

2. **REFORÇOS:** Para garantia do cumprimento do Contrato, a EMPREITEIRA caucionará, ainda, reforços da caução inicial em valor correspondente a 3% (três por cento) de cada pagamento efetuado pelo DER/SC., de acordo com o disposto no art. 89 do Decreto N.º 15-12-89/8.755.

3. **LEVANTAMENTO:** A caução inicial e os reforços serão levantados depois de cumprido este Contrato e após 60 (sessenta) dias de assinatura do Termo de Recebimento da obra pelo DER/SC.

Em caso de rescisão só caberá devolver a caução quando o Contrato for rescindido por acordo ou por falência da EMPREITEIRA.

CLÁUSULA NONA**FISCALIZAÇÃO**

O DER/SC., fiscalizará a execução dos serviços, através de Engenheiro designado previamente pelo Diretor Geral do DER/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA**FÓRO**

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Fôro de Comércio de Florianópolis, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**VALIDADE**

O presente Contrato somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após sua aprovação pelo Conselho Rodoviário do Estado.

E, por assim estarem acordos, assinam o presente Termo, os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

DER/SC., em Florianópolis, 08 - Novembro - 1975.

ASS. ANTONIO CARLOS WERNER

ASS. RODOLPHO PEREIRA ODURADO NETO

Test.

Test.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO JOAQUIM

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na sede da sociedade, nesta cidade de São Joaquim, realizou-se à assembleia geral extraordinária da Companhia Melhoramentos de São Joaquim, presentes segundo se constatou pelo livro de presenças, acionistas representando mais de dois terços (2/3) do capital social, com direito de voto. Verificada a existência de quorum legal, o diretor-presidente, sr. Maurício Branco Bolzani, declarou instalada e aberta a assembleia, e solicitou a casa que indicasse um acionista para presidir os trabalhos. Por aclamação foi indicado o diretor-comercial, sr. Velocino Salvador Bolzani, que agradeceu e assumiu o cargo, convidando a mim, Carlos Ladimir Esteves, para secretário, função que aceitei e assumi. Dando início aos trabalhos o sr. presidente solicitou que fosse lido a casa o edital de convocação de assembleia geral extraordinária, publicado que foi no "Diário Oficial" do Estado, nos dias 25, 26 e 29 de setembro de 1975, sob ns. 10.328, 10.329 e 10.330 respectivamente, e ainda no jornal "O Estado" no dia 8 de outubro de 1975, sob n. 18.169, cujo teor é o seguinte: "Cia. Melhoramentos de São Joaquim - CGC n. 86.158.243/0001 - Edital de convocação - Assembleia geral extraordinária: Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, as nove horas do dia 27 de outubro de 1975, na sede desta sociedade, à rua Manoel Joaquim Pinto, s/n, São Joaquim, Santa Catarina, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Ratificação da deliberação da assembleia geral ordinária realizada em 20 de julho de 1974, que aprovou os balanços, relatórios da diretoria e pareceres do conselho fiscal referentes aos exercícios de 1972 e 1973; 2. ratificação da deliberação da assembleia geral extraordinária realizada em 19 de outubro de 1974, que aprova a mudança do ramo de atividade da sociedade e altera o art. 11, dos seus estatutos sociais; 3. fixação dos honorários da diretoria e dos membros do conselho fiscal; 4. outros assuntos de interesse da sociedade. São Joaquim, 24 de setembro de 1975. (Ass.) Maurício Bolzani, presidente. Aviso - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. n. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. A diretoria. Terminada a leitura desse documento e lidos os trabalhos o diretor-presidente da Companhia, sr. Maurício Branco Bolzani, pediu a palavra, justificando aos presentes as razões que o levaram a convocar a presente assembleia. Disse aquele diretor, que assim o fazia para atender exigência da meritíssima Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, interpostas para arquivamento das atas das assembleias realizadas em 20 de julho de 1974 e 19 de outubro de 1974. Em seguida o presidente, sr. Velocino Salvador Bolzani, colocou em discussão o item 1, da ordem do dia, que se refere a aprovação dos balanços, relatórios da diretoria e pareceres do conselho fiscal, relativos aos exercícios de 1972 e 1973,

aprovados em assembleia geral ordinária, realizada em 20 de julho de 1974. Após ser discutida a matéria, em votação, foi ratificada, por unanimidade, a aprovação daqueles documentos. Posteriormente colocou também em discussão o item 2 da ordem do dia, que trata da ratificação da deliberação da assembleia geral extraordinária realizada em 19 de outubro de 1974, que aprova a mudança do ramo de atividade da sociedade e altera o art. 11 dos estatutos sociais. Esse recebeu o sr. presidente, que a Companhia continuará a exercer o mesmo ramo de atividade, ampliando porém, para âmbito estadual. Consequentemente, o art. 11 dos seus estatutos sociais, passa a ter a seguinte redação: "Art. 11 - A sociedade terá sede e foro na cidade de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, sendo seu objeto a edificação e exploração de hotéis no mesmo Estado". Após discutido e colocada em votação a matéria foi aprovada por unanimidade. O presidente, a seguir, colocou em apreciação o item 3 da ordem do dia, que se refere a fixação dos honorários da diretoria e dos membros do conselho fiscal. Na oportunidade apresentou moção no sentido de que os honorários dos diretores permanecessem na mesma base, ou seja, Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, conforme foi estipulado na assembleia geral ordinária, realizada em 20 de julho de 1974. Quanto aos membros do conselho fiscal, sugeriu honorários na base de um salário mínimo regional para cada conselheiro, a serem pagos anualmente. Posta em discussão a proposição do sr. presidente, em votação foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o sr. presidente, reconhecendo a necessidade de amplo atendimento as exigências legais da MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sugeriu aos presentes fossem confirmadas as seguintes deliberações: a) Eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal, realizada na assembleia geral ordinária de 20 de julho de 1974, conforme ata transcrita à fls 24v e 25, do livro n. 1, e que ficou assim constituída: Diretor-presidente - Sr. Maurício Branco Bolzani, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Travessão Cavour, Flores da Cunha, RS; CPF 110638740; diretor-comercial - sr. Velocino Salvador Bolzani, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Guia Lopes, 459, em Caxias do Sul - CPF 038415020. Membros do conselho fiscal: Carlos Ladimir Esteves, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado a rua Pinheiro Machado, 877, em Caxias do Sul - CPF 068942838; Tranquillino Tissot, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado a rua Guia Lopes 1.140, em Caxias do Sul - CPF 003620740; João Pedro Menegotto, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a rua Guia Lopes, 459 em Caxias do Sul - CPF 135220770; b) permuta do patrimônio da sociedade nos termos em que foi aprovada em assembleia geral extraordinária de 19 de outubro de 1974 e transcrita na ata a fls. 26 do livro n. 1; c) homologação de renúncia dos conselheiros fiscais e eleição de seus substitutos, a teor da ata transcrita as fls. 26 e 26v do livro n. 1, que ficou assim: Membros efetivos - Milton Valentim Marotto, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado à rua dr. Montauray 951, 23º andar, em Caxias do Sul,

CPF 060531140; Paulo Fernando Braghini, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Av. Rio Branco, 288, em Caxias do Sul, CPF 057300070; João Pedro Menegotto, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a rua Guia Lopes, 459, em Caxias do Sul, CPF 143228770. Suplentes: Carlos Ladimir Esteves, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado a rua Pinheiro Machado, 877, em Caxias do Sul, CPF 0689428380; Rudney Carlos Esteves, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado a rua Bento Gonçalves, 951 em Caxias do Sul, CPF 058324680; João de Oliveira Camargo, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado a rua Sebastião Furtado n. 1, nesta cidade, CPF 003532480. Após discutida e exaustivamente debatida a matéria, foi a mesma aprovada na íntegra, por unanimidade. Em continuidade, o diretor-presidente, sr. Maurício Branco Bolzani, pediu a palavra, ocasião em que fez ampla exposição das atividades da Companhia e discorreu sobre futuros empreendimentos. Em seguida o presidente dos trabalhos, anunciou que a matéria constante da ordem do dia, está esgotada, por isto, colocou a palavra à disposição dos presentes. Ninguém se manifestando e nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavatura desta ata. Redigido o expediente, o mesmo foi lido e achado conforme o exato em todos os termos, sendo fielmente assinado pelos acionistas presentes e membros do conselho fiscal, em sinal de plena aquiescência. Assinados: Velocino Salvador Bolzani, presidente; Carlos Ladimir Esteves, secretário; Maurício Branco Bolzani; Milton Valentim Marotto; Paulo Fernando Braghini; João Pedro Menegotto; Rudney Carlos Esteves; João de

Oliveira Camargo. Declaração: Declaramos que a presente é cópia fiel do original transcrito à fls. 27, 27v, 28 e 28v, do livro de atas de n. 1, da Companhia Melhoramentos de São Joaquim. (Assinados): Velocino Salvador Bolzani, presidente; Carlos Ladimir Esteves, secretário. São Joaquim, 27 de outubro de 1975. Carlos Ladimir Esteves, secretário.

Reconheço por semelhança a firma indicada com a seta de meu uso e dou fé. Florianópolis, 04 de novembro de 1975. Em test. da verdade, (Assinatura ilegível).

Certidão - Certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampados mecânicamente.

Arquivado sob n. 42.925/75. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 6 de novembro de 1975.

Francisco Paulo Kaesemodel, secretário geral. (0200)

CERTIFICADO EXTRAVIADO

Declaro para os devidos fins que foi extraviado o certificado n. ... 545668, de propriedade do veículo marca Ford-Corcel. Ano 1973.

Motor 210527, HP, 45. Chassis LB4DMT 33740. Cór azul colonial placa IY-0346.

O certificado ora extraviado declarado nulo e sem efeito, expedido pela Delegacia de Polícia de Imarui, em 19 de novembro de 1974, em nome de Atahualpa Garrozi Mascarenhas Passos com alienação fiduciária em favor do Bradesco S. A.

Florianópolis, 31 de outubro de 1975. (Assinatura ilegível). (3x1) (3x3) (005)

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

AEROPORTO DE JOINVILLE

A V I S O

EDITAL Nº 02/75 - CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NO AEROPORTO DE JOINVILLE. A Administração do Aeroporto de Joinville chama a atenção dos interessados para a concorrência que fará realizar tendo como objeto a prestação de serviço de segurança no Aeroporto. Cópia do Edital e quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração do citado Aeroporto, nos horários normais de expediente, nos dias úteis. Joinville, 11 de novembro de 1975

IVO SCHWARTZ, ADMINISTRADOR DO AEROPORTO. (0226-A)

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

AEROPORTO DE JOINVILLE

A V I S O

EDITAL Nº 01/75 - CONCORRÊNCIA PARA ARRENDAMENTO DE ÁREA, NO AEROPORTO DE JOINVILLE, PARA BAR, LANCHONETE E RESTAURANTE. A Administração do Aeroporto de Joinville, chama a atenção dos interessados para a concorrência que fará realizar, tendo como objeto o arrendamento de área para bar, lanchonete e restaurante. Cópia do Edital e quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração do citado Aeroporto, nos horários normais de expediente, nos dias úteis. Joinville, 11 de novembro de 1975

IVO SCHWARTZ, ADMINISTRADOR DO AEROPORTO. (0226)

METALURGICA BRUSQUE S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CGC. 82.981.739/0001-96
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Cumprindo determinações legais e Estatutárias, temos o prazer de submeter à sua apreciação, o Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício social findo em 30 DE SETEMBRO DE 1.975.-
Para qualquer esclarecimento, estamos à disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social.
Brusque, SC., 30 de setembro de 1.975.-

Lady Erbe
LADY ERBE
Dir. Presidente
Rolf Carl Heinz Erbe
ROLF CARL HEINZ ERBE
Dir. Gerente

A T I V O

DISPONÍVEL:	
CRÉDITOS e Bancos.....	173.919,15
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO:	
Clientes (- Rft.Desc., Prov.Créd.David.), Esto- que de Mercadorias, Aplic.Financ., Adiant.Empr.	1.152.500,12
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:	
Depósitos à Ordem de Inc.Fiscais.....	65.578,40
IMOBILIZADO:	
Imobilizações Técnicas e Corr.Monet(-Deprecia- ções Acum) e Aplic.Financ.Dec.Incentivos Fisc..	458.220,73
PENDENTE:	
Salário-Família e Seg.de Vida em Grupo.....	103,40
COMPENSADO:	
Caução Ações, Seguros, Bancos-cobr., Ferrtas...	1.476.374,52

	3.326.786,32
P A S S I V O	
=====	
NÃO EXIGÍVEL:	
Capital, Fundo Reserva Legal, Correção Monetá- ria, Reserva Manut.Cap.de Giro Próprio.....	850.570,05
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO:	
Fornecedores, B.Brasil-Fasep, Comissões, Ordena- dos e 13ª Pagar, Pro-Libore, Contas a Pagar IRRF, Sindr., Cooperativa, Sesi, Inc.Fiscais, D.Fin..	550.527,65
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:	
Provisão para Pagto.Imposto de Renda	140.000,00
PENDENTE:	
Verbas Pendentes.....	2.054,00
LUCRO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA.....	307.250,10
COMPENSADO:	
Ações Cauç., Seg., Bancos, Ferrtas.de Clientes.	1.476.374,52

	3.326.786,32

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 30/SET/1.975

1 - Receita da Produção Própria.....	4.364.106,39
2 - Custo dos Produtos Vendidos.....	2.417.712,53
3 - Despesas Gerais (Adminstr., Com., Fin., Trib)	1.394.630,49
4 - Depreciações (a Valor Original e C.Monetária)	48.484,41
5 - Provisão p/Créditos Duvidosos(diferença)....	10.487,99
6 - Receitas não Operacionais.....	47.031,62
7 - Reserva Manutenção Capital Giro Próprio.....	69.033,00
8 - LUCRO OPERACIONAL [1-(2+3+4+5+7)+6].....	470.789,58
9 - Fundo de Reserva Legal.....	23.539,48
10 - Provisão para Pagamento do Imposto de Renda..	140.000,00
11 - SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA..(8-9-10)...	307.250,10

Brusque, SC., 30 de setembro de 1975
METALURGICA BRUSQUE S.A.-Ind.e Com

Lady Erbe
LADY ERBE
Dir. Presidente
Rolf Carl Heinz Erbe
ROLF CARL HEINZ ERBE
Diretor Gerente

JOSE MOACIR MERICO
CONTADOR-CRC.4711

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinado, membros do Conselho Fiscal da firma METALURGICA BRUSQUE S/A INDUSTRIA E COMERCIO, tendo procedido ao exame dos livros e papéis, Balanço, Inventário e Demais documentos referente ao exercício findo em 30 DE SETEMBRO DE 1975, declararam ter achado tudo na mais perfeita ordem, clareza e regularidade, pelo que são de parecer sejam aprovados pelos Senhores Acionistas.

Brusque, SC., 30 De setembro de 1.975

Erico A. Contesini
Erico A. Contesini

Dr. Euclides Cardeal
Dr. Euclides Cardeal

Zeno Heineg
Zeno Heineg

BESC TURISMO S/A - CGC/MF 82 510 785/0001-07 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1975.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze horas, na sede da BESC TURISMO S/A, à rua Felipe Schmidt nº 36, em Florianópolis, - Estado de Santa Catarina, reuniram-se os acionistas desta empresa cujas assinaturas constam do livro Presença de Acionistas, presentes também, o Dr. Marcos Henrique Bachele, DD, Vice-Governador deste Estado, representando o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Acary Perfeito da Silva, Diretor desta BescTur. De conformidade com o artigo 25 do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o dr. Maurity Dal Grande Borges, Presidente da empresa que, depois de constatar a existência de quorum legal, declarou instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária, convidando o acionista Jauro Dêntice Linhares para compôr a Mesa, como Secretário. Por solicitação do sr. Presidente, o Secretário fêz a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de nºs 10.335, 10.336 e 10.337, edições de 6, 7 e 8 do corrente e no jornal "O Estado" de nºs 18.168, 18.169 e 18.170, edições de 7, 8 e 9, também deste mês, do seguinte teor: "Besc Turismo S/A - CGC/MF 82 510 785/0001 - 07. Edital de Convocação. Assembléia Geral Extraordinária. São convocados os senhores acionistas para uma Assembléia / Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 20 de outubro de 1975, às 14 horas, na sede social à rua Felipe Schmidt nº 36, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia 1ª - ratificação do aumento do capital de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 1.800.000,00, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 6 de agosto de 1975; 2ª - ratificação da alteração estatutária consequente; 3ª - outros assuntos do interesse social. Florianópolis, 3 de outubro / de 1975. (assinados) Maurity Dal Grande Borges - Presidente Acary Perfeito da Silva - Diretor". Com a palavra o sr. Presidente esclareceu que, em cumprimento ao decidido na Assembléia Geral Extraordinária de 6 de agosto de 1975 foi publicado no Diário Oficial do Estado nºs 10.295, 10.296 e 10.297, edições de 8, 11 e 12/8/75 e no jornal "O Estado" / nºs 18.099, 18.100 e 18.102, edições de 8, 9 e 11/8/75, a seguinte comunicação: "Besc Turismo S/A. CGC/MF 82 510 785/0001-07. Comunicação. A Diretoria de Besc Turismo S/A comunica a seus acionistas que, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 6 de agosto de 1975, foi aprovado o aumento do capital social da empresa de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros). Face à essa deliberação ficam os senhores acionistas convidados a exercerem o seu direito de preferência para subscrição / do aumento aprovado, na proporção do número de ações que possuírem, conforme lhes faculta a legislação vigente. Comunica outrossim que foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação desta, para o exercício do direito de preferência e que as ações subscritas deverão ser integralizadas em dinheiro e de uma só vez. Florianópolis, 6 de agosto de 1975. (assinado) A Diretoria". Informou ainda o sr. Presidente que, como nenhum acionista manifestara desejo de subscrever o aludido aumento de capital, o Governo do Estado de Santa Catarina se propôs a subscrevê-lo integralmente, isto é, os Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) e pela forma estabelecida por esta BescTur, de acordo com a Lei 5143, de 8.10.75, publicada no Diário Oficial do Estado em data de 16.10.75, à página 3. Colocada a matéria em discussão diversos acionistas fizeram uso da palavra. Posta em votação, - foi a mesma aprovada por unanimidade. Em consequência desta decisão, fica ratificado o aumento aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 6.08.75, passando o artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital da Sociedade é de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), representado por 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, podendo ser aumentado a juízo e por deliberação da Assembléia Geral". Atendidos os itens 1º e 2º do Edital de Convocação, o sr. Presi

dente colocou a palavra à disposição dos senhores acionistas para que, na forma do seu item 3º, fossem discutidos / outros assuntos do interesse da sociedade. Com a palavra o dr. Jorge Konder Bornhausen, Presidente do Besc, propôs, face à disparidade existente entre as demais empresas do grupo financeiro, a alteração, a partir do corrente mês de outubro/75, dos honorários da Diretoria para Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), cabendo ao Diretor Presidente mais 20% (vinte por cento) correspondente à representação. Em discussão e depois em votação a proposição do sr. Presidente do Besc foi aprovada por unanimidade. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o sr. Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão para lavratura / desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e achada conforme, sendo ao final assinada pelo Secretário, pelo Presidente e por todos os presentes. (assinados) Jauro Dêntice Linhares - Secretário. Maurity Dal Grande Borges - Presidente. Banco do Estado de Santa Catarina S/A. Jorge Konder Bornhausen. Renato John. Besc Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos. Eduardo Santos Lins. Alfredo Teixeira Sobrinho. Jauro Dêntice Linhares. Marcos Henrique Buchele. Acary Perfeito da Silva. - - - - - A presente ata confere com a original transcrita à fls. 51 a 52 do livro de Atas das Assembleias Gerais, registrado / na Junta Comercial do Estado sob nº 7097/72, em 19 de junho de 1972. - - - - -

Jauro Dêntice Linhares
 JAURO DÊNTICE LINHARES
 Secretário

Maurity Dal Grande Borges
 MAURITY DAL GRANDE BORGES
 Presidente

ARQUIVADO SOB Nº 42210/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 11/11/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDAO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (5677)

BESC TURISMO S/A - CGC/MF 82 510 785/0001-07 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 1975

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze horas, na sede da BESC TURISMO S/A, à rua Felipe Schmidt nº 36, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os acionistas desta empresa cujas assinaturas constam do livro Presença de Acionistas, presente também o sr. Acary Perfeito da Silva, Diretor desta Bescetur. De conformidade com o artigo 25 do Estatuto Social, assumia a presidência dos trabalhos o dr. Maurity Dal Grande Borges, Presidente da empresa que, depois / de constatar a existência de quorum legal, declarou instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, convidando o acionista Jauro Dêntice Linhares para compôr a Mesa, como Secretário. Por solicitação do sr. Presidente, o Secretário leu o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de números 10.284, 10.285 e 10.286, edições de 24, 25 e 28 de julho do corrente ano, a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que são do seguinte teor: ... "Besc Turismo S/A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Assembleia Geral Extraordinária. São Convocados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 6 de agosto, às 14 horas, na sede social, à rua Felipe Schmidt nº 36, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia 1º - Aumento do capital social de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), em dinheiro; 2º - alteração estatutária consequente; 3º - outros assuntos do interesse social. Florianópolis, 21 de julho de 1975. A Diretoria". "PROPOSTA DA DIRETORIA. Senhores Acionistas: Objetivando dinamizar as atividades desta empresa, propomos a majoração do seu capital social de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), mediante a emissão de 600.000 (seiscentas mil) ações, passando / pois o artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Sociedade é de

Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), representado por 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, podendo ser aumentado a juízo e por deliberação da Assembleia Geral". Florianópolis, 14 de julho de 1975 (assinados) Maurity Dal Grande Borges - Presidente. Acary Perfeito da Silva - Diretor". PARECER DO CONSELHO FISCAL. "Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da Besc Turismo S/A são de parecer que, por atender aos interesses da empresa, deve ser aprovada a proposta de sua diretoria datada de 14 de julho de 1975, pela qual pleiteia a alteração do capital social de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) mediante a emissão de 600.000 (seiscentas mil) ações do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social que passará a vigorar com a redação sugerida na proposta citada. Florianópolis, 18 de julho de 1975 (assinados) Orlando Bértoli - Membro Efetivo. Hoyêdo de Gouvêa Lins - Membro Efetivo. Wilmar Pinto Lemos - Membro Efetivo". Fim da leitura, teceu o sr. Presidente considerações sobre a majoração pretendida por sua Diretoria e esclareceu aos senhores acionistas que, por se encontrar integralmente realizado o atual capital da empresa, o pedido encontra amparo legal, colocando em seguida, a matéria em discussão. Manifestando-se sobre o assunto, os acionistas presentes opinaram favoravelmente à solicitação / da Diretoria. Posta em votação a Proposta da Diretoria foi aprovada por unanimidade. Face a esta deliberação, o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital da sociedade é de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), representado por 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, podendo ser aumentado a juízo e por deliberação da Assembleia Geral". A seguir tomaram os acionistas as deliberações abaixo: a) fixação do prazo de 30 (trinta) dias para que os atuais acionistas da empresa exerçam o seu direito à subscrição do aumento ora aprovado, na proporção do número de ações que possuírem; b) convocação de outra Assembleia Geral Extraordinária destinada à ratificação deste aumento de capital; c) aceitação de subscritores estranhos uma vez decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência; d) a integralização das ações deverá ser feita em dinheiro e de uma só vez. Em seguida o sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos senhores acionistas para que, de conformidade com o item 3º do Edital de Convocação, fossem discutidos e votados outros assuntos do interesse da sociedade. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o sr. Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e achada conforme, sendo ao final assinada por mim Jauro Dêntice Linhares, Secretário, pelo sr. Presidente e por todos os presentes. (assinados) Maurity Dal Grande Borges - Presidente. Jauro Dêntice Linhares - Secretário. Banco do Estado de Santa Catarina S/A. Jorge Konder Bornhausen. Renato John. Besc Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos. Eduardo Santos Lins. Alfredo Teixeira Sobrinho. - Jauro Dêntice Linhares. Acary Perfeito da Silva. - - - - - A presente ata confere com a original transcrita à fls. 46 a 48 do livro de Atas das Assembleias Gerais, registrado na Junta Comercial do Estado sob nº 7097/72, em 19 de junho de 1972. - - - - -

Jauro Dêntice Linhares
 JAURO DÊNTICE LINHARES
 Secretário

Maurity Dal Grande Borges
 MAURITY DAL GRANDE BORGES
 Presidente

ARQUIVADO SOB Nº 42209/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 11/11/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDAO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (5677)

TUBOS E CONEXÕES

TIGRE

CIA. HANSEN INDUSTRIAL

C.G.C.M.F. nº 84.684.455/0001-63

ATA DA 28a. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Approva as contas da Diretoria do exercício encerrado em 30 de abril de 1975; elegge Diretores e Conselheiros Fiscais.

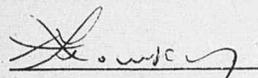
Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, na sede social, na Rua Bahia nº 54, às 16 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Companhia Hansen Industrial, portadores de ações ordinárias, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas nº 4 às fls. 30 e 31. Aberta a sessão pelo Senhor João Hansen Júnior, Diretor Presidente da empresa, fui eu, Felinto Koerber, convidado pelo mesmo para as funções de secretário, ficando assim constituída a mesa diretora dos trabalhos. Declarou então, o senhor Presidente, que, examinando as assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, constatava a presença de pessoas representando 104.712.220 (cento e quatro milhões, setecentas e doze mil e duzentas e vinte) ações ordinárias com direito a voto, das 112.000.000 (cento e doze milhões) existentes, número suficiente para deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia. Dando início aos trabalhos, determinou o senhor Presidente que fosse feita a leitura do edital de convocação desta Assembléia Geral que foi publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 25, 28 e 30 de julho de 1975 e no jornal "A Notícia" nos dias 24, 25 e 26 de julho de 1975, o que foi feito e é do seguinte teor: "Cia. Hansen Industrial - C.G.C.M.F. nº 84.684.455/0001-63 - Assembléia Geral Ordinária - Ficam convidados os senhores acionistas da Cia. Hansen Industrial, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se no dia 29 de agosto de 1975, às 16 horas, na sede social, na Rua Bahia nº 54, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Leitura, discussão e aprovação do Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Relatório e Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de abril próximo passado; 2. Eleição da Diretoria para o exercício de 1975/1976 e fixação de sua remuneração; 3. Eleição do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes para o exercício de 1975/1976 e fixação de sua remuneração; 4. Aprovação de deliberações da Diretoria; 5. Outros assuntos de interesse da sociedade. Aviso - Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social na Rua Bahia nº 54, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940. Lembramos aos senhores acionistas que sua participação na Assembléia Geral dependerá do cumprimento das formalidades previstas nos parágrafos 3º e 4º do Artigo 7º dos Estatutos Sociais. Joinville, 10 de julho de 1975 - João Hansen Júnior - Diretor Presidente". Terminada a leitura do edital comunicou o senhor Presidente à Assembléia que o Balanço Geral da sociedade, encerrado em 30 de abril de 1975, juntamente com a respectiva conta de Lucros e Perdas, do Relatório da Diretoria sobre as atividades do exercício, bem como o Parecer do Conselho Fiscal da sociedade, foram publicados no Diário Oficial do Estado no dia 18 de agosto de 1975, no "Jornal de Santa Catarina" no dia 17 de agosto de 1975 e no jornal "A Notícia" no dia 17 de agosto de 1975, documentos esses que foram lidos à Assembléia. Esclareceu mais o senhor Presidente, que ditos documentos encontravam-se sobre a mesa em exemplares suficientes à disposição dos acionistas que o desejassem. Isto posto, disse que iria colocar em discussão os referidos documentos, na forma do item primeiro da Ordem do Dia, tendo sido prestados

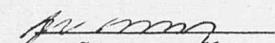
aos acionistas diversos esclarecimentos que foram solicitados e posteriormente foram colocados a votos, o Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Relatório e Contas da Diretoria, verificando-se sua aprovação, sem qualquer restrição ou reserva, com expressa abstenção dos legalmente impedidos. Continuando com a palavra, disse o senhor Presidente que cumpria à Assembléia Geral discutir e votar proposta da Diretoria aprovada em reunião de 18 de agosto de 1975 e que recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal em 19 de agosto de 1975, e que dispõe sobre a distribuição do resultado líquido do exercício apurado conforme balanço a provado. Determinou, então, que fosse lida a referida proposta, constante da ata referida, o que foi feito por mim, secretário, em voz alta. Terminada a leitura, e prestados os esclarecimentos solicitados, o senhor Presidente colocou o assunto em votação, verificando-se a aprovação unânime da proposta formulada, em seus precisos termos, com abstenção dos legalmente impedidos. Passando ao segundo ítem da Ordem do Dia declarou o senhor Presidente que cumpriria fossem eleitos os Diretores para o exercício 1975, pois que o mandato dos atuais terminava com esta Assembléia Geral, pelo que suspendia a sessão por quinze minutos para que fossem elaboradas as cédulas. Reaberta a sessão, foram recolhidos os votos, verificando-se, na apuração, que foram reeleitos, por unanimidade, com expressa abstenção dos legalmente impedidos e interessados, todos os membros da atual Diretoria, a saber: Diretor Presidente, João Hansen Júnior, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Jacob Eisenhut nº 54, portador da Carteira de Identidade nº 17.256-SC, expedida pelo Instituto de Identificação Médico Legal da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 003.830.909-20; Diretor Vice-Presidente, João Hansen Neto, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Expedicionário Holz nº 149, portador da Carteira de Identidade nº 2R-94.255-SC, expedida pelo Instituto de Identificação Médico Legal da Secretaria de Segurança do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 006.515.169-00; Diretor Gerente, João Júlio Moeller, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Alexandre Schlemm nº 900, portador da Carteira de Identidade nº 24582-SC, expedida pelo Instituto de Identificação Médico Legal da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 003.862.949-68; Diretor Técnico, Sylvio Albrecht Schmalz, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Expedicionário Holz nº 133, portador da Carteira de Identidade nº 101.869-SC, expedida pelo Instituto de Identificação Médico Legal da Secretaria de Segurança do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 002.903.869-34; Diretor Industrial, Alvin Hansen, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Eugênio Moreira nº 114, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 74.044-SC, expedida pelo Instituto de Identificação Médico Legal da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 003.831.129-15 e Diretor Comercial, Sérgio Souza Soares Sobral, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Cardoso de Mello Jr. nº 220, em São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 1.151.161, expedida pelo Instituto de Identificação Médico Legal do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 008.211.838-20. Quanto aos honorários, o senhor Presidente determinou fosse lida proposta da Diretoria anterior constante de ata da reunião realizada em 23 de abril de 1975, que recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal em 09 de maio de 1975, que dispõe sobre o as -

sunto e que foi lida em voz alta, e após discutida, foi a provada por unanimidade, com abstenção dos legalmente im pedidos. Passando ao terceiro item da Ordem do Dia, declarou o senhor Presidente que cumpria fossem eleitos os membros Efetivos do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes que deverão atuar no corrente exercício social. Posta a votos verificou-se que foram reeleitos os senhores Dr. Paulo Medeiros, Walter Hagemann, Alphons Ronald Schmalz como membros efetivos do Conselho Fiscal com a remuneração de CR\$ 100,00 (cem cruzeiros) por reunião a que comparecerem. Para Suplentes foram reeleitos os senhores Norberto Colin, Gastão Patzsch e Nelson Correia, que assumirão os cargos - em caso de vaga ou impedimento dos titulares, na ordem indicada. Passando ao quarto item da Ordem do Dia, declarou o senhor Presidente que a Assembléia deveria conhecer e ratificar ou não, deliberações tomadas pela Diretoria nos termos estatutários, constantes das Atas das Reuniões da Diretoria, realizadas nos dias 25 de junho de 1975, 6 de agosto de 1975 e 27 de agosto de 1975, que foram lidas em voz alta para conhecimento de todos os senhores acionistas. Terminada a leitura, foram os assuntos discutidos pelos presentes e, em votação unânime, com abstenção dos legalmente impedidos, foram expressamente ratificadas todas aquelas deliberações tomadas pela Diretoria nos termos dos Estatutos Sociais. Isto posto, declarou o senhor Presidente que concederia a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se apresentasse, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, o que foi feito a meu ditado e transcrito no livro próprio. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e por estar conforme com o que foi deliberado, foi aprovada por unanimidade e vai assinada por todos os acionistas presentes. Joinville, 29 de agosto de 1975. Ass) João Hansen Júnior - Presidente, Felinto Koerber - Secretário. Acionistas: pp. JHJ-Empreendimentos e Participações Ltda., João Hansen Neto e Felinto Koerber; João Hansen Júnior; João Júlio Moeller; Carlos Schneider Moeller; Ingrid Moeller Wetzell; p. Administradora Hansen-König Ltda., Alvin Hansen; Nino Valter König; Gisela Hansen König; Dorival Hansen; Sylvio Albrecht Schmalz; Sérgio Souza Soares Sobral; Affonso Hansen, David Ernesto de Oliveira; Felinto Koerber; João Batista Tavares Júnior; Ronald Caputo; Gastão Wendel; pp. Santa Cruz - Cia. de Seguros Gerais, Álvaro Tancredo Dipold

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO Nº 4 ÀS FLS. 99 A 104.

Joinville, 29 de agosto de 1975


FELINTO KOERBER
 Secretário

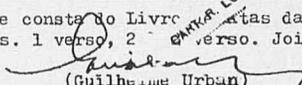

JOÃO HANSEN JÚNIOR
 Presidente

ARQUIVADO SOB Nº 42923/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 6.../.../75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifique que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral 6689

SONAR S/A = INDÚSTRIAS MECÂNICAS
 CEC 12.612.748/0001 = 00
 Assembléia geral ordinária.

No dia 17 de abril de 1975, pelas 18 horas, na sede social à Rua Quintino Bocaiuva, 36, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas que esta subscrevem, prévia e legalmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado e no "Jornal de Joinville", afim de processarem a seguinte ORDEM DO DIA: 1) = Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço e contas ref. exercí-

cio de 1974 e parecer do Conselho Fiscal; 2) = Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; 3) = Assuntos diversos do interesse social. = EM VIRTUDE do falecimento do sr. diretor presidente e em conformidade com o disposto nos arts. 17 e 25 dos estatutos sociais, assumio a presidência do conclave o diretor superintendente sr. Ovardi Rosenstock, que, depois de certificar-se estar presente a totalidade do capital social, convidou a mim, Guilherme Urban, para servir de secretário. = ANTES de entrar nos trabalhos da ordem do dia, deu conhecimento à casa, em caráter oficial, do passamento, ocorrido em data de 2 de abril último, do sr. Heinz Schulz, diretor presidente e um dos fundadores da sociedade, solicitando aos presentes que, em sua homenagem, se conservassem em pé, num minuto de silêncio, no que foi atendido. = DANDO INICIO aos trabalhos, mandou o sr. presidente proceder a leitura dos documentos a serem apreciados e votados e pô-los em discussão. Os debates foram intercalados das explicações que se faziam necessárias. Em votação, foram aprovados por maioria, o relatório da diretoria, o balanço e as contas referentes ao exercício de 1974 e o parecer do Conselho Fiscal, tendo deixado de participar da votação os impedidos por lei. NO 2º PONTO da ordem do dia (escolha dos novos conselheiros e suplentes) foi sugerido por um grupo de acionistas, a reeleição dos atuais detentores, com a mesma remuneração. Não havendo outra indicação, o sr. presidente sugeriu que isso se procedesse por aclamação, o que foi acolhido sem restrição, tendo os indicados se prontificado a aceitar nova investidura. Diante disso o sr. presidente recompossou imediatamente os srs. Guilherme Urban, brasileiro, desquitado, aposentado; Dr. Plínio Jocelino A. Bueno, brasileiro, casado, advogado e Dr. Heráldo Ribeiro Silva do Valle, brasileiro, casado, economista, todos residentes nesta cidade, como membros efetivos e os srs. Adir A. Miranda brasileiro, casado, contabilista; Márcio Stolf, brasileiro, casado, engenheiro, e Georg Michael Kursanew, austriaco, casado, técnico metalúrgico, todos residentes nesta cidade, como suplentes, ficando de pé a remuneração anteriormente fixada. EM 3º PONTO da ordem do dia, disse o sr. presidente que em virtude da vacância do cargo de diretor presidente era necessário que se procedesse a escolha de um substituto, consultando a casa si este preenchimento poderia ser feito na presente assembléia ordinária. Diante da presença de acionistas representando o total do capital e diante do pronunciamento favorável da casa que foi unânime, a acionista Mercedes Rosenstock sugeriu, fosse eleita por aclamação, para o cargo vago, a senhora ERA ANNA SCHULZ, viúva do falecido, que foi aprovado mediante forte salva de palmas. A senhora Erna Anna Schulz, emocionada, disse que aceitava a investidura como mais uma homenagem da casa ao seu falecido esposo e prometeu fazer o que estivesse ao seu alcance de, no desempenho de suas funções, elevar cada vez mais o nome e o conceito de que já vem desfrutando a novel sociedade, idealizada pelo falecido. O sr. presidente lhe deu posse em seguida. NADA MAIS havendo em pauta e ninguém querendo fazer uso da palavra, o sr. presidente deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura desta ata que, depois de lida e aprovada, leva as assinaturas dos acionistas presentes. Joinville 17 de abril de 1975. Ass: OVARDI ROSENSTOCK, Presidente; GUIHERME URBAN, Secretário. Ass: Espólio de Heinz Schulz - Erna Anna Schulz, inventariante; Ovardi Rosenstock; Erna Nancy Maes Schulz; Sueli Moreira Schulz; Gert Heinz Schulz; Iranir Braatz; Ronald Braatz. =====

Transcrição fiel do que consta do Livro das Atas das Assembléias Gerais, a fls. 1 verso, 2 verso. Joinville, 17 de abril de 1975. 
(Guilherme Urban)
 Secretário da AGO

ARQUIVADO SOB Nº 42905/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 4.../.../75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifique que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral 0419

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS

CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação Catarinense de Engenheiros, convoca os seus associados para a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de Novembro às vinte horas na sede social, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição do Vice-Presidente.

Florianópolis, 07 de Novembro de 1975

Ata da quarta Assembléa Geral Extraordinária, da TV-Coligadas de Santa Catarina S.A. realizada no dia quatorze de junho de mil novecentos e setenta e cinco.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dezesseis horas, no Teatro Carlos Gomes, à Rua 15 de Novembro 1181, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária acionistas da empresa TV-Coligadas de Santa Catarina S.A. representando 68% (sessenta e oito por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presenças, pelo que, constatada a existência de número legal, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Dr. Wilson Luiz de Freitas Melro, Diretor Presidente da sociedade, que convidou a sós Alnoberto Hinching, para secretário, ficando assim composta a mesa. Abrindo a sessão o Senhor Presidente solicitou fosse lido o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal de Santa Catarina, nos dias 6, 9 e 10 e 6, 7 e 8 de junho respectivamente, que é do seguinte teor: "TV-Coligadas de Santa Catarina S.A. CGC/MF nº 82.645.029/0001. Assembléa Geral Extraordinária. Edital de Convocação. São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 (quatorze) do mês de Junho do corrente ano às 16 (dezesseis) horas, em uma das dependências do Teatro "Carlos Gomes", sito à Rua 15 de Novembro nº 1181 em Blumenau - SC, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1)-Discussão e aprovação do projeto de alteração e consolidação dos Estatutos Sociais; 2)-Reformulação e preenchimento de cargos na Diretoria e Conselhos e sua remuneração; 3)-Outros assuntos de interesse. Blumenau, 04 de junho de 1975. Wilson Luiz de Freitas Melro - Diretor Presidente. Fim da leitura, encaminhando a apreciação do primeiro item da ordem do dia, a presidência esclareceu terem sido feitos estudos para dotar a sociedade de normas estatutárias atualizadas, de acordo com a legislação específica de regência, do que resultou a elaboração do projeto de novos estatutos que se encontra sobre a mesa, o qual colocava à consideração dos senhores acionistas. Discutido e comentado referido projeto, artigo por artigo, foi o mesmo, ao final, colocado em votação, colhendo-se a sua aprovação à unanimidade, "ad-referendum" do Departamento Nacional de Telecomunicações - Dental -, a quem será submetido para a devida homologação, e, passando, em consequência, a sociedade a reger-se pelos seguintes "Estatutos Sociais". Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - A empresa é uma sociedade anônima, sob a denominação de TV-Coligadas de Santa Catarina S.A., constituída na forma da legislação vigente e regida pelos presentes Estatutos e pelas normas específicas aplicáveis ao setor de telecomunicações. Artigo 2º: A sociedade tem sua sede e fóro na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, podendo manter escritórios e representação em outros pontos ou localidades do território nacional, por deliberação da Diretoria e segundo as necessidades venham a exigir. Artigo 3º: O objeto da sociedade é explorar o serviço de radiodifusão de som e imagem, tendo por objeto a promoção da educação e cultura e subsidiariamente, a propaganda comercial, dentro dos limites e normas fixadas pela legislação específica. Artigo 4º: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II - Capital e Ações: Artigo 5º: O capital social é de Cr\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 80.000 (Oitenta mil) ações ordinárias e 25.000 (Vinte e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e no valor nominal unitário de Cr\$10,00 (dez cruzeiros). Artigo 6º. As ações somente poderão ser subscritas por brasileiro nato, sendo intransferíveis a estrangeiros ou a pessoa jurídica. Parágrafo primeiro - Qualquer transferência de ações dependerá, sempre de prévia autorização do Governo Federal, sendo nula e inexistente se efetivada sem essa condição. Parágrafo segundo - Os acionistas inscritos no livro de registro de ações terão sempre preferência de subscrição de novas ações, guardada a proporção com as que já possuírem. Parágrafo terceiro - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais. Parágrafo quarto - As ações preferenciais não terão direito a voto e assegurarão ao acionista um dividendo preferencial de 6% (seis por cento) anual. Parágrafo quinto - As ações serão emitidas com a assinatura de dois diretores, podendo ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos. Capítulo III - Diretoria - artigo 7º. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de nove membros, acionistas ou não todos brasileiros natos, eleitos pelo prazo de dois anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor-Presidente, três Diretores Vice-Presidentes, um Diretor-Comercial, um Diretor

Financeiro e dois Diretores. Parágrafo primeiro - o mandato dos Diretores encerrar-se-á com a Assembléa Geral Ordinária que aprovar o balanço e contas do último ano de gestão, de modo que nessa ocasião tenha início o período eletivo subsequente. Parágrafo segundo: Ao tomar posse cada Diretor deverá cautionar vinte ações da sociedade, próprias ou de terceiros, que só poderão ser levanta das após deixar o cargo e depois de recebidas e aprovadas as suas contas pela Assembléa Geral. Parágrafo terceiro: Os diretores serão remunerados na forma fixada pela Assembléa Geral. Artigo 8º - A Diretoria terá todos os poderes de administração das negócios e disposição dos bens sociais, devendo a representação da sociedade fazer-se pela assinatura conjunta de dois Diretores, sendo um a delas sempre o Diretor-Presidente, um dos Diretores Vice-Presidentes ou o Diretor-Gerente. Parágrafo primeiro: Nos atos que envolvam aliança ou oneração, a qualquer título, de bens imóveis, a sociedade será representada por dois Diretores, sendo um delas necessariamente o Diretor-Presidente ou um dos Diretores Vice-Presidentes, independentemente da autorização da Assembléa Geral. Parágrafo segundo: A aliança ou oneração de bem imóvel prevista no parágrafo primeiro somente será realizada se aprovada em reunião de Diretoria convocada, por escrito, especificamente para essa fim. Artigo 9º - Compete ao Diretor-Presidente - a) representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa e passivamente, na forma prevista no artigo 8º destes Estatutos, podendo delegar poderes para prestação de depoimento pessoal em Juízo. b) Convocar e presidir as Assembléas Gerais e as reuniões da Diretoria; c) Zelar pelo patrimônio da sociedade e praticar todos os atos que visem ao seu desenvolvimento; d) Fixar as diretrizes financeiras e as normas operacionais de trabalho. e) Concluir dos negócios propostos participar de sua realização; f) executar e fazer executar as deliberações das Assembléas Gerais; g) substituir qualquer membro da Diretoria, quando necessário. Artigo 10º - Compete aos Diretores Vice-Presidentes: a) Organizar e coordenar todos os setores de administração social, substituindo o Diretor-Presidente ou outro Diretor nas suas ausências e impedimentos; b) dirigir os negócios da sociedade; c) representar a sociedade na forma prevista no artigo oitavo dos estatutos; d) desempenhar as funções e tarefas específicas que lhe forem atribuídas em reunião da Diretoria. Parágrafo único - Os Diretores Vice-Presidentes conciliarão entre si e exercerão as suas funções, obedecendo os limites deste artigo. Artigo 11º - Compete ao Diretor Comercial, a) participar de representação da sociedade na forma estatutária; b) organizar e dirigir o setor comercial da sociedade; c) executar e fazer executar as diretrizes e deliberações estabelecidas em reunião da Diretoria; d) substituir outro Diretor, quando necessário. Artigo 12º - Compete ao Diretor-Gerente: a) nomear, contratar, demitir empregados, auxiliares e prepostos, fixando-lhes a remuneração "ad-referendum" da Diretoria; b) contratar serviços de terceiros e compra de materiais de acordo com as normas operacionais e conveniência do momento; c) Dirigir os serviços administrativos e internos da sociedade e executar o programa financeiro de recebimentos, pagamentos e financiamentos da empresa; d) participar da representação da sociedade, na forma do artigo oitavo dos estatutos; e) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Diretoria em suas reuniões; f) substituir outro Diretor, quando preciso. Artigo 13º - Compete ao Diretor Financeiro: a) participar de representação da sociedade na forma estatutária; b) estabelecer o programa financeiro e fiscalizar sua execução; c) substituir outro Diretor, quando necessário. Artigo 14º - Os demais Diretores terão suas funções e tarefas estabelecidas em reunião da Diretoria. Artigo 15º: No caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, a primeira Assembléa Geral subsequente elegerá o substituto. Artigo 16º: A Diretoria reunir-se-á sempre que for expressamente convocada pelo Diretor-Presidente ou seu substituto, para discutir assuntos ligados à administração da sociedade, lavrando-se no livro próprio ata dos trabalhos assinada pelos Diretores presentes. Artigo 17º - Como órgão de consulta e assessoramento à Diretoria, com a finalidade de ministrar subsídios administrativos para a solução dos assuntos que lhe forem submetidos, a sociedade manterá um Conselho Consultivo composto de trinta membros, todos brasileiros natos, de comprovada idoneidade moral, acionistas ou não, com mandato coincidente com o da Diretoria, pelo prazo de dois anos, permitida a reeleição. Parágrafo único: Ao eleger o Conselho Consultivo, a Assembléa Geral fixará a remuneração a ser paga a seus membros, os quais dentre eles, elegerão os seus presidentes e vice-presidentes. Artigo 18º - O Conselho Consultivo reunir-se-á quando convocada pela Diretoria, ou, sempre que os interesses sociais exi-

girem, quando convocados pelo seu Presidente ou Vice-Presidente, lavrando-se esta em livre próprio das deliberações tomadas. Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 19º - O Conselho Fiscal, ao qual caberá as atribuições definidas em lei, compor-se-á de três membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente na forma da lei, podendo ser reeleitos. Artigo 20º - Os membros do Conselho Fiscal, acionistas ou não, desde que brasileiros natos e residentes no país, quando em exercício, perceberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Capítulo VI - Assembleias Gerais: Artigo 21º - A Assembleia Geral dos acionistas é o órgão soberano da sociedade e reunir-se-á ordinariamente anualmente, dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, na forma legal. Capítulo VII - Exercício Social, Balanço, Lucros e Perdas e sua destinação: Artigo 22º - O exercício social compreende o período de 1º de julho a 30 de junho seguinte, quando deverá ser levantado o Balanço Geral da sociedade e apresentadas as contas da Diretoria, com observância das prescrições legais e técnicas. Parágrafo único: A Diretoria, por decisão dos seus membros, poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer época do ano social, quando julgar conveniente, distribuindo ou não dividendos provisórios, "ad-referendum" da Assembleia Geral. Artigo 23º - Dos lucros líquidos, depois de deduzidas as depreciações, amortizações e provisões usuais e legais, far-se-á a dedução: a) de 5% (cinco por cento) para a formação do Fundo de Reserva Legal obrigatória até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b) de uma percentagem para gratificação à Diretoria, observado o disposto do artigo 134 da Lei das Sociedades Anônimas. Parágrafo único: A Assembleia Geral decidirá da destinação do remanescente dos lucros anuais, sob proposta da Diretoria. Artigo 24º - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da sociedade, no prazo legal. Capítulo VIII - Disposições Gerais. Artigo 25º - A dissolução e liquidação da sociedade e a consequente partilha e distribuição dos bens remanescentes processar-se-á na forma prevista em lei e pelo modo que for deliberado pela Assembleia Geral dos acionistas, especialmente convocada para essa fim. Artigo 26º - As alterações estatutárias deverão ser aprovadas pelo Departamento Nacional de Telecomunicações - DENTEL - e ou outros órgãos competentes do Governo Federal. Artigo 27º - Os casos omissos serão resolvidos pela lei das sociedades por ações e demais legislação aplicável. A seguir o senhor Presidente, referindo-se ao item segundo da convocação e tendo em vista a reformulação dos estatutos no capítulo de administração da sociedade, falando por si e pelos demais Diretores presentes, apresentou a renúncia coletiva de todos os membros da Diretoria, propondo fosse procedida a eleição de uma nova Diretoria e também dos membros componentes do Conselho Consultivo, em consonância com a alteração estatutária ora votada e para que a mesma melhor atingisse a sua finalidade. Discutido amplamente o assunto, decidiu-se, sob votação unânime: a) aceitar a renúncia da atual Diretoria, consignando-se um voto de louvor e de agradecimento aos seus membros pela maneira como desempenharam os seus mandatos, extensivo aos membros do Conselho Consultivo; b) eleger a seguinte Diretoria, cujos integrantes são esposados neste ato, "ad-referendum", do Departamento Nacional de Telecomunicações - DENTEL: Diretor-Presidente - Mário José Gonzaga Petrelli, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba PR, à Rua Carmelo Rangel nº 400, Carteira de Identidade nº 246.765 PR, CPF nº 000.637.679; Diretoras Vice-Presidentes: Paulo Konder Bernhausen, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro RJ, à Av. Atlântica nº 3210, Carteira de Identidade nº CI-778886, CPF nº 003.221.569; José Saad, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Av. República do Líbano nº 315, Carteira de Identidade RG nº 331.542, CPF nº 003.452.028; Diretor Gerente, Carlos Guilherme Addor, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Blumenau-SC, à Rua Catiúba Vargas nº 32, Carteira de Identidade nº 192048 PR, CPF nº 000.239.649; Diretor Comercial, Paulo Ruzomane, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Blumenau-SC, à Rua Nereu Ramos 350 - Carteira de Identidade nº 178.162-SC, CPF nº 002.294.740; Diretor Financeiro, Pedro Revida, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo SP, à Alameda Franca nº 270 spto.12, Carteira de Identidade nº 3010642-SP, CPF nº 018495148. c) Ficam vagos um cargo de Vice-Presidente a dois de Diretores, a serem preenchidos oportunamente pela Assembleia Geral. d) eleger para o Conselho Consultivo, esposando-os "ad-referendum" do Departamento Nacional de Telecomunicações - DENTEL - os seguintes membros em número de 19 (dezenove), ficando vagos os restantes até ulterior deliberação: 1) Atilio Francisco Xavier Fontana, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Candeária-SC, Carteira de Identidade nº 44762-SC, CPF- 005.779.609; Bernardo Wolfgang Werner, brasileiro, casado,

industrial, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC, Carteira de Identidade OAB-SC-0260, CPF -005.356.569; Jorge Luiz Buschler, brasileiro, casado industrial, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC, Carteira de Identidade nº 41946 -SC, CPF 003.709.089; João Hansen Neto, brasileiro, casado, industrial residente e domiciliado na cidade de Joinville-SC, Carteira de Identidade nº 94.255-SC, CPF 096.515.169; Leuro Luiz Linhares, brasileiro, casado advogado, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis-SC, Carteira de Identidade nº 12781-SC CPF-001879329; Renato Ramos da Silva, brasileiro, casado advogado, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, à Rua Alves de Brito nº 20 Carteira de Identidade nº 28.772-SC, CPF-002650049; Cesar Bastos Gomes, brasileiro, casado industrial, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis-SC, Carteira de Identidade nº 31807 -SC CPF 002.288.349; Saul Brandalise, brasileiro, casado, industrial residente e domiciliado à Rua Mauro Muller 30 em Videira-SC, Carteira de Identidade nº 751148-SC, CPF 004.886.749; Frides João Battistella, brasileiro, casado, industrial residente e domiciliado em Itajaí-SC, à Rua Francisco Paredes Ramos 46, Carteira de Identidade nº 115139-SC, CPF-003.967.109; Augusto Frolik, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba PR, à Rua Julio Berneta 700, Carteira de Identidade nº 165831 PR, CPF 000.810.009; Lincoln Thiago Lechia Terquino, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Curitiba PR, à Rua Lourenço Pinto 189, Carteira de Identidade nº 318297, CPF 002.485.769; Paulo Roberto Ferraz de Campos Brasileiro, casado empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba PR, à Rua D. Pedro II nº 41, Carteira de Identidade nº 426732 PR, CPF 000.127.939; Alceu Gugelmin, brasileiro, viúvo, industrial, residente e domiciliado na cidade de Curitiba PR, à Rua Visconde de Guarapuava nº 5047, Carteira de Identidade nº 204873 PR, CPF 002.868.939; Elvídio José de Almeida Coelho, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis-SC, à Rua Ernesto Stodiek, 42, Carteira de Identidade nº 312517 PR, CPF 003.744.079; Dr. Udo Becke, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Blumenau - C, Carteira de Identidade nº 19017 SC, CPF 003.748.819; General Mário Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado, militar reformado, residente e domiciliado na cidade de Blumenau - C, Carteira de Identidade IG-89739 MG, CPF 003.736.219; Dr. Wilson Gomes Santiago, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Blumenau - C Carteira de Identidade nº 220.003-SC, CPF 003.736.309; Dr. Carlos Sid Bensus, brasileiro, casado, industrial e residente e domiciliado na cidade de Brusque SC, carteira de Identidade 129192 SC, CPF 004.848.659; Hercílio Arthur Oscar Becke, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC, Carteira de Identidade 17801 - C, CPF-003.708.609; e) Faltar os atuais componentes do Conselho Fiscal, membros efetivos e suplentes, até o término do seu mandato, por ocasião da próxima Assembleia Geral Ordinária, que deliberará a respeito; f) fixar a remuneração da Diretoria nas seguintes bases: C\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais, por Diretor, exceto o Diretor Gerente que perceberá C\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais; g) fixar a remuneração dos membros do Conselho Consultivo em C\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) anuais. Retomando a palavra o senhor Presidente disse estarem resolvidos os dois itens específicos que motivaram a presente Assembleia, restando tratar, por último, nos termos da convocação, de assuntos gerais de interesse, para o que colocou livre a palavra. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrados os trabalhos lavrando-se, em seguida este ata, que, lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. s. r. Wilson Luiz de Freitas Melro - Presidente, Alnberto Hinsching - secretário, Sr. Jorge Konder Bernhausen, Dr. Wilson Luiz de Freitas Melro por si e por seus representantes; Octavio Joellnar por si e por seus representantes; Flávio Ross por si e por seus representantes; Flávio José de Almeida Coelho, Caetano Becke de Figueiredo por si e por seus representantes; Alnberto Hinsching. Fôz a fiel e autêntica da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da TV-Coligada de Santa Catarina. A. realizada em 14 de Junho de 1975, lavrada às folhas 25v. a 31 do livro de Atas das Assembleias Gerais.

Blumenau-SC, 14 de junho de 1.975

Wilson Luiz de Freitas Melro - Presidente

Alnberto Hinsching - Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 4292/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 10/11/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral 6690

SOCIEDADE CLUBE DA COLINA

E S T A T U T O S

C A P I T U L O IDA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1º - A Sociedade CLUBE DA COLINA, nestes Estatutos chamada de "COLINA" constituída em 7 de setembro de 1975, é uma sociedade civil com sede e foro na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com personalidade jurídica distinta das de seus sócios, os quais não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela sociedade.

Art. 2º - A Sociedade tem duração por prazo indeterminado, regendo-se pelas leis nacionais, pela forma destes Estatutos e do seu Regulamento Interno, tendo por objetivo estimular o conagração e o companheirismo entre os associados entre si para fins recreativos, culturais, cívicos, beneficentes e de caráter amadorista.

Art. 3º - Nas dependências da Sociedade é vedada a discussão de assuntos / político-partidários e sectarismo religioso ou racial, bem como é proibida a prática de jogos de azar, assim classificados pelas leis vigentes e autoridades competentes.

C A P I T U L O IIDO SÓCIOS - SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º - O número de sócios será de 60(sessenta) e será de uma única categoria, ou seja, PROPRIETÁRIOS, cujos títulos de propriedade são indivisíveis.

§ 1º - O limite de sócios proprietários estabelecidos neste artigo somente poderá ser alterado por resolução da Assembléia Geral, convocada pela Diretoria, com 10 dias de antecedência, cuja votação deverá ser feita em escrutínio secreto.

§ 2º - O corpo atual está composto de 60(sessenta) sócios proprietários fundadores cuja nominata deverá constar da Ata de Fundação em livro próprio, e por todos assinada, os quais se comprometem a cumprir o que determinam estes Estatutos e seu Regulamento Interno, por si e por seus herdeiros.

§ 3º - Os sócios Proprietários fundadores, assim denominados no Art. 4º destes Estatutos, são os que ingressaram no ato da fundação da Sociedade Clube da Colina. Os demais que venham a ingressar no decorrer de sua existência, serão considerados apenas "sócios proprietários" observadas as formalidades previstas nos presentes estatutos e no Regulamento Interno e todos estarão obrigados ao pagamento pontual das contribuições e mensalidades estabelecidas, ficando-lhes assegurado o livre direito de acesso e uso das dependências da sociedade bem como os demais direitos e vantagens previstos.

§ 4º - Em quaisquer circunstâncias, cada sócio terá direito a apenas um voto.

Art. 5º - As contribuições sociais e mensalidades propriamente ditas, as condições de admissão, demissão, eliminação ou desistência e demais direitos e deveres dos sócios, constarão do Regulamento Interno que deverá ser conservado anexo a estes Estatutos.

§ 1º - O sócio que por qualquer motivo for eliminado, demitido ou venha a desistir da sociedade, terá seu título avaliado pela Diretoria, ad-referendum do Conselho Deliberativo e resgatado por 70% (setenta por cento) do valor de avaliação que será pago na mesma forma pela qual o sócio eliminado, demitido ou desistente efetuou os pagamentos quando do seu ingresso como sócio, revertendo em favor da sociedade os restantes 30%(trinta por cento).

§ 2º - A única exceção à regra estabelecida no § 1º supra, poderá ser no caso de sucessão por "causa mortis" do associado. Neste caso, quando a sociedade não desejar aplicar o dispositivo no § 1º acima referido, será adotado o critério de sucessão, isto é, pagando o título de propriedade para um dos membros credenciados da família do sócio extinto, o qual, se aceite como sócio da sociedade, passará a integrar o quadro social com todos os direitos e deveres inerentes aos demais associados.

C A P I T U L O IIIDA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 6º - Os sócios quitos com a Tesouraria e em pleno gozo de seus direitos, reúnem-se:

a) - Anualmente, em caráter ordinário, para o fim especial de eleger e empossar a Diretoria da Sociedade, os Membros do Conselho Deliberativo, os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes, segundo as normas que constarão do Regulamento Interno, excluídos quaisquer outros assuntos;

b) - Sempre que for necessário, em caráter extraordinário, também de acordo com o Regulamento Interno;

§ 1º - A convocação para as Assembléias Gerais será feita pelo Secretário, por ordem do Presidente, com antecedência mínima de 10 dias, através de carta, ofício entregue sob protocolo ou por meio de publicação na imprensa escrita da cidade, de circulação normal.

§ 2º - A Assembléia funcionará validamente, em primeira convocação, com a totalidade dos sócios devidamente regularizados na sociedade; em segunda chamada que se dará após decorridos 30 minutos, com 2/3 dos mesmos e, em terceira chamada que se dará após decorridos 15 minutos da segunda chamada, com qualquer número.

§ 3º - A eleição de que trata a alínea a deste artigo, será realizada entre os dias 1º a 7 de setembro, devendo os eleitos assumirem seus cargos imediatamente.

C A P I T U L O IVDO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 7º - O Conselho Deliberativo é o órgão máximo e soberano da sociedade, ressalvados os poderes da Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo é de um ano, eleitos na forma do art. 6º alínea a destes Estatutos.

§ 2º - O Conselho Deliberativo compor-se-á de 12 membros titulares, mais os membros natos, e 6(seis) suplentes.

a) - O Presidente da Sociedade, em exercício;

b) - Os Ex-Presidentes da Sociedade que tenham cumprido, integralmente o tempo de seus mandatos e os que não completaram por motivo justificado.

Art. 8º - Compete, privativamente, ao Conselho Deliberativo, além do estabelecido pela Lei e pelos presentes Estatutos:

a) - Eleger e empossar, anualmente, os seus Presidentes e Vice-Presidentes;

b) - Tomar, anualmente, as contas da Diretoria e manifestar-se sobre o Relatório e o Balanço Financeiro apresentado pelo Presidente da sociedade e sobre o parecer do Conselho Fiscal;

c) - Autorizar, com a presença mínima de 2/3 de seus membros, transações imobiliárias, hipotecas e outros ônus que gravem o patrimônio social;

d) - Destituir a Diretoria, com a presença mínima de 3/4 de seus membros;

e) - Administrar a sociedade no caso de demissão coletiva da Diretoria, até o final do mandato desta;

f) - Conhecer e julgar recursos de sócios referentes a atos ou omissões da Diretoria;

g) - Deliberar, em sessão ordinária, sobre as alterações das contribuições sociais;

h) - Apreciar e aprovar, na primeira sessão do ano, a previsão orçamentária para o exercício seguinte, apresentado pela Diretoria;

i) - Conhecer "ex-officio" das penalidades impostas pela Diretoria e membros do Conselho Deliberativo, ratificando-as ou as rejeitando.

§ Único - O cargo de Secretário do Conselho Deliberativo é de confiança e será escolhido pelo mesmo entre seus membros.

Art. 9º - O Conselho Deliberativo, salvo as exceções expressas nestes Estatutos, deliberará por maioria simples de votos dos presentes, em escrutínio aberto ou secreto, sendo vedado deliberar por aclamação.

Art. 10º - A convocação do Conselho Deliberativo é feita pelo Presidente do mesmo, funcionando, em primeira convocação, com metade mais um de seus membros, pelo menos, ou em segunda convocação, meia-hora mais tarde, com, no mínimo 1/3 de conselheiros presentes.

§ Único - Na ausência de conselheiros titulares, funcionarão, na sua ausência, os suplentes que se encontrarem presentes, em número não superior ao dos conselheiros ausentes.

Art. 110 - Poderá o Conselho Deliberativo ser convocado, extraordinariamente, a requerimento de 50% de seus membros titulares, ou por um número de sócios igual ao número de conselheiros titulares, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, ao qual se acusará o motivo do pedido de convocação, ou pelo Presidente do Club.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 120 - O Conselho Fiscal tem por fim acompanhar e fiscalizar a gestão da Diretoria e compõe-se de 3 membros titulares e respectivos suplentes, eleitos anualmente, na forma do art. 60, alínea a destes Estatutos, podendo ser reeleitos e, privativamente lhe compete:

- a) - Dar parecer, anualmente, sobre o relatório e o balanço geral apresentado pela Diretoria;
- b) - Fiscalizar, a qualquer momento, o estado da caixa e fazê-lo pelo menos trimestralmente;
- c) - Secundar as iniciativas da Diretoria e do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Art. 130 - A Diretoria do Clube da Colina é composta dos seguintes membros: Presidente - Vice-Presidente - Secretário - Tesoureiro e Diretor Social, todos brasileiros natos ou naturalizados.

§ Único - O Presidente e o Vice-Presidente, são eleitos anualmente, na forma do art. 60, alínea a destes Estatutos, sendo os demais cargos de confiança do Presidente, e os respectivos titulares por ele nomeados.

Art. 140 - O Presidente representa a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo, em caso de impedimento, substituído pelo Vice-Presidente.

CAPÍTULO VII

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 150 - A Sociedade Clube da Colina só será extinta por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária e especialmente para esse fim convocada, e que, para estar legalmente constituída, deverá contar com a presença mínima de 2/3 dos sócios, deliberando com o voto de 3/4 dos presentes.

§ Único - A própria assembleia que aprovar a dissolução decidirá sobre o destino do patrimônio social e sobre o encerramento das responsabilidades sociais, ressaltando-se os troféus e prêmios que deverão ser entregues ao Museu Municipal.

Art. 160 - A fusão com outra sociedade só poderá se tornar efetiva mediante prévia deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, na mesma forma do Art. 150 destes Estatutos.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 170 - Os direitos e deveres dos sócios, as atribuições, condições de funcionamento e deliberação do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria, assim como disposições de ordem interna de vida social e esportiva, constarão do Regulamento Interno.

Art. 180 - Os corpos deliberativos e executivos da Sociedade Clube da Colina, serão compostos unicamente de brasileiros natos ou naturalizados.

Art. 190 - Os presentes Estatutos e seu Regulamento Interno somente poderão ser alterados no todo ou em parte por Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para o fim, deliberando com a presença mínima de 2/3 dos sócios com direito a voto.

Legas, em 07 de setembro de 1975
A. Diretoria

CRESTES DEROSSI - Presidente

DAVID PACHECO - Vice-Presidente

FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA - Secretário

NESTOR SILVEIRA - Tes.

JOÃO ANTONIO PEREIRA LEMO - Diretor Social

COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S/A - JARAGUA DO SUL - SANTA CATARINA

C. G. C. M. F. nº 04.429.810/0001-58

RELATORIO DA DIRETORIA:

Senhores Acionistas:

Temos a satisfação de submeter a vossa apreciação, discussão e deliberação a presente prestação de contas de nossa gestão dos negócios desta sociedade, relativo ao período de 1º de julho de 1974 a 30 de junho de 1975. Além do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e demais documentos comprobatórios, estamos ao vosso inteiro dispor para todos e quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Ass: Hans Breithaupt - CPF nº 009961579-72, Heinrich Geffert - CPF nº 005722259-20, Bruno Breithaupt - CPF nº 093095869-15, Diretores. Arthur Breithaupt - CPF nº 005721289-91, Walter Breithaupt - CPF nº 009961659-91 e Carmen Piazzera Breithaupt - CPF nº 180074909-06 - Diretores-Adjuntos.

" BALANÇO GERAL " ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1.975. -

" A T I V O "

Disponível	
Caixa e Bancos	562.772,72
Realizável a Curto Prazo	
Contas Correntes e Mercadorias	10.739.707,79
Realizável a Longo Prazo	
Obrigações do Reparelhamento Econômico, Depósito p/ Obrigações Trabalhistas, Eletrobrás - Art. 42, Lei 1456, Obrigações Trabalhistas, Bonus Codepar, Ações Cia. de Pesca Krause, Ações Piaçã e Teclã gen Mossoró S/A., Ações Wolff do Nordeste S/A., - Ind. e Com., Empresa Brasileira de Aeronáutica - S/A., Reflorestamento, Ações Chapéus Artesanato - de Falhas S/A., Ações Gravatãl Hotéis de Turismo S/A., Ações Cia. Hemmer Ind. Com., Ações Equipesca do Sul Equipamentos de Pesca S/A., Ações Pinho Verde Empreendimentos Florestais S/A., Ações Plaza São Raphael, Plaza Itapema, Plaza Hering, Ações Super-Centro Paulistânia S/A., Ações Tecanor S/A. Textil Catarinense do Nordeste.	279.911,47
Imobilizado	
Veículos, Reavaliação Veículos, Móveis e Utensílios, Reavaliação Móveis e Utensílios, Máquinas e Instalações, Reavaliação Máquinas e Instalações, Imóveis, Reavaliação Imóveis, Construções, Reavaliação Construções e Obras em Andamento.	2.078.285,48
Resultado Pendente	
Depósito p/ Recursos, Imposto de Renda a Compensar, Despesas Diferidas, Prêmios de Seguros a Vencer e Insuficiência de Depreciação.	87.304,45
Investimentos	
Participação em outras Empresas, Reavaliação Participação em Outras Empresas, Depósito p/ Investimentos Sudepe, Depósito p/ Compra de Ações - DL 157/67, Depósito p/ Investimentos Embatur, Depósito p/ Investimentos Sudepe, Depósito p/ Investimentos Fundesc e Cia. Melhoramentos de Jaraguá do Sul.	579.411,81
Compensação	
Ações em Caução, Depósitos Vinculados FGTS-OPF, Depósitos Vinculados FGTS-NOF e Bens Segurados.	7.005.775,87
	Cr\$ 21.333.169,59

" P A S S I V O "

Não Exigível	
Capital, Fundo de Reserva Legal, Fundo de Depreciação, Fundo de Depreciação s/ Reavaliação, Fundo p/ Contas Duvidosas, Fundo de Correções Monetárias, Fundo de Indenizações Trabalhistas, Fundo de Reserva p/ Manutenção do Capital de Giro Próprio, Provisão p/ Imposto de Renda e Correção Monetária das Depreciações.	8.126.805,03
Exigível a Curto Prazo	
Imposto de Renda a Pagar, Gratificações a Pagar, Títulos Descontados, Imposto de Renda Retido na Fonte, Contas Correntes, previdência a Pagar - Comércio, - Previdência a Pagar - Indústria, Rural a Recolher e Provisão p/ I.C.M. nos Estoques.	5.352.573,59
Resultado Pendente	
Saldo a Disposição da Assembleia	848.015,10
Compensação	
Caução da Diretoria, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-OPF, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-NOF e Contratos de Seguros.	7.005.775,87
	Cr\$ 21.333.169,59

Jaraguá do Sul (SC), 30 de junho de 1.975. -

Ass:

- HANS BREITHAUPT - Diretor - CPF nº 009961579-72
- HEINRICH GEFFERT - Diretor - CPF nº 005722259-20
- BRUNO BREITHAUPT - Diretor - CPF nº 093095869-15
- ARTHUR BREITHAUPT - Diretor-Adjunto - CPF nº 005721289-91
- WALTER BREITHAUPT - Diretor-Adjunto - CPF nº 009961659-91
- CARMEN P. BREITHAUPT - Diretora-Adjunta - CPF nº 180074909-06
- ADOLAR LUEDERS - Gerente Contábil/Financeiro. Técnico em Contabilidade - reg. CRC-SC nº 4.351 - CPF nº 006286209-00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 30 - 06 - 1975

	D É B I T O	C R É D I T O
Impostos Municipais, Seguros, Dongativos, Despesas Gerais, Transportes, Fretes e Carretos, Comissões,		

COM. E IND. BREITHAUPT S.A

Walter Breithaupt - Diretor

Abono Família, Fundação Mobra, Programa de Integração Nacional, Programa de Integração Social, Proterra, Material/ de Expediente, Despesas de Viagem, Pro paganda e Publicidade, Despesas de Con servação de Bens, Despesas Financeiri-- ras, Consumo de Força e Luz - Comercio, Consumo de Força e Luz - Industria, - Consumo de Água, Despesas Postais e Te legráficas, Despesas Telefônicas, Des- pegas c/ Assistência Profissional, Or- denados e Férias - Comercio, Ordenados e Férias - Industria, Tributos e Taxas Estaduais, Imposto de Circulação de - Mercadorias, Tributos e Taxas Federais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- Comercio, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - Industria, Previdência So- cial - Comercio, Previdência Social - - Industria, Vasilhames, Imposto sobre - Serviços, Gratificações, Despesas de - Transações Eventuais, Aluguéis, Sala- rio Maternidade - Comercio, Fundo de - Depreciação, Fundo de Depreciação s/ - Reavaliação, Insuficiência de Deprecia- ção, Fundo p/ Contas Duvidosas, Grati- ficações a Pagar, Fundo de Reserva Le- gal, Fundo de Reserva p/ Manutenção do Capital de Giro Próprio, Provisão p/ - Imposto de Renda, Provisão p/ I.C.M. - nos Estoques e Saldo a Disposição da - Assembleia 10.080.000,18

V E N D A S 35.141.795,81
MENOS
 Custo das Vendas 25.596.241,68
LUCRO BRUTO 9.544.954,13

Outras Receitas
 Fundo p/ Contas Duvidosas, Juros e Deg-
 contos, Rendas Diversas, Resultado de
 Transações Eventuais e Lucros e Perdas. 535.146,05
 Cr\$ 10.080.000,18 10.080.000,18
 =====

Jaraguá do Sul (SC), 30 de junho de 1.975. -
 Ass:

- HANS BREITHAUPT - Diretor - CPF nº 009961579-72
- HEINRICH GERBERT - Diretor - CPF nº 005722259-20
- BRUNO BREITHAUPT - Diretor - CPF nº 093095869-15
- ARTHUR BREITHAUPT - Diretor-Adjunto - CPF nº 005721289-91
- WALTER BREITHAUPT - Diretor-Adjunto - CPF nº 009961659-91
- CARMEN FIAZERA BREITHAUPT - Diretora-Adjunto-CPF nº1800749-00
- ADOLAR LUEDERS - Gerente Contabil/Financeiro. Técnico em Contabilidade - reg. CRC-SC. nº 4.351 - CPF nº 006286209-00

" PARECER DO CONSELHO FISCAL "

O Conselho Fiscal da firma Comércio e Indús-
 tria Breithaupt S/A., reunido para verificar o Balanço e as contas/
 referentes ao ano social de 1º de julho de 1974 à 30 de junho de ..
 1975, depois de minucioso exame, da o seguinte parecer: O Balanço -
 e as contas conferem com a escrita e se acham em plena concordância
 com os documentos e comprovantes apresentados, encontrando-se os li-
 vros escriturados em perfeita ordem. E, portanto, de parecer que, o
 Balanço deva merecer inteira aprovação da Assembleia Geral Ordina-
 riária.

Jaraguá do Sul (SC), 23 de outubro de 1.975. -

Ass:

- GESA RODOLFO FISCHER - CPF nº 004350749
- LORENO MARCATTO - CPF nº 009683319
- EUGÊNIO JOSE DA SILVA - CPF nº 009952669
(0436)

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
 9ª REGIÃO - PARANÁ E SANTA CATARINA

Reajuste salarial aprovado em Reunião Plenária do Conselho Regional de
 Biblioteconomia - 9ª Região no dia 20 de outubro p.passado.

Visando estabelecer a padronização de preços para os trabalhos técni-
 cos no campo da Biblioteconomia e Documentação, o CRB-9 considerando:

- 1º - Ser o bibliotecário técnico de nível superior,
- 2º - Estar sua remuneração somente regulamentada no âmbito do serviço público ou
 de se concentra o maior número de profissionais,
- 3º - A grande expansão do mercado de trabalho fora da esfera governamental,
- 4º - A prestação de serviços técnicos com vínculo empregatício ou por unidade,

RECOMENDA:

Para os Estados do Paraná e Santa Catarina a seguinte Tabela Salarial:

- 1º - Salário base mensal - Cr\$ 4.449,60 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e
 nove cruzeiros e sessenta centavos), correspondente a nove salários míni-
 mos, por 40 horas semanais.
- 2º - Salário hora - Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros)
- 3º - Por unidade bibliográfica - Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros)
- 4º - Indexação por artigo de periódico - 10,00 (dez cruzeiros)

Obs. A presente tabela está sujeita a reajuste, de acordo com o tempo de servi-
 ço e salário mínimo vigente na região.

Esta recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.
 Curitiba, 29 de outubro de 1975.

[Assinatura]
 Sara Burstein
 Presidente CRB-9/119

[Assinatura]
 Regina Rose Mehl
 Secretária CRB-9/88 (0219)

ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de
 1975. Os trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e
 setenta e cinco, nos escritórios da sociedade, à rua XV de No-
 vembro nº 819, nesta cidade de Blumenau, reuniram-se em Assen-
 bléia Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, represen-
 tando mais de dois terços do capital social, conforme faz certo
 o livro de presença que foi assinado à vista das respectivas a-
 ções de que cada um em portador, em virtude do aviso de convo-
 cação, publicado por três vezes no Diário Oficial de Santa Cata-
 rina, em suas edições nºs. 10.203, 10.204, 10.205 de 30 de
 maio, 31 de maio e 1º de abril de 1975 e no jornal A Nação,
 editado em Blumenau, nºs 9.590, 9.591 e 9.592 de 21, 22 e 23
 de março, respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte
 Ordem do Dia: -1) Aprovação do Balanço e demais Contas relati-
 vas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974. -2) Elei-
 ção do Conselho Fiscal. -3) assuntos diversos. - Assumida a pre-
 sidência dos trabalhos a diretora-presidente, srma. Herta Hilde-
 brand a qual, verificando pelo livro de presença dos acionistas
 a existência de quorum legal, declarou aberta a sessão, con-
 vidando a mim, Aldemar Amuseck, para servir de secretário, pas-
 sando a discussão do primeiro ponto da Ordem do Dia, depois de
 lido o edital de convocação, procedeu-se a leitura do Balanço,
 da Conta de Lucros e Perdas, do Relatório da Diretoria e do Pa-
 recer do Conselho Fiscal, documentos estes que se encontravam
 sobre a mesa e devidamente publicados como manda a Lei. Depois
 de amplamente discutidos, foram os mesmos postos em votação e
 aprovados por unanimidade, tendo deixado de votar os legalmente
 impedidos. A seguir passou-se ao segundo ponto da Ordem do Dia,
 que determina a eleição do Conselho Fiscal. Pezindo a palavra o
 acionista sr. Edgar Amuseck, propôs a reeleição de todos os
 membros do Conselho Fiscal, srss. Rodolfo Fleine, Lorenz Freuser,
 Harold Colin, Curt Boehme, Felix Machado da Luz e Herbert Reh-
 multi, todos brasileiros, residentes em Blumenau, sendo que os
 primeiros três para membros efetivos e os três últimos para su-
 plentes, todos já anteriormente qualificados. Submetida a pro-
 posta à votação foi ela aprovada por unanimidade, fixando-se a
 remuneração em Cr\$ 100,00 para cada membro e por sessão a que
 comparecer. Passando ao último ponto da Ordem do Dia e não ha-
 vendo quem quizesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada
 a Assembleia, da qual lavrou-se esta ata, que depois de lida e
 achada conforme, vai pelos presentes assinada, juntamente com
 o, Aldemar Amuseck, secretário. Ass. Herta Hildebrand; Wal-
 demar Amuseck; Paul Koch; Iris Barmes; Edgar Amuseck; Freymund
 Germer Jr.; Harold Colin. - É cópia fiel do original constante
 do livro de atas de assembleias gerais da sociedade.

[Assinatura]
 Waldemar Amuseck - Secretário

ARQUIVADO SOB Nº42937/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 06... 11... 1975... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kassenmodel - Secretário Geral (0215)

CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho
 do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento
 sob número, digo ofício nº1.559, de 20 de outubro de 1.975, do Senhor
 Roberto Ferreira, Secretário Executivo da Organização das Cooperativas
 de Santa Catarina, residente nesta capital, que dos documentos arqui-
 vos e registrados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina con-
 ta ATA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS D'OES-
 TE CATARINENSE LIMITADA, realizada dia 24 de maio de 1.975. Área da ação
 circunscrita aos territórios dos municípios de Salto Veloso, Treze Tílias,
 Água Doce, Ibiracé, Jorgaba, Lacerdópolis, Ouro, Ipira, Piritiba, Pre-
 sidente Castelo Branco, Jaborá, Catanduvas, Irani, Ponte Serrada, Vargeão
 Ipumirim, Concórdia, Itá, Seára, Xavantina, Xaxim, Coronel Piquitas, Xan-
 xerê, Faxinal dos Guedes, Abelardo Luz, Chapecó, Caxambu do Sul, Agulhas
 de Chapecó, São Carlos, Palmitos, Calbi, Saudades, Nova Erechim, Pinhal-
 zinho, Modelo, Quilombo, São Domingos, Galvão, São Lourenço do Oeste,
 Palma Sola, Guarujá do Sul, São José do Cedro, Anchieta, Guaraciaba, Ro-
 melândia, Maravilha, São Miguel do Oeste, Descanso, Cunha Porã, Mondai,
 Itapiranga, Herval do Oeste, Capinzal, Piratuba, todos no estado de Santa
 Catarina. Sede e Administração na cidade de Chapecó. Foro Jurídico na
 cidade de Chapecó. Prazo de duração por tempo indeterminado e ano social
 iniciando em 1º de janeiro e encerrando em 31 de dezembro. ARQUIVADA sob
 nº 42.908, em sessão de dia 04 de novembro de 1.975. É o que há com rela-
 ção ao pedido do solicitante pelo que eu, OLÍRIO CREZ
[Assinatura] Oficial de Administração da Junta Co-
 mercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Cer-
 tidão que conferi, subscrevi e assino aos 05 dias do mês de novembro do
 ano de um mil novecentos setenta e cinco (1975). SECRETARIA DA JUNTA CO-
 MERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, aos 05 de novem-
 bro de 1.975.

[Assinatura]
 OLÍRIO CREZ (0437)
 Oficial de Administração

INCOCEISA- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S.A.

CCC-MF - 86.445.434/0001-10

Sociedade Anônima de Capital Aberto-GESEC/PCA-200/73/108

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, às 10 horas em sua sede social no Bairro São João, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os acionistas da INCOCEISA- Indústria e Comércio de Cerâmica S.A., representando mais de 2/3 (dois terços) do capital votante, em Assembleia Geral Extraordinária, para discussão e deliberação sobre o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 25, 29 e 30 de outubro e, no jornal o "Estado" nos dias 25, 27 e 28 de outubro, nos seguintes termos: "INCOCEISA- Indústria e Comércio de Cerâmica S.A.-CCC-MF-86445434/0001-10 Sociedade Anônima de Capital Aberto-GESEC/PCA-200-73/108- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Edital de Convocação. São Convocados os egnhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 de novembro de 1974, às 10,00 horas na sede social no Bairro São João s/nº neste município de Tubarão (SC), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º)-Retificação da autorização para aumento do capital social; 2º)- Assuntos Diversos. Tubarão (SC), 17 de outubro de 1974. Diomício Freitas-Diretor Presidente. Constatando pelo livro de presença haver número legal, o diretor presidente, na forma estatutária, assumiu a direção dos trabalhos, convidando a mim, José Octávio para secretário. Abriu-se os trabalhos, e o Sr. Presidente solicitou que fosse efetuada a leitura do Edital de Convocação supra transcrito, o que foi feito de imediato. Após a leitura passou-se para o primeiro item da ordem do dia: 1º)- retificação da autorização para aumento do capital social. Mandou fosse lida a proposta da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal que estavam assim redigidos: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: Com a finalidade de cumprir a segunda etapa do projeto de implantação de nossa fábrica de azulejos precisamos elevar o nosso capital social de Cr\$18.000.000,00 para até Cr\$37.000.000,00, cujo aumento de Cr\$19.000.000,00 seria dividido em 18.200.000 ações ordinárias nominativas e 800.000 ações preferenciais nominativas classe "A", que seriam integralizadas da seguinte forma: Cr\$ 10.200.000,00 em dinheiro e o saldo com recursos de incorporação dos recursos provenientes da Reavaliação do Ativo, ficando desta maneira retificada nossa proposta anterior discutida na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 1974. Tubarão (SC), 17 de outubro de 1974. Diomício Freitas-Diretor Presidente. Manoel Dilor de Freitas-Diretor. José Francisco Filho Fiscal." Não abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da INCOCEISA- Indústria e Comércio de Cerâmica S.A., estabelecida no Bairro São João, nesta cidade de Tubarão (SC), reunimo-nos aos 18 dias do mês de outubro de 1974, a fim de deliberar sobre uma proposta da diretoria para aumento do capital social de Cr\$18.000.000,00 para até Cr\$37.000.000,00. Analisadas as propostas expostas, somos inteiramente favoráveis ao aumento proposto. Francisco Manoel Porto, José Müller, Pedro Luiz Colapaço. Fina a leitura, o Sr. Presidente declarou que uma vez inteiramente subscreito o aumento do capital social, seria convocada na Assembleia para a sua homologação. Quando prosseguimento aos trabalhos passou-se para o 2º item da ordem do dia: Assuntos Diversos; o Sr. Presidente propôs que se alterasse a remuneração da Diretoria com um aumento do pró-labore mensal de até Cr\$30.000,00 a ser dividido entre os diretores de comum acordo. Colocada a proposta em discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade, com a abstenção dos legatimamente impedidos. Em seguida o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Solicitando a palavra o Diretor Dr Manoel Dilor de Freitas, propôs, tendo em vista as diversas alterações já hevidas nos estatutos sociais da empresa fosse procedida uma consolidação dos mesmos. Colocada em discussão a proposta do Diretor Manoel Dilor de Freitas, verificou-se sua aprovação por unanimidade abstenendo-se os legalmente impedidos, e em assim sendo transcreve-se os ESTATUTOS SOCIAIS consolidados:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objeto e duração da sociedade.

Artº 1 - Sob a denominação de INCOCEISA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S.A, continuará a girar a sociedade que se regerá por estes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artº 2 - A sociedade terá estabelecimento, sede e foro na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, e sua duração será por tempo indeterminado, podendo exercer atividades em todo o território nacional ou fora dele, através de filiais, agências, depósitos, postos de vendas e escritórios, bem como participar de outras empresas ou delas se desvincular, a critério da diretoria.

Artº 3 - A sociedade tem por objetivo a produção industrial e a comercialização de azulejos e demais produtos de cerâmica, bem como a prática de atividades diretas ou indiretamente vinculadas às anteriores, bem como a exploração e o aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.

CAPÍTULO II
Do capital social.

Artº 4 - O capital social é de Cr\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) totalmente subscreito, composto de 9.000.000 (nove milhões) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 cada uma; 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais classe "B" e 9.000.000 (nove milhões) de ações preferenciais classe "A", todas com valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Artº 5 - A sociedade poderá emitir ações preferenciais com e sem direito a voto, designando-se as primeiras como classe "B" e as últimas como classe "A".

Artº 6 - A sociedade poderá também emitir títulos múltiplos representativos de qualquer número de ações ordinárias e preferenciais, de qualquer classe.

Artº 7 - Os títulos múltiplos poderão ser desdobrados, à vontade do acionista, por prazo não superior ao custo, mediante pedido à Diretoria.

Artº 8 - Os títulos representativos das ações da sociedade serão assinados pelo Diretor Presidente e outro diretor, ou por dois diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes especiais.

Artº 9 - A ação é indivisível em relação à sociedade, sendo que as ações que pertencerem a mais de uma pessoa não concorrem às assembleias gerais e terão suspensos os pagamentos de dividendos, até que, por acordo ou decisão judicial, uma só pessoa seja designada.

Artº 10- Cada ação ordinária ou preferencial classe "B" dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.

Artº 11- Compete à assembleia geral, por proposta da diretoria, fixar o valor dos dividendos para as ações ordinárias.

Artº 12- As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens: a)- prioridade na distribuição de dividendos anuais de, no mínimo 8% (oito por cento); b)-prioridade no recebimento do valor do capital, em caso de encerramento das atividades por parte da sociedade".

Artº 13- O pagamento de dividendos aos acionistas, bem como a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, serão efetuados dentro de prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação da ata da assembleia geral que os autorizou.

Artº 14- A assembleia geral dos acionistas poderá criar fundo destinado ao resgate das ações preferenciais; bem assim deliberar a conversão, no todo ou em parte, das ações preferenciais em ações ordinárias.

Artº 15- O resgate, se não abranger toda a classe das ações preferenciais, só mediante sorteio poderá realizar-se.

Artº 16- O resgate não poderá efetuar-se por preço inferior ao valor de cotação em bolsa das ações preferenciais, seis meses antes da assembleia que resolver a operação e nunca por preço inferior a seu valor nominal.

Artº 17- Na conversão das ações preferenciais em ordinárias a sociedade pagará aos titulares as mesmas ações a diferença de cotação que houver na bolsa, a favor destas, entre as duas classes de ações, e, no caso de somente parte das ações preferenciais devessem ser convertidas em ações ordinárias, a sociedade fará, previamente, o sorteio das ações a serem convertidas.

Artº 18- O resgate ou a conversão das ações, nas condições previstas nos artigos anteriores, dependem de aprovação dos titulares de ações preferenciais.

Artº 19- A sociedade poderá suspender os serviços de conversão, transferências e desdobramento de ações, para atender a determinações da assembleia geral, nunca, porém, por mais de noventa (90) dias intercaladas durante o ano, e nem por mais de quinze (15) dias consecutivos.

Artº 20- Salvo condições previstas no artigo 19 é assegurada pela sociedade livre negociabilidade das ações em qualquer tempo.

Artº 21- A transferência das ações opera-se: a)- das nominativas: por termo lavrado no livro de "transferências de ações nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes; b)- das ações ao portador, por simples representação.

Artº 22- É assegurado aos acionistas, na proporção das ações que possuem na sociedade, o direito de preferência para a subscrição de novas, resultantes de emissão para aumento de capital.

Artº 23- No caso de subscrição de novas ações para aumento de capital, o acionista poderá ceder ou transferir a terceiros ou a outros acionistas seu direito de preferência.

Artº 24 - No caso de subscrição de novas ações para aumento de capital, o pagamento das importâncias das ações subscritas se efetuará no tempo e na forma que a diretoria determinar. § único: Na falta de pagamento, total ou parcial, nas datas estabelecidas, a sociedade procederá na forma da Lei.

Artº 25 - Extraviada a ação ou título correspondente, permitirse-á ao acionista reclamar segunda via e esta ser-lhe-á entregue, precedendo à sua custa anúncio pela imprensa, com impugnação, publicado duas vezes, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e em jornal de grande circulação.

Artº 26 - A posse de ações importa em conhecimento e acatamento dos estatutos, e acatamento às resoluções da assembleia geral e da diretoria, tomadas no exercício de suas respectivas atribuições.

CAPÍTULO III

Da administração.

Artº 27 - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de cinco membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um diretor presidente e quatro diretores, regidos por leis, desde que aprovadas as suas contas.

Artº 28 - O mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos e terminará sempre no dia da assembleia geral ordinária que examinar as contas do último ano da administração após a eleição.

Artº 29 - Cada diretor eleito prestará dentro de 30 (trinta) dias de sua eleição, uma caução representativa de 100 ações da sociedade, antes de entrar no exercício de suas funções, podendo tal caução ser prestada por qualquer acionista a favor daquele, como garantia de sua gestão, permanecendo estas ações inalienáveis, enquanto não forem aprovadas pela assembleia geral as contas que prestar, findo o mandato.

Artº 30 - A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo diretor.

Artº 31 - Os diretores reunir-se-ão sempre que for necessário e suas resoluções ou decisões constarão do livro de atas das reuniões da diretoria, onde assinarão os diretores presentes.

Artº 32 - O diretor presidente, em seus impedimentos temporários será substituído, de comum acordo, por diretor designado pela diretoria.

Artº 33 - Na ausência ou impedimento temporário dos demais diretores, estes serão substituídos por emprazados mais empregados na sociedade escolhidos pela diretoria, até o término do impedimento ou ausência, quando o cargo revertará ao titular.

Artº 34 - Em caso de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro de diretoria, os diretores remanescentes, juntamente com o Conselho Fiscal, escolherão um diretor que o deverá substituir até a primeira assembleia geral, dentro de trinta dias, quando então esta escolherá o substituto definitivo, que terminará o mandato do primeiro diretor.

Artº 35 - Os diretores, além das atribuições que lhe caberão por força de lei ou de outros dispositivos destes estatutos ficam investidos dos mais amplos poderes para gerir os negócios e assegurar o regular funcionamento da sociedade, cabendo-lhes praticar todos os atos gestivos, isoladamente ou em conjunto, respondendo cada um, pessoalmente, perante a sociedade, pelo desempenho de seu mandato.

Artº 36 - É da competência dos Diretores tudo o que não for vedado em virtude de lei ou por estes estatutos, destacando-se de forma especial: a- representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo para tanto nomear procuradores "ad judicia"; b- praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionem com a sociedade e se enquadrarem no objeto social; c- transigir, desistir, renunciar direitos e elevar compromissos; d- contratar obrigações e tomar empréstimos de qualquer natureza, oferecendo toda sorte de garantia, constituir ônus de garantia sobre bens imóveis, oferecer móveis, maquinaria, produtos industrializados ou matérias-primas em garantia a financiamentos ou empréstimos atinentes à produção ou à ampliação do parque industrial; e - alienar a propriedade ou gozo de direitos reais sobre bens móveis ou imóveis com prévia autorização da assembleia geral; f- nomear mandatários ou procuradores para qualquer fim, inclusive para administrar ou gerir serviços os atos e operações que poderão praticar; g- convocar assembleia geral dos acionistas, ordinária ou extraordinária bem como o conselho fiscal, quando se fizer necessário; h- cumprir e fazer cumprir as deliberações das assembleias gerais; i- nomear, admitir, demitir, gerenciar, empregar, agentes e representantes, fixando-lhes salários, condições remuneratórias e cláusulas contratuais; j- operar em nome da sociedade, com estabelecimentos bancários e de crédito, movimentando contas correntes, devedoras e credoras com ou sem garantia de títulos, aceitar, endossar, assinar e protestar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, e outras que convier.

Artº 37 - As atribuições definidas no artigo 36 são consideradas tão somente enumerativas, uma vez que os diretores não têm reservas de poderes;.

Artº 38 - Todos os documentos que envolvam a sociedade em qualquer responsabilidade ou obrigação, especialmente títulos de crédito, letras de câmbio, notas promissórias, cheques, ordens de pagamento, contratos, procurações, escrituras públicas de aquisição ou alienação de bens imóveis, hipotecas, penhores ou constituição de garantias fiduciárias e outros afins, devem ser sempre assinados por dois diretores ou por um diretor e um procurador com poderes especiais.

Artº 39 - A assinatura dos diretores, em todos os documentos que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade social, será aposta sempre sob a denominação da sociedade.

Artº 40 - Aos diretores e eventuais procuradores é expressamente vedado o uso do nome da sociedade em atos estranhos aos interesses sociais, quer em favor de terceiros, quer em benefício próprio, de modo especial em concessão de avais, fianças ou endossos, com exceção da facilidade que se confere à direção para prestar fianças em recursos fiscais, perante repartições públicas, mediante as garantias que julgue necessário.

Artº 41 - A título de remuneração, cada diretor receberá mensalmente uma importância que lhe será fixada pela assembleia geral da sociedade, com previsão da gratificação prevista na letra "c" do artigo 60.

CAPÍTULO IV

Da Assembleia Geral.

Artº 42 - A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

§ 1º - As assembleias gerais, tanto ordinárias com extraordinárias realizar-se-ão na sede da sociedade.

§ 2º - Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, como manda a lei, e deles constarão a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia, hora e local da reunião.

Artº 43 - Só poderão tomar parte na assembleia geral os acionistas, cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro competente, até três dias antes da data marcada para a realização da assembleia geral ou cujas ações ao portador tenham sido depositadas na sede da sociedade ou em estabelecimentos bancários de reconhecida idoneidade. Na última hipótese deverá ser entregue pelo acionista, documento comprobatório do depósito efetuado, o qual deverá mencionar os números de ordem das ações e demais características, além da declaração de ter sido assumida a obrigação de deixar as ações em depósito até o dia seguinte ao da realização da assembleia geral.

Artº 44 - Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procuradores, desde que estes provejam a sua qualidade, por meio de mandato com poderes especiais.

§ 1º - Não poderão ser procuradores ou representantes dos acionistas na assembleia geral os membros da diretoria, do conselho fiscal ou de qualquer outro órgão criado pelos estatutos.

§ 2º - Os procuradores e representantes legais dos acionistas deverão além de comprovar a sua qualidade perante a mesa da assembleia geral, entregar a esta o respectivo instrumento procuratório que ficará arquivado na sociedade.

Artº 45 - Antes de abrir-se a assembleia geral, os acionistas lerão no "livro de presença", seu nome, nacionalidade, residência e domicílio e a natureza das ações com o respectivo número.

Artº 46 - Nas assembleias se guardarão as normas de uso geral, observadas as disposições de direito.

Artº 47 - As assembleias serão presididas pelo diretor presidente, ou, no impedimento deste, pelo acionista que for aclamado na ocasião, cabendo-lhe designar o secretário, acionista ou não.

Artº 48 - Ao presidente da assembleia, além dos votos a que tiver direito como acionista, cabe o de qualidade, nos casos de empate nas votações.

Artº 49 - A assembleia geral, ordinária ou extraordinária, convocada pela diretoria, pelo conselho fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos em lei (artº 89 da Lei das Sociedades Anônimas), ou pelos estatutos, será instalada por um diretor que iniciará os trabalhos convidando os acionistas presentes a eleger o presidente e secretário da assembleia.

Artº 50 - As votações serão sempre pela representação, do capital, contando-se um voto para cada ação ordinária ou preferencial "Classe 'B'" (com direito a voto).

Artº 51 - As deliberações da assembleia, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Artº 52 - A ata dos trabalhos e resoluções da assembleia geral será lavrada no livro competente e será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas que houverem estado presentes à assembleia.

Artº 53 - A assembleia que tiver por objeto a reforma dos estatutos, somente se instalará em primeira ou em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital, com direito a voto, instalando-se todavia, em terceira com qualquer número.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal.

Artº 54 - O conselho fiscal figurará constituído por três membros efetivos e de igual número de suplentes, todos residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral, permitida a reeleição.

Artº 55 - Ao conselho fiscal compete as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

Artº 56 - Os membros do conselho fiscal terão sua remuneração atribuída pela assembleia geral que os eleger.

Artº 57 - Os resultados das reuniões e exames de órgão fiscal da sociedade, serão lavrados no livro de atas e pareceres do conselho fiscal.

Artº 58 - No impedimento definitivo do temporário de qualquer dos membros do conselho fiscal, seja qual for o motivo, o suplente será convocado pela diretoria para exercer o mandato pelo tempo que faltar ou enquanto durar o afastamento.

CAPÍTULO VI

Do exercício social.

Artº 59 - O exercício social terá início a primeiro de janeiro de cada ano, para encerrar-se a trinta e um de dezembro.

Artº 60 - Ao término de cada exercício social levantar-se-á o inventário e balanço geral e, com observância das prescrições legais, feitas as necessárias amortizações e depreciações, do lucro líquido deduzir-se-ão cinco por cento (5%) para a constituição da reserva legal, até que esse fundo alcance 20% (vinte por cento) do capital social, e o remanescente será distribuído de acordo com o que a assembleia geral decidir em cada ano, guardadas as seguintes proporções: a) - no mínimo 8% (oito por cento) para pagamento de dividendos às ações preferenciais; b) - no mínimo 6% (seis por cento) para pagamento de dividendos às ações ordinárias; c) - até 10% (dez por cento) para pagamento de gratificação à diretoria e aos empregados, cabendo à assembleia distribuir a referida percentagem entre cada uma destas destinações; d) o saldo que houver se a assembleia assim o decidir, poderá ser distribuído a título de dividendo ou bonificação, ou ser destinado a fundos julgados convenientes.

Artº 61 - Quando o fundo de reserva legal referido no artigo 60 atingir o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, deverá ser imediatamente incorporado a este.

Artº 62 - Poderá a sociedade levantar balanços a qualquer tempo e pagar também, semestralmente, dividendos e gratificações, desde que respeitadas as prescrições e a ordem do artigo 60.

CAPÍTULO VII

Liquidação e dissolução.

Artº 63 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Deliberada a dissolução da sociedade, a sua liquidação será efetuada por uma comissão designada pela assembleia geral podendo a escolha recair sobre elementos da própria diretoria.

§ Único: A assembleia geral que nomear a comissão liquidante, elegerá também o conselho fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, determinará os poderes conferidos aos liquidantes e fixará a sua remuneração.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais.

Artº 64 - A assembleia geral, poderá a todo tempo, deliberar a transformação do tipo jurídico da sociedade.

Artº 65 - As dúvidas que, eventualmente, suscitarem entre os membros da diretoria, relativamente à administração, serão dirimidas em reunião conjunta desta com o conselho fiscal e, em último caso pela assembleia geral.

Artº 66 - Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela legislação vigente.

Continuando a palavra livre como mais nenhum acionista presente se manifestasse o sr presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, na reabertura dos trabalhos foi lida e aprovada por todos os presentes em todos os seus termos. Tubarão, SC, 08 de novembro de 1974. Domicílio Freitas, presidente - José Dagostin, secretário - CECRISA-Carência Criação S.A., por seus Diretores: Dionício Freitas e Manoel Oiler de Freitas; Aguiar Medeiros Filho, Controladora Incol Ltda, Jair Fernandes do Carmo, Nelson José Cardoso, Recauchutagem Alvorada Ltda., por seu procurador Gilberto João de Oliveira; Ademir Henrique da Silva, Elzário Eustódio Henrique, Elias Bonciglio, Aloysio Bolmino Schaefer, José Vanderlei Henrique, Hélio Mário Guerreiro e Luiz Gonzaga de

Cliveira por seu procurador sr. José Dagostin; Oleriano C. da Cunha, Paulo da Silva Medeiros, Pedro Ascendino de Farias, Pedro José Cardoso, Veroni Anacleto Gomes, representados por seu procurador sr. Eivaldo Stopassoli; José Larmuth Teixeira, Olegário Mainieri, Raimundo Ghizoni, Ladir Pedro Cherubini e Otmar José Kliemann por seu procurado Sr. Hélio Mazzolli.

A presente ata é cópia fiel do original que se acha transcrito no livro das assembleias gerais as fls. 39 a 43 e as assinaturas são autênticas.

Tubarão, SC, 08 de novembro de 1974.

[Assinatura]
DIONÍSIO FREITAS - Presidente

[Assinatura]
JOSÉ CARLOSINI - Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 42904/75 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 04.11.1975 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (0429)

FEZER S/A - INDÚSTRIAS MECÂNICAS

CGC/CF nº 83.056.960/0001-09

ATA DA II (SEGUNDA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

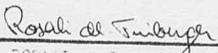
As 18:00 (dezoito horas), do dia 30 (trinta), do mês de abril do ano de 1975 (um mil, novecentos e setenta e cinco), na sede social da empresa FEZER S/A - INDÚSTRIAS MECÂNICAS, nesta Cidade de Caçador, na Av. Barão do Rio Branco, 943, reuniram-se os acionistas da companhia, em Assembleia Geral Ordinária, na forma da lei e dos estatutos sociais, de consonância com os editais de convocação, expedidos pelos Diretores Superintendente e Administrativo da sociedade, respectivamente Senhor EDGAR NELSON FEZER e Senhora ROSALI MARIA FEZER FREIBERGER, e devidamente publicados, de consonância com a norma específica, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições dos dias 8, 9 e 10 (oito, nove e dez) do mês de abril deste ano, e no jornal Diário D'Oeste, nas edições dos dias 12, 16, 17 e 19 (doze, dezesseis, dezessete e dezanove), também do mês de abril do ano em curso. Como medida preliminar, o Senhor EDGAR NELSON FEZER, Diretor Superintendente da empresa, solicitou aos presentes a exibição dos títulos comprobatórios de sua condição de acionistas. Após o término desse procedimento formal, os acionistas, regularmente reconhecidos / nessa condição, firmaram o Livro de Registro de Presenças, de número 01 (um), e verificou-se o comparecimento de acionistas que representavam 98,38% (noventa e oito por cento e trinta e oito décimos) do Capital Social com direito a voto (ações ordinárias, nominativas), estando, destarte, obedecido o quorum legal e estatutário para a instalação efetiva da II (segunda) Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de FEZER S/A - INDÚSTRIAS MECÂNICAS. Na sequência, assumiu a Presidência da Assembleia, de conformidade com as disposições específicas / dos Estatutos Sociais, o acionista e Diretor Superintendente da sociedade, Senhor EDGAR NELSON FEZER. Após declarar aberta a sessão, o Senhor Presidente convidou a minha pessoa, ROSALI MARIA FEZER FREIBERGER, acionista e Diretora Administrativa da companhia, para Secretariar os trabalhos, encargo que aceitei. Assim, ficou constituída de forma legal e estatutária a Mesa Diretora da II (segunda) Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da empresa. No passo, o Senhor Presidente determinou-me que procedesse à leitura do Edital de Convocação da Assembleia, documento que li, em alta voz, e cujo teor literal é o que se segue: A Diretoria de FEZER S/A - INDÚSTRIAS MECÂNICAS, de consonância com as disposições legais e estatutárias vigentes, tem a satisfação de convocar os acionistas da sociedade para participar da II (segunda) Assembleia Geral Ordinária da empresa, a ser realizada no dia 30 (trinta), do mês de abril, deste ano, às 18:00 (dezoito / horas), em sua sede social, nesta Cidade de Caçador, na Avenida Barão do Rio Branco, número 943, com a finalidade de se liberarem sobre os assuntos que se seguem: 1 - Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31-12-1974; 2 - Destinação dos lucros verificadas no exercício, à disposição da Assembleia; 3 - Eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; 4 - Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; 5 - Assuntos de interesse social. Caçador, 20 de março de 1975. - Edgar Nelson Fezer - Diretor Superintendente; Rosali Maria Fezer Freiburger - Diretora Administrativa.

Concluída a leitura do Edital de Convocação em referência, o Senhor Presidente solicitou-me que lesse aos acionistas, de conformidade com o item 1 (um) da Ordem do Dia, os documentos objetos de deliberação assembleiar, ou seja, o Balanço Geral, o Relatório da Diretoria, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício social encerrado em 31-12-1974, e, bem assim, o Parecer do Conselho Fiscal pertinente, os quais foram devidamente publicados, de acordo com a Lei no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, na edição do dia 08-04-75, e no jornal Diário D'Oeste, na edição do dia 12-04-75. Ato contínuo, o Senhor Presidente comunicou aos acionistas que o documento a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei de número 2.627, de 26.09.1940, foi regularmente publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições dos dias 13, 17 e 18 (treze, dezessete e dezoito) do mês de março do ano em curso, e no jornal Diário D'Oeste, nas edições dos dias 22 (vinte e dois) de março, 01 e 03 do mês de abril deste ano. Depois das leituras dos mencionados documentos, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem desejasse se manifestar a respeito, mas, como não se observou qualquer manifestação dos presentes, submeteu os documentos em votação (Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e, bem assim, o Parecer do Conselho Fiscal pertinentes ao exercício social encerrado em 31-12-1974), tendo sido aprovados por unanimidade de votos dos acionistas presentes, mas com a observância das formalidades legais relativas aos impedidos por lei. Proclamando o resultado da votação, o Senhor Presidente declarou / que se encontrava em discussão o item 2 (dois) da Ordem do Dia, ou seja, a destinação dos lucros verificadas no exercício, no valor de R\$-382.769,41 (trezentos e oitenta e dois / mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta e um centavos), à disposição da Assembleia. Nesse ponto, solicita a palavra o acionista WILHELM ZIM, que, formaliza a proposição no sentido de que os lucros líquidos verificadas no exercício encerrado em 31-12-1974, seja inteiramente transferido para um Fundo de Reserva para posterior aumento de Capital / subscrito e integralizado na empresa. Colocada em discussão e ulterior votação a Proposta apresentada, verificou-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Prosseguindo, o Senhor Presidente declarou / que se encontrava em discussão o item 3 (tres) da Ordem do Dia, isto é, a Eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, tomando a palavra o Senhor BRASINI FREIBERGER, propôs que fossem reeleitos para membros efetivos os Senhores: a) MOYSES JOÃO COMAZZETTO, brasileiro, maior, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, na Rua Osório Timmermann, número 56, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 250.467 (Paraná), inscrito no CPF sob o número 004720939; b) DOMINGOS BAGALINI, brasileiro, maior, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade de Caçador, na Av. Barão do Rio Branco, número 72, portador da Carteira de Identidade de Advogado, número 1084 (SC), inscrito no CPF sob o número 004721239; e c) ROMÁRIO COAS, brasileiro, maior, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Cidade de Caçador, na Rua Anita Garibaldi, número 318, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 126.851 (SC), inscrito no CPF sob o número 004454529; e, para membros suplentes os senhores: a) WILHELM ZIM, brasileiro, maior, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Cidade de Caçador, na Rua Nereu Ramos, número 231, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 118.145 (Paraná), inscrito no CPF sob o número 003357629; b) GUILLERME CARLOS HARTMANN, brasileiro, maior, / casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade de Caçador, na Av. Barão do Rio Branco, número 339, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 106-76667 - (SC), inscrito no CPF sob o número 003365309; c) DAVI PAULO DE AGUIARI, brasileiro, maior, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado nesta Cidade de Caçador, na Rua Presidente Castelo Branco, número 25, portador da Carteira de Identidade Profissional, número C.O. 3561 (SC), inscrito no CPF sob o número 004721909; após ponderações e discussões, / foi colocada em votação a proposta da diretoria, verificou-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente declarou que se encontrava em discussão, de acordo com o item 4 (quatro) da Ordem do Dia, a fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; após alguns debates e ponderações entre os acionistas e diretores da sociedade, resolveram unanimemente, fixar em R\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais as remunerações a título de pró labore para cada diretor, a partir do mês de maio do ano em curso, /

até a nova fixação pela Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 1976; e a remuneração do Conselho Fiscal foi fixada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por parecer acarado. Na sequência, o Senhor Presidente passou ao 5 (cinco) e último ítem da Ordem do Dia, qual seja Assuntos de Interesse Social; ocasião em que deixou a palavra a disposição dos presentes.

E, como nada mais havia a tratar, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da Presente Ata que, lida em voz alta e achada conforme depois de reaberta a sessão, é assinada por sã. ROSALI MARIA FEZER FREIBERGER, Secretária da Assembleia, que a redigiu pelo Senhor Presidente e por todos os demais acionistas presentes, que representavam 98,98 (noventa e oito por cento e trinta e oito décimos) de capital social com direito a voto (ações ordinárias, nominativas). Capetador, 30 de abril de 1975. (ASSINATURAS): ROSALI MARIA FEZER FREIBERGER, EDGAR KEILSON FEZER, GERNARD FEZER, FRIEDHOLD TEIXEIRA, SAMUEL CORRADO NAUDSON, KRASINI FREIBERGER, e ELVIDE ZIR. Kra e que realmente contém a Ata da II (segunda) Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da empresa FEZER S/A - INDÚSTRIAS MECÂNICAS, cuja minuta transcrita, juntamente com consta do Livro de Atas de Assembleias Gerais, de número 01 (um), as folhas 015 e 019, regularmente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob número 153/74, em data de 05.02.1974.


Francisco Paulo Kaesemodel
Diretor Superintendente
Presidente da Assembleia


Rosali Maria Fezer Freiburger
Secretária da Assembleia

ARQUIVADO SOB Nº 42869/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 21/11/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifica que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (0207)

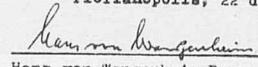
FUNDAÇÃO SAPÉ S/A
C.G.C. 83.872.952/0001 - 22

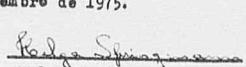
ATA DA DECIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

As dez horas do dia 22 do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reuniram-se os Senhores Acionistas da Fundação Sapé S/A, a rua Max Söhrmann, 1279, Florianópolis, atendendo aos Edictais de Convocação publicados no Diário Oficial de Estado dos dias 8, 9 e 10 de setembro de 1975 e na Gazeta dos dias 6, 7 e 9 de setembro de 1975, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º - Aumento do Capital Social de Cr\$ 285.000,00 para Cr\$ 427.500,00, com aproveitamento de reservas disponíveis; 2º - Alteração de Artigo 5º dos Estatutos Sociais; 3º - Outros assuntos de interesse social. Feita a verificação do Livro de Presença, foi constatado o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços de capital social. A seguir foi aberta a sessão sob a presidência de acionista Hans von Wangenheim, que convidou Helga Springmann para secretariar os trabalhos. Usando da palavra então, o Presidente passou ao item 1º da Ordem do Dia, procedendo a leitura da proposta da Diretoria para aumento de capital, com o seguinte teor: " Senhores Acionistas, tendo em vista as reservas disponíveis na empresa, e objetivando o acompanhamento da realidade do desenvolvimento industrial do país, esta Diretoria vem propor a Assembleia Geral um aumento no capital social da empresa, da ordem de cinquenta por cento, pela incorporação dos seguintes valores dos Fundos de Reserva: Cr\$ 120.891,22 (cento e vinte mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros e vinte e dois centavos) do Fundo de Correção Monetária; Cr\$ 6.492,28 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e oito centavos) do Fundo de Manutenção do Capital de Giro; e Cr\$ 15.116,50 (quinze mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta centavos) do Fundo de Reserva para Aumento de Capital. Com esta expansão, o Capital Social passará de Cr\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) para Cr\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), sendo, para tanto, emitidas 142.500 novas ações a serem distribuídas como bonificação aos atuais acionistas, na proporção de uma (1) ação nova para cada duas (2) anteriormente possuídas.

Case este aumento venha a merecer a aprovação desta Assembleia, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social da empresa é de Cr\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), dividido em 427.500 ações ordinárias com valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma." Parágrafo Único - Inalterado". Florianópolis, 17 de setembro de 1975. Ass. Hans von Wangenheim e Udo von Wangenheim - Diretores. A seguir, o Presidente pediu a secretária que fizesse a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, expresso nos seguintes termos: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Fundação Sapé S/A, tendo recebido proposta da Diretoria para o aumento do Capital da empresa pela incorporação de reservas, procedeu ao exame dos documentos que a instruíram, achando-os conformes e em perfeita ordem, sendo de parecer que o aumento do capital de ... Cr\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) para Cr\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) com a emissão de 142.500 novas ações ordinárias a serem distribuídas gratuitamente, como bonificação, aos atuais acionistas, é medida da maior oportunidade, vindo ao encontro dos mais altos interesses tanto da empresa, quanto dos senhores acionistas, recomendando sua integral aprovação pela Assembleia Geral, convocada para deliberar a respeito do assunto" Florianópolis, 19 de setembro de 1975. Ass. Osvaldo Cardoso, Silvio Machado e Henrique Guilherme Koettker. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade, passando o Artigo 5º a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) dividido em quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentas ações ordinárias, com valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. O parágrafo único permaneceu inalterado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, cuja ata foi por mim lavrada e por todos assinada. Florianópolis, 22 de setembro de 1975. Ass. Hans von Wangenheim; Udo von Wangenheim; Edla von Wangenheim; Helga Springmann-secretária. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada as pag. 30 e 30v do Livro de Atas nº 1 da sociedade.

Florianópolis, 22 de setembro de 1975.


Hans von Wangenheim-Pres.


Helga Springmann-Secret.

ARQUIVADO SOB Nº 42992/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 04/11/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifica que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (0430)

COMPANHIA CATARINENSE DE CIMENTO PORTLAND

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 1975

As 8,00(oito) horas do dia 29 de setembro de 1975, na sede da Companhia Catarinense de Cimento Portland, sita à Av. Castelo Branco, 1.135 (Bairro José Armirio de Moraes), Município de Itajaí, reuniram-se os seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo à convocação da Diretoria, publicado no Diário Oficial do Estado, edições números dez mil, trezentos e vinte e cinco (10.325), dez mil, trezentos e vinte e seis (10.326) e dez mil, trezentos e vinte e sete (10.327) respectivamente, dos dias vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro de setembro de mil, novecentos e setenta e cinco (22, 23 e 24/09/1975); e no jornal "A NAÇÃO", edições números sete mil e sessenta e cinco (7.065), sete mil e sessenta e seis (7.066) e sete mil e sessenta e sete (7.067) respectivamente, dos dias vinte e um, vinte e três e vinte e quatro de setembro de mil, novecentos e setenta e cinco (21, 23 e 24/09/1975). À hora designada, o Sr. Castorino Augusto Rodrigues na qualidade de Diretor-Superintendente, na forma do estabelecido pelos estatutos, atualmente em vigor, convidou os presentes a exibirem os títulos probatórios da sua qualidade de acionistas, designando-me a mim, Wisnar Costa Lima Filho para auxiliar nesta conferência. Concluída essa tarefa e admitidos os presentes a assinar o Livro de Presença, constatou-se o comparecimento de sete (7) acionistas, representando 4.500.590 (quatro milhões, quinhentas mil e quinhentas e noventa) ações das 4.560.000 (quatro milhões, quinhentas e sessenta mil) ações de que se compõe o Capital Social. Em consequência, o Sr. Castorino Augusto Rodrigues, assumindo a presidência da assembleia na forma dos estatutos, convidou-me para secretário, encargo que aceitei, ficando assim composta a Mesa. Em seguida, dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente deturminou-me que procedesse à leitura do aviso de convocação da presente assembleia, do qual consta a ordem do dia o que fiz em voz alta, estando esse edital assim redigido: "Companhia Catarinense de Cimento Portland-C.G.C. 84292/75-0001-11-Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária desta sociedade, a ser realizada em sua sede social, sita à Av. Castelo Branco, nº 1.135 nesta cidade, às 8,00 horas do dia 29 de setembro do corrente ano, e que terá por fim

a eleição de um Diretor, na forma da disposição estatutária. Itajaí, 19 de setembro de 1.975. Wismar Costa Lima Filho - Diretor". Concluída a leitura do edital, declarou o Sr. Presidente que, em face de estar vago o cargo de Diretor, torna-se necessária a escolha de um novo, de conformidade com o disposto no artigo 17 dos estatutos sociais. Encaminhando a votação, elegeram os presentes, o Sr. Osório Lútilis Silveira Martins, brasileiro, casado, Engenheiro de Minas, CPF 273366758-15, residente nesta cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, para o cargo

de Diretor, que vai até o dia 31/05/1976, com a remuneração mensal de quatorze mil cruzeiros (Cr\$ 14.000,00) e com as atribuições do seu antecessor. Em seguida, o eleito tomou posse perante esta assembleia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente assembleia, da qual lavrou a presente ata, que lida em voz alta e achada conforme, foi assinada pelo Sr. Presidente, por mim, secretário - que a redigi, e por todos os acionistas presentes. Itajaí, 29 de setembro de 1.975. Acionistas: (a) - pela Hejossad Administração Ltda.: Ermirio Pereira de Moraes e Antônio Ermirio de Moraes, com 2.856.042 ações; Castorino Augusto Rodrigues - Detentor de 408 ações; Dario Rodrigo Buschle - Detentor de 16 ações; pela S.A. Indústrias Votorantim, Ermirio Pereira de Moraes e José Borbolla - Diretores - com 1.511.150 ações; Waldyr Dutra - Detentor de 320 ações; Wismar Costa Lima Filho - Detentor de 1.804 ações; pela Siderúrgica Barra Mansa S.A. - Antônio Ermirio de Moraes e Renato Menossi - Diretores - Detentora de 128.650 ações; totalizando os 7(sete) acionistas: quatro milhões, quinhentas mil e quinhentas e noventa(4.500.590)ações.

A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro de Atas das Assembleias Gerais desta Companhia as páginas 115 a 117.

Itajaí, 29 de setembro de 1.975.

Castorino Augusto Rodrigues

Presidente

Wismar Costa Lima Filho

Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 42942/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANOPOLIS - DATA 06... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (0433)

YORKSHIRE-ORCOVADO COMPANHIA DE SEGUROS

Ata da reunião da Diretoria, realizada às onze horas do dia 17 de fevereiro de 1975. Aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco, reuniram-se os diretores abaixo assinados e deliberaram cancelar o contrato mantido por esta Companhia com a Nova Americana Serviços de Seguros S.A., para representá-la nos Estados de Santa Catarina e Paraná, devendo o cancelamento se tornar efetivo a partir do dia 1º de março de 1975, de acordo com o que ficou acertado com a Diretoria da referida Sociedade, nos entendimentos que antecederam esta deliberação. Com o cancelamento das citadas representações, a Diretoria resolveu criar Sucursais nos referidos Estados, devendo todas funcionar a partir do dia 1º de março de 1975, como segue: Sucursal de Santa Catarina, a ser estabelecida na Rua 15 de Novembro nº 572 sala 1, na cidade de Blumenau, nomear o Sr. Pedro Aldo de Campos para o cargo de gerente, outorgando-lhe a procuração exigida pela legislação de seguros; Sucursal do Paraná, a ser estabelecida na Avenida Paraná nº 427 8º andar - salas 803/4/5, na cidade de Londrina, nomear o Sr. Yukio Mitugui para o cargo de gerente, outorgando-lhe a procuração exigida pela legislação de seguros. A cada uma das Sucursais acima mencionadas foi atribuído o capital de Cr\$ 1.000,00. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1975. Fausto Bebianno Martins, Leslie Victor Norman Hudson, Julio João Eberle, Fernando Machado Portella, Henrique Schiafferdecker Filho, Manoel Pio Correa Junior, Odilon Antunes, João Zúcio de Souza Coelho.

ARQUIVADO SOB Nº 42856/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANOPOLIS - DATA 19... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (0437)

BUSCHLE & LEPPER S. A.

COMÉRCIO E INDÚSTRIA
89000 - JOINVILLE - Rua do Príncipe, 123 - Cx. Postal D-104 - Telef. 0474-176 - Telex. 3031 - Teleg. "BELSA"
Rua Manoel Basso, 851 - Caixa Postal D-106 - Telef. 3122 - Teleg. "BELSA"
89100 - BLUMENAU - Rua 7 de Setembro, 1953 - Cx. Postal 317 - Telef. 0473-182 - Telef. 22-1531 - Teleg. "BELSA"
89000 - CURITIBA - Av. São João Filho, 555 - Cx. Postal H - Telef. 0415-370 - Telef. 23-2291 - Teleg. "BELSA"
Sociedade de Capital Aberto GEHEC/RCA-200-75/98

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1975

Aos quinze dias do mês de outubro de 1975, às 9 horas, na sede social à Rua do Príncipe n. 123, na cidade de Joinville, reuniram-se os acionistas de Buschle & Lepper S/A - Comércio e Indústria, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presenças". Assumindo a presidência, na forma do Artigo 169 dos Estatutos Sociais, o Sr. Ludovico Baltasar Buschle, convidou a mim, Malve Meier para secretária, constituindo-se assim a mesa. Em seguida determinou o Senhor Presidente, o que fiz como secretária, que fosse lido o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edições de 3, 6 e 7 do corrente e no jornal local "A Notícia", edições de 28, 29 e 30 de setembro, do teor seguinte: "Buschle & Lepper S/A - Comércio e Indústria - Sociedade de Capital Aberto GEHEC-RCA-200-75/98 - Assembleia Geral Extraordinária - Convidamos os Senhores Acionistas de Buschle & Lepper S/A - Comércio e Indústria a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Rua do Príncipe n. 123, na cidade de Joinville, no dia 15 de outubro de 1975, às 9 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Incorporação ao capital do aumento autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 30 de maio de 1975. 2 - Alteração parcial dos Estatutos Sociais. 3 - Assuntos diversos de interesse social. Joinville, 25 de setembro de 1975 - L. Baltasar Buschle - Diretor Presidente". Passando ao item primeiro da ordem do dia, disse o Senhor Presidente que achava-se agora totalmente subscrito o aumento de capital autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 30 de maio de 1975, isto é, a quantia de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para integralização em dinheiro, de conformidade com os boletins de subscrição apresentados à mesa, devidamente listados. Foi exibida, na oportunidade, a guia de recolhimentos efetuados à agência local do Banco do Brasil S/A, correspondente aos recebimentos iniciais de 10% (dez por cento), das subscrições realizadas em espécie. Submeteu o Senhor Presidente esses documentos à discussão e votação da Assembleia, verificando-se a aprovação unânime dos mesmos. Acha-se dessa forma incorporada ao capital o aumento de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 30 de maio de 1975, em razão do que declarou que o capital social passava a ser de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), representado por 15.000.000 ações, das quais 7.500.000 eram ordinárias ou comuns e 7.500.000 preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada. Passando ao item segundo da ordem do dia, declarou o Senhor Presidente que em virtude da decisão que a Assembleia acabara de tomar, tornava-se necessária a alteração do Artigo 59 - Capítulo II dos Estatutos Sociais, que passariam a ter a seguinte redação: "Capítulo II - Capital e Ações - Artigo 59 - O capital da Sociedade é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações, das quais 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) são ordinárias ou comuns e 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) são preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, ao portador, nominativas ou endossáveis, à vontade do acionista, que poderá sempre convertê-las de uma forma em outra, sem quaisquer despesas, salvo as de ordem fiscal". Ficam inalterados os demais parágrafos e suas respectivas letras, do Artigo 59. Submetida à discussão e finalmente à votação, foram também aprovadas por unanimidade dos presentes as alterações estatutárias constantes do item segundo da ordem do dia. Passando ao item terceiro da ordem do dia e por proposta do Senhor Presidente, foi ratificada a decisão tomada em reunião da Diretoria de 30 de julho de 1975, após a leitura da ata respectiva em sua íntegra, sobre a venda de imóveis em Blumenau. Em seguida franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, determinou em seguida que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme vai por todos subscrita, dando o Senhor Presidente por encerrada a reunião. Joinville, 15 de outubro de 1975. (as assinaturas) Ludovico Baltasar Buschle, Paulo Hilário Buschle, Belsa - Cia. Comercial e Industrial - Ludovico Baltasar Buschle, Jaime Corrêa, Francisco Kherhardt Neto, Ervino Mueller, Fredolin Hodro, Guenther F.K. Mietsch, Eugênio Schmidt, Raul W.M. Lepper, Ruth E.J. Buschle, Olga Carmen Post, Márcio Treml, Valfredo Hannegraf, Fernando Meira, Arilda Zimmermann, Antônio Barbi, Mário Lutz, Alberto Monteiro Lopes, Márcio Lutz, Valdo João Martini, Luiz Gonzaga Luz Ferreira e Malve Meier, secretária.

A presente cópia datilografada confere com o original e foi extraída do Livro de Assembleias Gerais às folhas 19 e 20 do Livro n. 4.

L. Baltasar Buschle - Dir. Presidente

Malve Meier - Secretária

ARQUIVADO SOB Nº 42924/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANOPOLIS - DATA 06... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (0434)

CECRISA-CERÂMICA CRICIÚMA S.A.

CGC-MF- 83647289/0001-62

A V I S O

Ficam avisados os senhores acionistas da CECRISA-Cerâmica Criciúma S.A., que expira dia 16 de novembro de 1975 o direito de preferência para a subscrição em função da AGE realizada dia 16 de outubro de 1975, de acordo com o Artº 111, § 2 do Decreto-Lei nº 2627 de 26/9/40.

Criciúma, SC, 29 de outubro de 1975.

A. DIRETORIA

0428

COMPEL ENGENHARIA S.A.

Rua Felipe Schmidt, 27 - Ed. Dias Velho - 8. Andar
Sala 801 - Fone: 4237 - FLORIANÓPOLIS - SC
CGC/MF - 60.829.447/0001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social, sito à Rua Felipe Schmidt, 27 - Edifício Dias Velho - 8º andar - conjunto 801 - nesta cidade de Florianópolis - SC no dia 24 de Novembro, às 09 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do Dia

1. Retificar e ratificar a Assembléia Geral Extraordinária de 30 de Setembro de 1974.
 - 1.1- Exame e discussão e aprovação do relatório da - Diretoria, balanço geral, demonstração da conta - lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1973.
 - 1.2- Eleição do Conselho Fiscal.
 - 1.3- Assuntos diversos de interesse social.
2. Retificar e ratificar a Assembléia Geral Ordinária - de 18 de Junho de 1975.
 - 2.1- Apreciação, discussão e votação das contas e balanço geral e contas lucros e perdas e demais atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal - referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1974.
 - 2.2- Eleição dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários para o biênio 1975/77.
3. Assuntos diversos de interesse Social.

Florianópolis, 07 de novembro de 1975.

Afonso José Iannone
Diretor Presidente CPF-002294236

0436

TINTAS HERING S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC.MF. 82.638.339/0001-82

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de novembro de 1.975, às 15 horas, na sede social à Rua Itajá, 1020 na cidade de Blumenau, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1- Retificação e ratificação das deliberações tomadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em / 29 de setembro de 1.975, que tratou da proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital com subscrição em dinheiro e aproveitamento e reserva.

2- Homologação do aumento de capital de cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para cr\$ 3.600.000,00 / (tres milhões e seiscentos mil cruzeiros) com o aproveitamento das seguintes reservas.

- A- cr\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil cruzeiros) do fundo de correção monetária.
 - B- cr\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil cruzeiros) do fundo para aumento de capital.
 - C- cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) com aproveitamento de créditos de acionistas em conta corrente de cr\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil cruzeiros) por subscrição em moeda corrente / pelos atuais acionistas.
- 3- Alteração parcial dos estatutos.

Blumenau, 07 de novembro de 1.975

Armin Distel
ARMIN DISTEL - Diretor Gerente
CPF nº 003.801.139 0210

CREMER S.A.-PRODUTOS TÊXTEIS E CIRÚRGICOS

(Sociedade de Capital Aberto - GEMEC-RCA-200-74/011)

C.G.C.M.F. nº 82641325/0001-18

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade para a assembléia geral extraordinária a realizar-se às 09,00 (nove) horas do dia 18 (dezoito) de novembro vindouro, em uma das salas do Teatro Carlos Gomes', sito à rua 15 de novembro nº 1.181, na cidade de Blumenau, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º - Homologação do aumento de capital, de ... @48.020.000,00 (quarenta e oito milhões e vinte mil cruzeiros) para @68.600.000,00 - (sessenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), por subscrição particular, em dinheiro, proposto em assembléia geral extraordinária realizada em 19.08.1975.-
- 2º - Alteração do art. 4º dos estatutos sociais.

Blumenau, 30 de outubro de 1975.

Heinz Schrader
Heinz Schrader
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO RURAL REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS

Fundada em 22-10-1945

C/ces Frederico Rola S/N.

C.G.C.M.F. 83.884.478

EDITAL

O Presidente da Associação Rural Regional de Florianópolis no uso de suas atribuições, convoca os associados para uma Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 15 de Dezembro de 1975, às 19,00 horas em sua sede social, à rua Frederico Rola, S/N, para a seguinte ORDEM DO DIA:

- ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA

Não havendo quorum, a Assembleia funcionará e, segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de associados.

Florianópolis, 05 de Novembro de 1975

Alvaro Veiga Lima
Alvaro Veiga Lima

Presidente

0189

ADMINISTRADORA HUGO SCHLOSSER S.A.
 C.G.C. Nº. 12.361.937/0001-56
 Av. Getúlio Vargas, 134
 Caixa Postal, 164
 88550 - BRUNQUE - S. CATARINA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de Novembro de 1975, às 17 horas, na sede da sociedade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Discussão e aprovação do Balanço Geral encerrado em 31 de Julho de 1975 e Parecer do Conselho Fiscal;
- 2) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o próximo exercício social.
- 3) Assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Decreto Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Brusque, 28 de Outubro de 1975.

Frieda Schlosser
 Frieda Schlosser - Presidente C/01

SOCIEDADE PROMOCIONAL DO MENOR TRABALHADOR (PROMENOR)

Assembléia Geral Ordinária

De acordo com o artigo 2º, Título IV, dos estatutos da Sociedade Promocional do Menor Trabalhador (Promenor), ficam convocados todos os que direta ou indiretamente se interessam pela solução do problema do menor, para a assembléia geral ordinária, a realizar-se em sua sede, sita à Rua Rui Barbosa s/nº (ao lado do Palácio da Agrônômica) nesta Capital, dia 10 de novembro de 1975, às 20:30 horas para a seguinte ordem do dia:

- Eleição dos membros do Conselho Deliberativo
- Eleição da Diretoria;

Maria Theresia Bandeira Maia
 Maria Theresia Bandeira Maia

Diretora Executiva e Presidente interina
 0185



CELESC CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/75

A CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC, torna público aos interessados, que realizará em sua sede, à rua José da Costa - Moellmann, 129, em Florianópolis - SC, a Concorrência Pública Nº 036/75, com vencimento marcado para às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 16 de DEZEMBRO de 1.975.

O B J E T O:

Aquisição de 9 (nove) TRANSFORMADORES DE FORÇA, TRIFÁSICOS, IMERSOS EM ÓLEO ISOLANTE, destinados à diversas Subestações da CELFSC, no Estado de Santa Catarina, sendo:

1 (um)	de 66-44/13,2	KV	-	5,0 MVA
4 (quatro)	de 66/13,2	KV	-	5,0 MVA
2 (dois)	de 66/13,2	KV	-	20,0 MVA
2 (dois)	de 66-44/13,2-6,6	KV	-	5,0 MVA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Os interessados, poderão retirar o Edital e seus anexos constituídos de 1 (um) só volume, no Departamento de Materiais - Divisão - de Compras da CELESC, no endereço acima, no horário das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, mediante a apresentação do comprovante do pagamento da taxa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), efetuado no posto de serviço do Banco do Estado de Santa Catarina S/A - FESC, instalado no mesmo endereço, andar térreo.

Sómente firmas devidamente inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores, poderão tomar parte desta Concorrência Pública.

As firmas não inscritas, poderão efetuar o seu registro, até o dia 05.11.75, mediante a apresentação de toda documentação necessária.

DA PROPOSTA:

A proposta, atendida as exigências e disposições do Edital, deverá ser apresentada até a hora e a data aprezadas para o vencimento desta Concorrência Pública.

A sessão pública de abertura das propostas apresentadas, será realizada às 14:00 (quatorze) horas do dia do vencimento, nas dependências do edifício sede da CELESC, na presença dos interessados.

Florianópolis, 05 de Novembro de 1.975.

Aldo Belarmino da Silva
 DR. ALDO BELÁRMINO DA SILVA
 Diretor Administrativo
 6694

CASA ROYAL S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGCMF Nº 82.646.290/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de dezembro de 1975, às 09 horas, na sede social, à Rua 7 de setembro, 1366, em Blumenau (SC), para deliberarem sobre o seguinte

ORDEM DO DIA

- 1ª)- Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de agosto de 1975.
- 2ª)- Eleição do Conselho Fiscal para 1975/1976.
- 3ª)- Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 3 de novembro de 1975

Ruy Eduardo Willecke
 RUY EDUARDO WILLECKE-CPF 003709249-91
 Diretor Presidente

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o artigo nº 99 do decreto - lei 2627 de 26/09/1940. Blumenau, 3 de novembro de 1975

Ruy Eduardo Willecke
 RUY EDUARDO WILLECKE-CPF 003709249-91
 Diretor Presidente

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocam-se os senhores acionistas desta sociedade, para em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29 de Dezembro de 1975, às 14 horas, em sua sede social, na Rua 7 de setembro, 1366, em Blumenau (SC), para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1ª)- Aumento do capital social de Cr\$ 2.400.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00 com aproveitamento de reservas.
- 2ª)- Alteração dos estatutos sociais.
- 3ª)- Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 3 de novembro de 1975

Ruy Eduardo Willecke
 RUY EDUARDO WILLECKE-CPF 003709249-91
 Diretor Presidente 046-A

CLUBE RECREATIVO APOLO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
Em Santa Catarina

EXTRATO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

DOS ESTATUTOS DO CLUBE RECREATIVO APOLO

- 1- DENOMINAÇÃO: CLUBE RECREATIVO APOLO
- 2- FINS : Tem por objetivo congregar seus associados em diversões, reuniões de caráter social, cultural, artístico, recreativo e desportivo.
- 3- SEDE : Avenida Barão do Rio Branco, 590/596, nesta cidade de Caçador.
- 4- DURAÇÃO : Por tempo indeterminado.
- 5- SÓCIOS : Contribuintes; Temporários; Ausentes e Patrimoniais.
- 6- PATRIMONIAIS: São os sócios que sejam portadores de um (um) até o limite de 15 (quinze) Títulos Patrimoniais. Embora portador de mais de um Título de Propriedade, o sócio proprietário só terá direito a um voto. O Título adquirido em nome de filho menor não dá direito a voto nem ao menor nem ao seu representante legal.
- 7- VOTAÇÃO : Aos sócios Contribuintes, Temporários e Ausentes, são concedidos os mesmos direitos, deveres, obrigações, atribuídas aos sócios Patrimoniais, porém, com exceção de deliberarem em Assembléias e de votar e ser votado.
- 8- MANDATO DA DIRETORIA: O mandato da atual Diretoria vigorará até a conclusão da nova sede social do Clube e sua respectiva instalação, caso para isso sejam necessários mais de dois (2) anos, permitida a reeleição.
- 9- FUNÇÃO DA DIRETORIA: Será gratuita.
- 10- REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE: É da competência do Presidente.
- 11- ADMINISTRAÇÃO: Por Diretoria composta de Presidente, de um Vice-Presidente, de um primeiro Secretário, de um segundo Secretário, de um primeiro Tesoureiro, de um segundo Tesoureiro, de um Orador, de um Diretor Social e de um Bibliotecário.
- 12- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Não respondem pelas obrigações que os representantes do Clube contraírem, expressa ou implicitamente em seu nome.
- 13- PRODUTO DA VENDA: Dos Títulos Patrimoniais deverá ser empregado exclusivamente na construção e conclusão da nova sede social.
- 14- REFORMAS DOS ESTATUTOS: Só poderão ser alterados pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.
- 15- DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: Só poderá ser dissolvida por Assembleia Geral convocada por tres quartas (3/4) partes da totalidade dos sócios Patrimoniais.
- 16- NOME DOS MEMBROS DA DIRETORIA: Presidente- Altivo Luz Amorim; Vice-Presidente- Getúlio Polli; 1º Secretário: Zenóvio Tarachuk; 2º Secretário: Silvio Linhares; 1º Tesoureiro: Augusto Fávero; 2º Tesoureiro: Luiz Carlos Marcon; Orador: vago; Diretor Social: Jaime Ludwig; Bibliotecário: vago.

1 - ORÇAMENTO			
1.1 - CODIFICAÇÃO			
SINTÉTICA			
4. - RECEITA			
41 -	Receitas Correntes		
411 -	Receita Tributária	1.590.000,00	
412 -	Receita Patrimonial	o	
413 -	Transferências Correntes.	40.000,00	
414 -	Receitas Diversas	160.000,00	1.790.000,00
42 -	Receitas de Capital		
421 -	Alienação de Bens Móveis e Imóveis		10.000,00
Total da Receita			1.800.000,00
=====			
3. - DESPESA			
31 -	Despesas Correntes		
311 -	Despesas de Custeio		
3111 -	Pessoal	580.000,00	
3112 -	Material de Consumo	80.000,00	
3113 -	Serviços de Terceiros	330.000,00	
3114 -	Encargos Diversos	280.000,00	1.270.000,00
312 -	Transferências Correntes		
3121 -	Subvenções	10.000,00	
3122 -	Salário Família	o	
3123 -	Diversas Transf. Correntes.	360.000,00	370.000,00
32 -	Despesas de Capital		
321 -	Investimentos		
3211 -	Equipamentos e Instalações	55.000,00	
3212 -	Material Permanente	25.000,00	
3213 -	Amortização de Empréstimo.	80.000,00	160.000,00
322 -	Inversões Financeiras		o
Total da Despesa			1.800.000,00
=====			

Florianópolis, 28 de Outubro de 1975

VALÉRIO JOSE DE MATOS
Contador - CRCSC. 1.881
Aud. Inc. - 0010 - PF.

Altivo Luz Amorim
Presidente

CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo ofício nº 1.595 de 20 de outubro de 1.975, do Senhor Roberto Ferreira, Secretário Executivo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina - OCEOC - residente nesta capital, que dos documentos arquivados e registrados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina consta a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLA MISTA PINHALENSE LTDA e COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA MODELENSE LTDA, realizada dia 30 de julho de 1.975, da qual consta que a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA PINHALENSE LTDA incorporou a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA MODELENSE LTDA. consta também a reforma dos Estatutos e a Mudança da Razão Social para COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU LTDA, com sede e Administração na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina; Foro Jurídico na comarca de Pinhalzinho; Área de ação para efeito de admissão de associados abrangendo os municípios de Pinhalzinho, Saudades e Modelo. Prazo de duração por tempo indeterminado e ano social coincidindo com o ano civil. ARQUIVADA sob nº 42.271/75 em sessão do dia 04 de novembro de 1.975. É o que há com relação ao pedido do suplicante pelo que eu, OLÍRIO CRUZ *Olírio Cruz*, Oficial de Administração da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assino aos 05 dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco (1975). SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, aos 05 de novembro de 1.975.

Caçador, 29 de outubro de 1975.

Zenóvio Tarachuk
Zenóvio Tarachuk
1º Secretário

Olírio Cruz
OLÍRIO CRUZ
Oficial de Administração

INCORPORADA CARIATINENSE S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE SOJA

CGC.NF Nº 84.591.999/0001 - 80

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

ATA Nº. 23 DE REUNIÃO DE DIRETORIA EM CONJUNTO COM O CONSELHO FISCAL

As nove (9) horas do dia vinte e cinco (25) de março do ano de // 1.975, em sua sede social sita no Acesso BR-282, Bairro Menino Deus, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, reuniu-se Diretoria e Conselho Fiscal da Empresa para, tendo em vista disposições legais e estatutárias, homologar a emissão das ações integralizadas até a data de hoje, num total de Cr\$// 1.698.940,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros), sendo Cr\$ 1.359.152,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros), em ações preferenciais sem direito a voto e Cr\$ 339.788,00 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros) em ações preferenciais com direito a voto, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo essas ações preferenciais integralizadas através de Incentivos do FUNDESC - Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, na conformidade do mapa liberatório de concessão de guias emitido pela Contadoria Geral do Estado. É, portanto, a seguinte a relação de acionistas com a respectiva subscrição: Acionistas, número de ações sem voto - número de ações com voto - valor em cruzeiros - A. Pagosa & Cia - 6.860 - 1.715 - 8.575,00; Auto Mecanica Luzerna Ltda - 3.660 - // 915 - 4.575,00; Auto Mecanica Ouro Ltda 4.160 - 1.040 - 5.200,00; Auto Harbo Ltda - 2.004 - 501 - 2.505,00; Bebidas Campo Alegre Ltda. 1.968 - 492 - // 2.460,00; Biasi & Piacentini Ltda. 4.528 - 1.132 - 5.660,00; Bitter Aguiar S/A. Indústria e Comércio - 8.060 - 2.015 - 10.075,00; Bortolas, Moraes & Cia 5.408 1.352 - 6.760,00; Caldato & Cia. Ltda. Indústria e Comércio 30.812 - 7.703 - 38.515,00; Casa das Lãs Ltda. 908 - 227 - 1.135,00; Casas Elias Ltda. 5.288 - 1.322 - 6.610,00; Celso Gemelli 1.744 - 436 - 2.180,00; Celulose Irani S/A. - 268.512 - 67.128 - 335.640,00; Central de Automoveis e Oficinas S/A. 24.548 - 6.137 - 30.685,00; Ceramarte Ltda. 6.656 - 1.664 - 8.320,00; Cerealista Irmãos Ribeiro Ltda. 12.388 - 3.097 - 15.485,00; Comercial A. de Madeiros Ltda. 3.516 - 879 - 4.395,00; Comercial e Industrial Antonio Viel Ltda. 8.384 - // 2.096 - 10.480,00; Comércio e Indústria E. Walter Zulauf Ltda. 4.796 - 1.199 - 5.995,00; Comércio e Indústria Saule Pagnocelli S/A 51.120 - 12.780 - // 63.900,00; Ferrretti & Cia. Ltda. 14.464 - 3.616 - 18.080,00; Golin Irmãos & Cia. 23.176 - 5.794 - 28.970,00; Orlando, Argenta & Cia. Ltda. 296 - 74 - // 370,00; Indústria e Comércio de Madeiras Battistella S/A. 29.228 - 7.307 - // 36.535,00; Indústria e Comércio Kums S/A 24.864 - 6.216 - 31.080,00; Indústria de Artefatos de Madeira Ramon Ltda. 3.696 - 924 - 4.620,00; Indústria Ernesto Guidali & Filhos Ltda. 8.080 - 2.020 - 10.100,00; Indústria de Aberturas Com pensadas Ltda. 3.296 - 824 - 4.120,00; Indústria de Madeiras São Pedro Ltda. - 11.640 - 2.910 - 14.550,00; Indústria de Moveis Treml Ltda. 7.544 - 1.886 - // 9.430,00; Indústria Textil Santa Catarina Ltda. 3.628 - 907 - 4.535,00; Industrias Rio Bonito S/A. 7.028 - 1.757 - 8.785,00; Industrias Novack Ltda. - // 12.688 - 3.172 - 15.860,00; Irmãos Barcolla Ltda. 8.828 - 2.207 - 11.035,00; Irmãos Contini Ltda. 2.932 - 733 - 3.665,00; Irmãos Faerber Ltda. 3.084 - // 771 - 3.855,00; Irmãos Furlan Ltda. 14.212 - 3.553 - 17.765,00; Irmãos Harini 3.968 - 992 - 4.960,00; Irmãos Schwegler & Cia 11.096 - 2.774 - 13.870,00; // Irmãos Zamboni Ltda. 3.416 - 854 - 4.270,00; Ivo João Sabana 5.120 - 1.280 - 6.400,00; Jayme Zanatta & Cia. 236 - 59 - 295,00; Joaçaba Auto Ltda. 20.632 - 5.158 - 25.790,00; Kolbach S/A Indústria de Máquinas Elétricas 39.136 - 9.784 48.920,00; Laurindo Domingos Veronesi 2.344 - 586 - 2.930,00; Leonir F. Soliman - 3.712 - 928 - 4.640,00; Lunardi & Bigolin Ltda 12.148 - 3.037 - // 15.185,00; Madeiras de Rós Ltda 4.544 - 1.136 - 5.680,00; Madeireira Baia Ltda. 3.704 - 926 - 4.630,00; Madeireira Bassani Ltda. 12.400 - 3.100 - // 15.500,00; Madeireira Marcolinense S/A Indústria e Comércio 23.388 - 5.847 - 29.235,00; Madeireira Rio Irani Ltda. 111.676 - 27.919 - 139.595,00; Madeireira Santa Cláudia Ltda. 3.104 - 776 - 3.880,00; Madeireira Santa Helena // Ltda. 1.196 - 299 - 1.495,00; Madeireira Tupy Ltda. 16.528 - 4.132 - // 20.660,00; Madeireira Weibermann Ltda. 8.736 - 2.184 - 10.920,00; Madenatti S/A Indústria, Comércio e Agropecuária 84.360 - 21.090 - 105.450,00; Mandelini & Boveida Ltda. 2.188 - 547 - 2.735,00; Melegari Carbonera & Cia. Ltda. - 3.892 - 973 - 4.865,00; Marcondes Spinosa 4.816 - 1.204 - 6.020,00; Marthy Sause & Cia. 1.4760 - 3.690 - 18.450,00; Metzler & Cia 11.308 - 2.827 - // 14.135,00; Moveis Rio Sul Ltda. 1.244 - 311 - 1.555,00; Odilon Krüger dos Passos & Cia Ltda. 4.440 - 1.110 - 5.550,00; Pão Gostoso Ltda. 6.304 - // 1.576 - 7.880,00; Perdigo S/A Comércio e Indústria - 203.756 - 50.939 - // 254.695,00; Pinho Riograndense Ltda. 2.280 - 570 - 2.850,00; Recauchutadora Joaçaba Ltda. 40.180 - 10.045 - 50.225,00; Serraria Mendes & Luchese Ltda. - 2.136 - 534 - 2.670,00; Scolari Bertoldo & Cia Ltda 24.144 - 6.036 - // 30.180,00; Specht - Produtos Alimentícios Ltda. 4.420 - 1.105 - 5.525,00; // Wiegand Olsen S/A. 23.332 - 5.833 - 29.165,00; Zortea Brancher S/A Agrícola, Indústria e Comércio 4.504 - 1.126 - 5.630,00. - Assim, pois, o capital integralizado que era de Cr\$ 15.109.395,00 (quinze milhões, cento e nove mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros), passará a ser de Cr\$ // 16.808.325,00 (dezesseis milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros). - Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada pelos senhores Diretores e pelos membros efetivos do Conselho Fiscal. Joaçaba, 25 de março de 1.975. // Ass. Diretoria: Ruy Klein Homrich, Dr Arthur de Souza Nart, Kwang Chen // Hsieh e Armando Oiapoli da Silva. Conselheiros: Dr Miguel Hussovaki, Dr. Mauro Batista e Zelindo Branco. Era o que continha o Livro nº 01 de Atas de Reunião da Diretoria, às folhas 22 a 23 do qual fielmente transcrevi a presente ata.

Joaçaba(SC), 25 de março de 1.975

RUY KLEIN HOMRICH - DIRETOR

ARQUIVADO SOB Nº 42219/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANOPOLIS - DATA 10/11/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certidão que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral 0405

IMOBILIÁRIA STEIN S.A.

CGC 84 690 684/0001-90

Neste décimo dia de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, às 11.00 horas nos recintos sociais da empresa, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da sociedade, previamente convocados que foram por editais publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 23, 24 e 25 de setembro de 1975, e no jornal A Notícia de 1º, 2 e 3 de outubro de 1975, e dos quais constava a seguinte ordem do dia: 1º - Preenchimento de cargo na Diretoria; 2º - Assuntos diversos de interesse social. Dando início aos trabalhos, assumiu a presidência o Sr. Germano Stein Jnr., que convidou a mim, Éolo Castanheira, para secretariá-lo. Constatado o quorum suficiente para que a assembleia possa deliberar legalmente, o Sr. Presidente comunicou aos presentes, os objetivos da presente assembleia, qual seja, a eleição de um diretor para o preenchimento do cargo atualmente vago na Organização. Sugeriu-se que fosse reconduzido aquele cargo o Sr. Germano Stein Jnr. que já o exerceu por muitos e muitos anos. Aprovada por unanimidade a indicação, foi declarado e de imediato empossado como Diretor Gerente, o Sr. Germano Stein Jnr., brasileiro, industrial, residente à rua dos Ginásticos nº 236, nesta cidade. Quanto aos honorários, permanecem os mesmos anteriormente percebidos. Entrando no último item da ordem do dia, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela uso quizesse fazer, e como não houvesse manifestação por parte dos presentes, deu por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata que vai assinada pelos participantes. Joinville, 10 de outubro de 1975. (Ass.) Germano Stein Jnr.-Presidente, Éolo Castanheira-Secretário, pp. Administradora Stein S/A.-Germano Stein Jnr., Richard Mokross, pp. Renato Stein, pp. Roberto Stein-José Renato Stein, Dietrich Mokross. A presente cópia autografada confere com o original, que se acha lavrado em livro competente às fls. 36v e 37.

Germano Stein Jnr. Presidente

Éolo Castanheira Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 0412/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANOPOLIS - DATA 4/11/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certidão que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral 0412

COMÉRCIO E INDÚSTRIA GERMANO STEIN S.A.

CGC 84 690 700/0001-45

Neste décimo dia de outubro de um mil novecentos e setenta e cinco, às 10.00 horas nos recintos sociais da empresa, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da sociedade, previamente convocados que foram por editais publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 23, 24 e 25 de setembro de 1975, e no jornal A Notícia de 1º, 2 e 3 de outubro de 1975, e dos quais constava a seguinte ordem do dia: 1º - Preenchimento de cargos na Diretoria; 2º - Assuntos diversos de interesse social. Dando início aos trabalhos, assumiu a presidência o Sr. Germano Stein Jnr., que convidou a mim, Éolo Castanheira, para secretariá-lo. Constatada a presença de acionistas que representam quorum suficiente para que a assembleia possa deliberar legalmente, o Sr. Presidente comunicou aos presentes os objetivos da presente assembleia, quais sejam, a eleição de dois diretores, para o preenchimento dos cargos de Diretor Presidente e Comercial. Foi apresentada a sugestão de que fossem reconduzidos aqueles cargos os Srs. Germano Stein Jnr., como Diretor Presidente, e Kurt Morriessen como Diretor Comercial. Tal proposição mereceu a aprovação de todos os presentes, sendo declarado, e de imediato empossados, os Srs. Germano Stein Jnr., brasileiro, industrial, residente à rua dos Ginásticos nº 236, nesta cidade, como Diretor Presidente, e Kurt Morriessen, brasileiro, comerciante, residente à rua Tijuca nº 401, nesta cidade, como Diretor Comercial. Quanto aos seus honorários, permanecem os anteriormente percebidos. Passando ao segundo e último tópico da ordem do dia, o Sr. Presidente facultou o uso da palavra a quem dela o desejasse fazer. Como não houvesse qualquer manifestação por parte dos presentes, declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata que vai assinada pelos acionistas presentes. Joinville, 10 de outubro de 1975. (Ass.) Germano Stein Jnr.-Presidente, Éolo Castanheira-Secretário, pp. Administradora Stein S.A.-Germano Carlos Stein, Richard Mokross, Dietrich Mokross, pp. Roberto Stein-José Renato Stein, Ewold Rosenbrock, Kurt Morriessen. A presente cópia autografada confere com o original, que se acha lavrado em livro competente às fls. 34v e 35.

Germano Stein Jnr. Presidente

Éolo Castanheira Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 42219/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANOPOLIS - DATA 4/11/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certidão que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral 0413

CASA ROYAL S/A-INDUSTRIA E COMERCIO

CGC/MF Nº 82.646.290/0001-00

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento a disposições legais e estatutárias, temos a grata satisfação de submeter a sua apreciação o balanço geral, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal desta sociedade, relativos ao exercício encerrado em 30 de agosto de 1975. Embora os dados apresentados espelhem a fiel situação econômica e financeira da sociedade, colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer informações ou esclarecimentos necessários.

Blumenau, 29 de outubro de 1975
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE AGOSTO DE 1975

<u>ATIVO</u>	
<u>DISPONIVEL</u>	
Caixa e Bancos.....	Cr\$ 231.543,33-
<u>REALIZAVEL</u>	
Devedores por Duplicatas, Devedores Diversos, Devedores por Garantia GM, Mercadorias conta Estoque.....	Cr\$ 8.661.922,44-
<u>IMOBILIZADO TECNICO</u>	
Terranos Prédios e Benfeitorias, Maquinas Ferramentas e Equipamentos, Móveis-Utensílios e Instalações, Veículos a Serviço da Casa, Contas de Reavaliação.....	Cr\$ 2.836.748,44-
<u>IMOBILIZADO FINANCEIRO</u>	
Participações em Outras Empresas, Outros Investimentos.....	Cr\$ 718.740,29-
<u>COMPENSAÇÃO</u>	
Títulos Avalizados, Duplicatas em Cobrança, Duplicatas Caucionadas, Seguros Contratados, Ações Caucionadas.....	Cr\$ 6.219.839,81-
	Cr\$ 18.668.794,31-
<u>PASSIVO</u>	
<u>EXIGIVEL</u>	
Contas a Pagar-Fornecedores, Financia - dora GM S/A(Floor Plan), Recebimentos - Antecipados, Duplicatas Descontadas, Contas a Pagar-Vários, Empréstimos Bancários, Empréstimos de Acionistas e Outros, Ordenados e 13º a Pagar, Contribuições a Pagar, Impostos a Pagar, Imposto de Renda(Ano Corrente), Honorários a Pagar.....	Cr\$ 5.056.127,04-
<u>NÃO EXIGIVEL</u>	
Capital Social, Reserva Legal, Reserva para Aumento de Capital, Reserva de Correções Monetárias, Reserva para Manutenção do Capital de Giro Proprio, Provisão para Depreciações, Provisão para Depreciações sobre Reavaliações do Ativo Imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos.....	Cr\$ 6.360.129,79-
<u>PENDENTE</u>	
Saldo à disposição da Assembléia Geral....	Cr\$ 1.032.697,67-
<u>COMPENSAÇÃO</u>	
Responsabilidades por Avals, Cobrança de Duplicatas, Caução de Duplicatas, Contratos de Seguros, Caução da Diretoria.....	Cr\$ 6.219.839,81-
	Cr\$ 18.668.794,31-
<u>DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS</u>	
<u>DEBITO</u>	
Despesas Diversas, Provisão para Depreciações, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para o Imposto de Renda, Reserva para Manutenção do Capital de Giro Proprio, Saldo à disposição da Assembléia Geral....	Cr\$ 6.403.320,16-
<u>CREDITO</u>	
Mercadorias(lucro bruto)-Receitas Diversas.....	Cr\$ 6.403.320,16-

Blumenau, 30 de agosto de 1975

ROY EDUARDO WILLECKE-CPF 003709249-91
Diretor Presidente

CELIO PIVA-CPF 003796709-68
Técnico em Contabilidade-CRCSC Nº 2322

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Casa Royal S/A-Indústria e Comércio que o presente subscrevem, após haverem examinado e verificado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lu-

ros e Perdas, referentes ao exercício social encerrado em 30 de agosto de 1975, são de parecer que os mesmos refletem a real situação da empresa e os recomendamos integralmente à aprovação dos senhores acionistas.

Blumenau, 30 de outubro de 1975

ACARY GUIMARÃES

ERICH KARMANN

RAUL G. KRIBNER

ALUSUD
ALUMÍNIO DO SUL S.A.

CGC/MF Nº 82.998.600/0001 - 55

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 1975

Aos seis dias do mês de setembro de um mil, novecentos e setenta e cinco, às 11:00 (onze) horas, na sede da Sociedade, à Rua Coronel Collaço, 152 - 1º andar, nesta cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os Senhores Acionistas, em primeira convocação, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a ordem do dia constante do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edições de 29 de agosto e 01 e 03 de setembro de 1975, e nos jornais locais "Tribuna Sulina" e "Nosso Jornal", edições de 30 de agosto de 1975. Foi verificado que os acionistas presentes representavam número legal suficiente para deliberarem sobre a ordem do dia, através das assinaturas feitas no livro de Presença de Acionistas. Eleito pelos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Engº Adalberto José Ramos Campelli, que convidou a mim, Antonio Paulo Brognoli, para secretário da Assembléia. Após constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e solicitou a mim, secretário, para que lesse o Edital de Convocação, que é do seguinte teor: ALUSUD - ALUMÍNIO DO SUL S.A. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCÇÃO. Convidamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Coronel Collaço, 152 - 1º andar, em Tubarão (SC), às 11:00 (onze) horas do dia 06 de setembro de 1975, para de liberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º) Alteração dos honorários do Diretor Presidente; 2º) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Tubarão (SC), 23 de agosto de 1975. ALUSUD - ALUMÍNIO DO SUL S.A. - Engº Antonio Paulo Brognoli, Diretor; Engº Adalberto José Ramos Campelli, Diretor. Finalizada a leitura, o Sr. Presidente colocou a matéria contida no item primeiro do Edital de Convocação em discussão, propondo aos presentes que o Diretor Presidente da Empresa, Engº José Gnaschini, ex-Diretor Industrial de uma das maiores indústrias de extrusão e laminação de alumínio do Brasil, cuja capacidade técnica e "know-how" são conhecidos em todo o Território Nacional, e que vinha dedicando tempo integral à ALUSUD desde 1º de junho p.p., tivesse seus honorários elevados de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais a partir daquela data, continuando os demais diretores a perceber Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, conforme decisão da Assembléia Geral Ordinária de 15 (quinze) de março de 1975. Posta a matéria em votação; foi a mesma aprovada por unanimidade.

A seguir o Sr. Presidente passou ao segundo item do Edital de Convocação, explicando aos presentes os trabalhos realizados pela Diretoria no cumprimento de todos os cronogramas, tanto de obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos e entrada em operação da indústria, estando prevista a entrada em operação da fábrica no primeiro semestre de 1976. Logo após, o Sr. Presidente colocou a palavra livre, à disposição de quem dela desejasse fazer uso, sendo que nenhum dos presentes fez uso da deferência. Então o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a elaboração deste documento que vai assinado por todos, após lido, em sinal de total aprovação. José Gnaschini, Adalberto José Ramos Campelli, Antonio Paulo Brognoli, Décio Ulysses Maracini, ENCO - Engenharia e Construções Ltda., Claudio Marcus Sylvestre, Marcus Vinicius Sylvestre, Jayme Antunes Teixeira, Crenilde Rodrigues Campelli, Darly Gnaschini, Maria Helena Tournier Brognoli, Nancy Silva Teixeira, Olga Cenira Monteiro Sylvestre, Rose May Maracini, Geraldo Luiz Rocha Medeiros, Adelardo de Carvalho Cabral, Antonio Fernandes Rodrigues, Martha Batista Menezes, Nádia - Maria Fernandes, Jair Freccia e Jaime Freccia.

A presente ata acha-se registrada e transcrita no Livro de Atas de Assembléias Gerais, arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 2.384, em 27.12.74, às fls. 17 e 18.

Tubarão (SC), 06 de setembro de 1975.

Engº Adalberto José Ramos Campelli
Presidente da Assembléia

Engº Antonio Paulo Brognoli
Secretário da Assembléia

02/10/75
J. Freccia
0414

INCORPORAÇÃO CATORINENSE SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SOJA

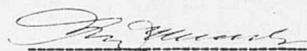
CGC.MF Nº 34.591.999/0001 - 30
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

ATA Nº 24 DE REUNIÃO DE DIRETORIA EM CONJUNTO COM O CONSELHO / FISCAL/.

Às nove (9) horas do dia primeiro (1º) de julho de / 1975, em sua sede social sita no acesso da BR 282, Bairro Menino Deus, na cidade de Joaçaba, Estado de Sta Catarina, reuniram-se / Diretoria e Conselho Fiscal da Empresa para, tendo em vista dis- / posições legais e estatutárias, homologar a emissão de ações in- / tegralizadas, num total de Cr\$ 1.476.240,00 (hum milhão, quatro- / centos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros), sem / do Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) em ações ordinárias / nominativas, integralizadas em dinheiro nesta data, Cr\$ / 285.243,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta / e oito cruzeiros) em ações preferenciais com direito a voto e / Cr\$ 1.140.992,00 (hum milhão cento e quarenta mil, novecentos e / noventa e dois cruzeiros) em ações preferenciais sem direito a / voto, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiros) cada / uma, sendo estas ações preferenciais integralizadas através de / Incentivos do FUNDESC - Fundo de Desenvolvimento do Estado de / Sta Catarina, na conformidade do mapa liberatório de conferência / de guias emitido pela Contadoria Geral do Estado. É, portanto a / seguinte, a relação de acionistas que participam da presente ho- / mologação: Nome do acionista, nº de ações ordinárias nominativas / valor em cruzeiros: R. de Queiroz Sa Corretora de Câmbio e Valo- / res - 36.420 - 36.420,00; Proeste Ltda - 13.580 - 13.580,00. Nome / do Acionista, nº de ações preferenciais com direito a voto , / nº de ações preferenciais sem direito a voto, valor em cruzei- / ros: Afonso Prates da Silva - 2.258 - 9.032 - 11.290,00; Agro / Indl Coml Faller Sa - 2.099 - 8.396 - 10.495,00; Alcides da Gra- / ça - 29 - 116 - 145,00; Alois Tiszka & Cia Ltda - 547 - 2188 - / 2.735,00; A. Mazzucco & Cia Ltda - 2.270 - 9.080 - 11.350,00; An- / tonio Caldeira Goes - 1.956 - 7.824 - 9.780,00; Antonio Grein & / Irmãos Ltda - 740 - 2.960 - 3.700; Armênio Araújo Bauermeister - / 61 - 244 - 305,00; Arthur Bertoncini - 1.427 - 5.703 - 7.135,00; / Arthur Maria do Vale - 493 - 1.972 - 2.465,00; Auto Distribuio- / ra Sebastião Ramos - 5.549 - 22.196 - 27.745,00; Auto Marbo Ltda / 1.544 - 6.176 - 7.720,00; Auto Peças Engrenaco Coral Ltda - 3396 / 13.584 - 16.980,00; Auto Peças Vivan Ltda - 1.322 - 5.288 - / 6.610,00; Banusa Ltda - 625 - 2.500 - 3.125,00; Barbieri & Cia - / 696 - 2.784 - 3.480,00; Basilio Humenbuk & Cia Ltda - 861 - 3444 / 4.305,00; Bebidas Campo Alegre Ltda - 24 - 96 - 120,00; Bebidas / Itajaí Ltda - 3.379 - 13.516 - 16.895,00; Bebidas Rio Negrinho / Ltda - 632 - 2.528 - 3.160,00; Bonato Sa Com Ind - 17.424 - / 69.696 - 87.120,00; Casa Cometa Ltda - 1.008 - 4.032 - 5.040,00; / Casa das Lãs Ltda - 18 - 72 - 90,00; Celso Gemelli - 72 - 288 - / 360,00; Celulose Irani Sa - 23.317 - 93.263 - 116.585,00; Cerâm- / ca Alvinio Vogt Sa - 558 - 2.232 - 2.790,00; Cerealista Olivier & / Cia Ltda - 1.486 - 5.944 - 7.430,00; Cervejaria Indaial Ltda - / 1.940 - 7.760 - 9.700,00; Comercial Araldi Ltda - 5.087 - 20.348 / 25.435,00; Com de Automoveis Indaacar Ltda - 2.705 - 10.820 - / 13.525,00; Com de Madeiras do Sul Ltda - 1.258 - 5.032 - 6.290,00 / Com e Ind E Walter Zulauf Ltda - 655 - 2.620 - 3.275,00; Distri- / buidora Auto Oeste Ltda - 642 - 2.568 - 3.210,00; Distrib Farm. / Ferraz E Gomes Ltda - 1.509 - 6.036 - 7.545,00; Doming & Cia / Ltda - 1.143 - 4.572 - 5.715,00; Emedaux & Cia Ltda - 629 - 2516 / 3.145,00; Empresa Coml Indl Eliane Ltda - 915 - 3.660 - 4.575,00 / Engel Irmãos & Cia Ltda - 960 - 3.840 - 4.800,00; Erma Engenharia / e Com Sa - 1.737 - 6.948 - 8.685,00; Exportadora Catarinense de / Fumos Sa - 2.790 - 11.160 - 13.950,00; Fábrica de moveis Danilo / Sa - 575 - 2.300 - 2.875,00; Fab de Mov e Esquadrias São José Lt / 1 - 4 - 5,00; Fábrica de Moveis Pirame Ltda - 1.350 - 5.400 - / 6.750,00; Faé Sa Florestal Agric Export - 1.258 - 5.032 - 6.290, / 00; Felipe Boabaid - 514 - 2.056 - 2.570,00; Ferrari & Cia Ltda. / 1.972 - 7.888 - 9.860,00; F. Muller & Cia Ltda - 3.655 - 14.620 / 18.275,00; Francisco Sztoltz - 2.259 - 9.036 - 11.295,00; Frede- / ricio Hardt Sa Ind e Com - 1.951 - 7.804 - 9.755,00; Gaspar Rank- / 228 - 912 - 1.140,00; Gianni & Cia - 2.906 - 11.624 - 14.530,00; / Guilherme Poletto - 964 - 3.856 - 4.820,00; Hackbarth Irmãos Ltda / 635 - 2.540 - 3.175,00; Heimberg & Ehrat Ltda - 1.994 - 7.976 - / 9.970,00; Hildo Panatto - 1.501 - 6.004 - 7.505,00; Hoffmann & / Cia Ltda - 405 - 1.620 - 2.025,00; Honório Búrigo & Filhos Ltda. / 254 - 1.016 - 1.270,00; Ibraino Broetto - 1.596 - 6.384 - 7.980,00 / Incal Importadora Catarinense Sa 1.390 - 5.560 - 6.950,00; Ind / de made Faquesadas Ipumirim Ltda - 2.899 - 11.596 - 14.495,00; / Ind de Made Sta Rita Ltda - 1.631 - 6.524 - 8.155,00; Ind de Mo- / veis muller Ltda - 682 - 2.728 - 3.410,00; Ind e Com Arco Verde /

Ltda - 1.130 - 4.520 - 5.650,00; Ind e Com Barra Grande Ltda - / 333 - 1.332 - 1.665,00; Ind e Com Lilda Ltda - 5.665 - 22.660 - / 28.325,00; Ind e Com Jaborá Sa - 1.015 - 4.060 - 5.075,00; Ind e / Com Luiz Olsen Sa - 7.610 - 30.440 - 38.050,00; Ind e Com Moagei / ra Sa - 1.227 - 4.908 - 6.135,00; Ind e Com Sella Ltda - 615 - / 2.460 - 3.075,00; Inal e Agric Rio Verde Ltda - 1.611 - 6.444 - / 3.055,00; Industrial moageira Ltda - 2.157 - 8.623 - 10.785,00 ; / Inis de moveis Domingos Ltda - 489 - 1.956 - 2.445,00; Indústri- / as Novaoki Ltda - 722 - 2.888 - 3.610,00; Indústrias Saldo Gran- / de Ltda - 337 - 1.348 - 1.685,00; Indústrias Saldo Pintado Ltda- / 1.199 - 4.796 - 5.995,00; Iris Kleil Machado - 37 - 143 - 185,00; / Irmãos Barcella Ltda - 1.569 - 6.276 - 7.845,00; Irmãos Brancher / & Cia Ltda - 6.542 - 27.768 - 34.710,00; Irmãos Candemil - 1.885 / 7.540 - 9.425,00; Irmãos Contin Ltda - 865 - 3.460 - 4.325,00; / Irmãos Dal Pont - 3.096 - 12.384 - 15.480,00; Irmãos Ferrari Lt- / 539 - 2.356 - 2.945,00; Irmãos Furian Ltda - 3.368 - 13.472 - / 16.840,00; Ivan José Da Costa - 346 - 3.384 - 4.230,00; Ivo & E- / lirio Poyer Ltda - 527 - 2.103 - 2.635,00; Ivo Trevisan & Irmão- / 3.972 - 15.388 - 19.360,00; J.A. Benedet & Cia Ltda - 1.313 - // / 5.252 - 6.565,00; Jaraguá Veículos Sa - 10.057 - 40.228 - / 50.285,00; J. de Luca & Cia Ltda - 4.036 - 16.144 - 20.180,00; / João Giradi - 365 - 1.460 - 1.825,00; João J. Kratochvil & Fi-// / lhos Ltda - 802 - 3.208 - 4.010,00; João Spuldaro & Filhos Ltda- / 693 - 2.772 - 3.465,00; José Casagrande & Filhos Ltda - 659 - / 2.636 - 3.295,00; José Domingos Mocelin - 364 - 1.456 - 1.820,00 / Julio Gaidzinski Sa Ind e Com - 8.461 - 33.844 - 42.305,00; Juce- / lino Poletto - 1.028 - 4.112 - 5.140,00; Laurindo Domingos Vero- / nese - 37 - 143 - 185,00; Lauro Diavan & Cia Ltda - 1.879 - 7516 / 9.395,00; Luiz Engel & Filhos Ltda - 620 - 2.480 - 3.100,00; Ma- / deiras de Rôis Ltda - 132 - 528 - 660,00; Madeireira Iraiense Lt / 667 - 2.748 - 3.435,00; Madeireira João Sguario Sa - 675 - 2.700 / 3.375,00; Madeireira marcelinense Sa Ind e Com - 43.852 - / 175.408 - 219.260,00; Madeireira Pinhalão Sa Ind - 1.775 - 7.100 / 8.875,00; Madezatti Sa Ind e Com Agrop - 6.231 - 24.924 - / 31.155,00; Mecanp Textil F. Buddemeyer Ltda - 2.175 - 8.700 - // / 10.875,00; Metalúrgica Henrique Wanke Sa - 893 - 3.572 - 4.465,00 / Metzler & Cia - 1.144 - 4.576 - 5.720,00; Nodari Sa Coml e Impo- / tadora - 686 - 2.744 - 3.430,00; Panificadora Minister Ltda - 531 / 2.124 - 2.655,00; Pinho Riograndense Ltda - 1.848 - 7.352 - // / 9.240,00; R. Cherubini & Cia Ltda - 1.185 - 4.740 - 5.925,00; Ro- / mano Massignan Sa Ind e Com - 1.189 - 4.756 - 5.945,00; Rouxinol / Sa - 2.287 - 9.148 - 11.435,00; Serraria Pavelski Ltda - 577 - // / 2.303 - 2.885,00; Serraria Sta Ana Ltda - 1.326 - 5.304 - 6.630, / 00; Silvio Castro - 1.560 - 6.240 - 7.800,00; Sorima-Sociedade / de Made Rio Ltda - 5.132 - 20.728 - 25.910,00; Thadeu Sfendrych- / 541 - 2.164 - 2.705,00; T. Althoff & Cia - 2.944 - 11.776 - / 14.720,00; Taurino Pereira - 1.141 - 4.564 - 5.705,00; Tomaz Ind / e Com de Refrigeração Ltda - 2.186 - 8.744 - 10.930,00. Assim , / o capital integralizado que era de Cr\$ 16.803.325,00 (dezesseis / milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e vinte e cinco cruzei- / ros), passará a ser de Cr\$ 13.284.565,00 (dezoito mil, duzentos / e oitenta e quatro cruzeiros, quinhentos e sessenta e, digo, de- / zoito milhões duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e ses- / senta e cinco cruzeiros). Nada mais havendo a tratar foi encerra- / da a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada / pelos senhores Diretores e pelos membros efetivos do Conselho / Fiscal. Joaçaba SC 1º de julho de 1975. Ass. Diretoria: Ruy Klein / Honrion, Dr Arthur de Souza Warth, Kwang Chen Heieh e Armando / Giampeoli da Silva. Conselheiros: Dr Miguel Russovski, Dr Mau- / ro Batieta e Zelindo Branco. Era o que continha o livro nº 01 / de atas de Reunião da Diretoria, às folhas nº 24 a 26 da qual / fielmente transcrevi a presente ata.

Joaçaba SC 1º de julho de 1975


RUY KLEIN HONRION - DIRETOR

ARQUIVADO SOB Nº 42839/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATA- / RINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 16 10 75 JUNTA COMERCIAL DO / ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certidão que este documento foi arquivado sob / número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário / Geral 0402

HEIDRICH INDUSTRIAL MERCANTIL E AGRÍCOLA S/A - HIMASA -

C.G.C.M.F. Nº 85.779.049/0001-47

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de um mil novecentos e setenta e cinco (1975), às nove (9) horas, na sede social à Rua Coronel Pedersen, 2451, na cidade de Taíó (SC), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da HEIDRICH INDUSTRIAL MERCANTIL E AGRÍCOLA S/A - "HIMASA" - representado a totalidade de capital social, conforme ficou apurado pelo livro de presença. Per aclamação assumiu a Presidência da Assembléia o acionista EWALD OTTO HEIDRICH, Diretor Presidente da sociedade que convidou a mim EVELÁSIO FERNANDES para secretariar os trabalhos e, declarando instalada a reunião, solicitou que procedesse a leitura do Edital de convocação que é de seguinte teor: "HEIDRICH INDUSTRIAL MERCANTIL E AGRÍCOLA S/A - HIMASA - C.G.C/MF nº 85779049/0001-47 - Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. São convidadas as senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 25 de setembro de 1975, às 9:00 horas, na sede desta sociedade, à Rua Coronel Pedersen, 2451, na cidade de Taíó, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Retificação do capital social mediante exclusão de valores indevidamente incorporados. 2) Incorporação ao capital de reservas livres no montante de CR\$ 1.547.607,26. 3) Alteração parcial de Estatuto social. 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. Taíó (SC), 25 de agosto de 1975. Assinado Ewald Otto Heidrich - Diretor Presidente. CPF/MF 009 663 129-53. A seguir o Senhor Presidente solicitou fosse efetuada a leitura da Exposição Justificativa da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, que são de seguinte teor: Exposição Justificativa da Diretoria "Senhores Acionistas: A Diretoria da firma HEIDRICH INDUSTRIAL MERCANTIL E AGRÍCOLA S/A - HIMASA - infra-assinados, houve por bem, submeter a apreciação de Vv.Ss. a seguinte proposta: 1) Considerando que foram incorporados indevidamente ao capital social da empresa, valores originados da correção monetária de Reservas Florestais, correção essa, que deverá ser estornada, tendo em vista a sua ilegalidade perante a legislação vigente do imposto de renda; considerando que os valores apropriados somam CR\$ 14.947.607,26 (quatorze milhões novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e sete cruzeiros e vinte e seis centavos), incorporados ao capital através das assembléias gerais extraordinárias de 14.06.74 e 10.09.74, respectivamente; considerando que o capital atual de CR\$ 19.400.000,00 (Dezenove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), consoante os valores acima, indevidamente apropriados, deve ser retificado mediante estorno de CR\$ 4.452.392,74 (quatro milhões quatrocentos cinquenta e dois mil trezentos noventa e dois cruzeiros e setenta e quatro centavos); 2) Outrossim, propõe esta diretoria a inclusão ao capital social da importância de CR\$ 1.547.607,26 (Um milhão quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e sete cruzeiros e vinte e seis centavos), oriundo do seguinte: a) Reserva da correção monetária do ativo imobilizado no valor de CR\$ 1.442.071,14; b) Reserva especial no montante de CR\$ 84.569,60 e, c) Reserva para manutenção de capital de giro no valor de CR\$ 20.966,52. Ficando assim o capital atualizado em CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). 3) Uma vez aprovado a proposta supra, sugere-se seja também alterado os dispositivos de Art. 59 dos Estatutos Sociais que terá a seguinte redação: Art. 59. O capital social é de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), dividido em 6.000.000 (seis milhões) ações ordinárias ao portador, no valor de CR\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas. § único: A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, representativos de qualquer número de ações. - 4) Paralelamente, a diretoria sugere que o exercício social da empresa seja coincidente com o ano civil, propondo seja alterada a redação do Art. 21 dos Estatutos Sociais, para a seguinte: Art. 21 - O exercício social terá início anualmente em primeiro de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro. Taíó, 20 de agosto de 1975. Assinado Ewald Otto Heidrich - Diretor Presidente; Bruno Heidrich Neto e Erna Heidrich Diretores gerentes; Ewald Udo Heidrich e Udo Hedler Diretores Industrial; Lilly Heidrich e Elfy Hedler Diretores Comercial. A seguir foi lido o parecer do Conselho Fiscal que é de seguinte: Os membros infra-assinados conselheiros fiscais da firma HEIDRICH INDUSTRIAL MERCANTIL E AGRÍCOLA S/A - HIMASA - reunidos para apreciar a exposição justificativa da Diretoria de proposta para retificação do capital social de CR\$ 19.400.000,00 (dezenove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), com exclusão do capital social da importância de CR\$ 14.947.607,26, originado da inclusão indevida da correção de reserva florestal e com a incorporação de CR\$ 1.547.607,26, oriundo de reservas livres. Considerando que a atualização do capital era proposto atende aos reais interesses da empresa, somos de parecer que seja o mesmo aprovado pelos acionistas, bem como a nova redação sugerida aos arts. 59 e 21 dos Estatutos Sociais. Taíó, 20 de setembro de 1975. Assinado José Mainhardt, Lucínio Fiamoncini e Harry Rutzem. Submetido os

citados documentos ao plenário, que após amplamente debatidos foram aprovados integralmente e por unanimidade, sendo solicitado pelo Senhor Presidente, fossem procedidos e levados a efeito os atos complementares à formalização dos documentos ora aprovados. Franqueada a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém mais se manifestasse foi a reunião suspensa pelo tempo necessário a lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a mesma lida aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, extraíndo-se dela as cópias autenticadas para os fins legais. Eu, Evelásio Fernandes, servindo de secretário a escrevi, subscrevo e assino juntamente com o Senhor Presidente. Taíó (SC), 25 de setembro de 1975. Ass.: Evelásio Fernandes - Secretário; Ewald Otto Heidrich - Presidente; Bruno Heidrich Neto; Udo Hedler; Ewald Udo Heidrich; Lilly Heidrich; Elfy Hedler; Arrio Lethar Heidrich.

Ewald Otto Heidrich
Ewald Otto Heidrich
Presidente CPF 0090663129

Evelásio Fernandes
Evelásio Fernandes
Secretário CPF 009002000

A presente é cópia fiel do original transcrito às folhas 66, 67, 68, 69 e 70 do livro de atas de Assembléias Gerais de nr. 01.

Ewald Otto Heidrich
Presidente

Evelásio Fernandes
Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 42861/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 21/10/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kasemodel - Secretário Geral 0125

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO CRISTO REI DA CIDADE DE IÇARA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 1975, às 14:00 horas, reuniram-se em sua sede à Rua Imaculada Conceição, nº 700, os sócios da SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO CRISTO REI, para esse fim especialmente convocados pela Diretoria, para deliberarem sobre a extinção de sua PERSONALIDADE JURÍDICA, em função de exigência de órgão federal, e a fim de regularizar a situação de entidade pertencente à Congregação das Filhas do Divino Zélo.

Tomando a palavra, a Irmã *M.ª. Florinda Colvetti*, Presidente da Assembléia Geral Extraordinária esclareceu a convocação como imprescindível a fim de que fosse solucionado problema de ordem jurídica, na forma do artigo 13º de seus Estatutos Sociais, qual seja de ser dada baixa na personalidade jurídica do COLÉGIO CRISTO REI, para que seja considerada não só de fato, como de direito, mantido na Congregação das Filhas do Divino Zélo - Rio/GR, e para que assim possa continuar das prerrogativas já de posse da Congregação no que se refere às isenções Federais de impostos públicos.

Informou ainda a Presidente que já estava aprovada na Diretoria uma proposta de baixa conforme a legislação em vigor, e que faria passar naquele instante pelo estudo dos membros da Assembléia para discussão e futura aprovação do modelo.

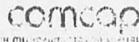
Após alguns esclarecimentos e estudos, ficou definitivamente acertado por unanimidade que estava aprovada a proposta de Diretoria de baixa de PERSONALIDADE JURÍDICA do Colégio Cristo Rei de Içara/SC, Catarina, que vai abaixo transcrita:

Fica decidido por unanimidade das sócias da Sociedade Civil Colégio Cristo Rei de Içara, Santa Catarina, que na data de hoje, dia 13 de Janeiro de 1975, se extingue a personalidade jurídica da Sociedade, na forma do artigo 13º letra B de seus Estatutos Sociais, tendo em vista orientação e Ata já levada a efeito no dia 8 de Janeiro de 1975 pela CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DO DIVINO ZÉLO do Rio de Janeiro, Estado de Guanabara, e que essa baixa não afetará em nada o seu funcionamento, passando apenas a regular-se juridicamente pelos Estatutos da Congregação, ~~transmitem~~ desde agora o seu patrimônio e bens porventura existentes para a CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DO DIVINO ZÉLO do Rio de Janeiro, Estado de Guanabara, ficando autorizada a Irmã *M.ª. Florinda Colvetti*... como representante legal do Colégio Cristo Rei a levar a efeito o Registro em Ata e no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas onde se encontram registrados os Estatutos do Colégio, para que se formalize a baixa e consequente dependência jurídica da Congregação.

Esta a proposta aprovada nesta Assembléia Geral e que após lida e achada conforme, vai assinada por toda a Diretoria a fim de que se proceda ao seu Registro em Cartório.

Içara, 13 de Janeiro de 1975.

Diretora - *M.ª. Florinda Colvetti*
Secretária - *Irmã Maria Maria Ferretti*
Treasureira - *Irmã Maria Michela Peze*



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

15 de outubro de 1975

EMPRESA FLORIANÓPOLIS S/A.

CGC/MF. 83.876.037/001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31/03/75

Aos quinze dias do mês de outubro de um mil novecentos e setenta e cinco às 11 (onze) horas no escritório da Companhia, sito à rua Anita Garibaldi, 19 sala 202, nesta cidade de Florianópolis, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocação feita através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de nº 10335, 10336 e 10337, dos dias 06, 07 e 08 de outubro de 1975, respectivamente, os senhores acionistas da COMCAP, em número legal conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da respectiva ordem do Dia. Assumiu a direção dos trabalhos, na forma dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente, Dr. Márcio Di Bernardi, que declarou instalada a Assembleia, e convidou a mim Valdomiro Lukoff para secretária. Ela, constituída a mesa e dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente comunicou que esta Assembleia foi regularmente convocada e determinou que o Secretário procedesse a leitura do Edital de Convocação cujo teor é o seguinte: Assembleia Geral Extraordinária; Convocação, ficam convocados os Senhores acionistas desta Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede Social, sito à rua Anita Garibaldi, 19 sala 202, às 11 (onze) horas do dia 15 (quinze) de outubro do corrente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia: 1ª Eleição da Nova Diretoria; 2ª Alteração Estatutária; 3ª Assuntos de interesse da Sociedade. A seguir o Presidente colocou à disposição da Assembleia o seu cargo na Diretoria da COMCAP tendo em vista a recente investidura da nova administração Municipal. Deixou então o Sr. Presidente livre a palavra e o representante da acionista - Prefeitura Municipal de Florianópolis, o Dr. Henrique Espada Rodrigues Lima, meu digno Procurador Geral do Município que propôs a eleição dos Senhores Dr. Fernando Ferreira de Mello Junior para o cargo de Diretor Presidente e Dr. Cesar Luiz Pasold para Diretor Administrativo-Financeiro. Submetida a discussão e por não haver novo pronunciamento, foi a proposta colocada em votação tendo sido aprovada por unanimidade, ficando desta forma eleitos para o cargo de Diretor Presidente o Dr. Fernando Ferreira de Mello Junior, brasileiro, casado, técnico em Administração, residente e domiciliado à rua Pascoal Simone, 587, em Florianópolis SC, carteira de Identidade nº 92.737 CPF nº 2269129-49, filho de Fernando Ferreira de Mello e de Alcina Gallotti Ferreira de Mello, e para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro o Senhor Cesar Luiz Pasold, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Almirante Lamego, 136 apto. 604, em Florianópolis, Carteira de Identidade nº 84.939, CPF nº 145675719-91, filho de Ralf Pasold e Erna Pasold. A seguir o Senhor representante da Prefeitura Municipal, Dr. Henrique Espada Rodrigues Lima meu digno Procurador Geral do Município, propôs que os honorários da Diretoria sejam os seguintes: Diretor Presidente Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros); demais diretores Cr\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos cruzeiros), os novos honorários foram aprovados por unanimidade. A seguir os novos Diretores prestaram compromisso de posse, assinando o termo próprio, e o novo Diretor Presidente assumiu a Presidência dos trabalhos que lhe foi transmitida pelo Dr. Márcio Di Bernardi o qual manifestou sua certeza do dever cumprido, seus agradecimentos pela confiança que lhe foi depositada pelos acionistas, desejando sucesso à nova Administração. O Dr. Fernando Ferreira de Mello Junior, na Presidência da Assembleia, usou a palavra, para em seu nome e do Diretor Administrativo-Financeiro tecer elogios ao trabalho de seus antecessores, manifestou o agradecimento pela confiança que lhes é tributada pelo Excelentíssimo Sr. Dr. Expediêdo Amin Helou Filho, Digníssimo Prefeito Municipal de Florianópolis e pelos demais acionistas, dizendo de intenção de nova Diretoria em prestar, do melhor de si, serviços à comunidade Florianopolitana, contando, desde já, com o inestimável apoio dos funcionários da Companhia. Colocou então em discussão o assunto Reforma dos Estatutos. O Senhor representante da acionista Prefeitura Municipal propôs que a Diretoria recém-empenhada elabore e encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal minuta de anti-projeto de lei que altere a lei 1.022 de 22/07/71, adequando-a aos propósitos da atual administração Municipal, bem como elabore a proposta de alteração dos Estatutos para discussão em próxima Assembleia Geral. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente deixou a palavra livre, e o Sr. representante da acionista Prefeitura Municipal de Florianópolis, agradeceu a Diretoria que deixa a COMCAP e manifestou o carinho e o apreço aos novos Diretores, esperando que a COMCAP seja mais um fator para o pleno desenvolvimento da Capital do Estado. Não havendo mais quem usasse a palavra, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, o que foi feito. Reaberta a sessão a presente ata foi lida e achada conforme, e segue assinada por mim e pelos acionistas presentes, dela se extrairão as cópias necessárias e destinadas aos fins legais, foi encerrada a Assembleia.

Aos trinta e um dias do mês de Março de um mil, novecentos e setenta e cinco (1975) às 20,00 (vinte) horas, nas dependências de sua sede social a rua: Victor Meireles, 32 em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da referida Empresa, representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica de livro de presença de Acionistas, tendo reunido a Presidência, de acordo com os Estatutos, o Sr. Aldo Rocha, diretor. Presidente que convidou a mim Ruth Fidelis Rocha para secretária. Assim constituída a mesa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e solicitou ao secretário que procedesse a leitura do Aviso a que se refere o artigo 99 dirigido da seguinte forma: Empresa Florianópolis S/A CGC:83876037/001 - Assembleia Geral Ordinária - CONVOCAÇÃO - Pelo presente, convidamos V.Ss., acionista desta Empresa, para a reunião em Assembleia Geral Ordinária às 20,00 (vinte) horas, em sua sede social a rua: Victor Meireles, 32, nesta cidade de Florianópolis SC com o seguinte: 1) - Eleição da Diretoria e fixação dos seus honorários; 2) - Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal; 3) - Assuntos diversos de interesse social e 4) - Balanço Geral e demonstração da conta Lucros e Perdas. Florianópolis, 31 de Março de 1975 (Ass.) - Aldo Rocha, diretor-Presidente - AVISO - Acha-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, acima citada, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei nº 2.627 de 26 de Setembro de 1940. Florianópolis, 31 de Março de 1975. (Ass.) - Aldo Rocha, diretor-Presidente. Aprovado por unanimidade a Ordem de Convocação. Procedeu-se a leitura do relatório. Em seguida o Sr. Presidente, declarou que estavam em discursos os referidos documentos e bem assim todos atos praticados pela Diretoria, durante o exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1974 - inclusive o período decorrido até a presente Assembleia Geral Ordinária. Posta em discussão a matéria, foi a mesma aprovada por todos os acionistas presentes. O Sr. presidente declarou em seguida que ia proceder a eleição da Diretoria para o ano social de 1975, cujo mandato se estenderá até a data da eleição para o exercício seguinte. Verificado o escrutínio foram para diretor Presidente, Aldo Rocha, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a rua: Delinda Silveira nº 212 em Florianópolis, Santa Catarina, portador da carteira de Identidade nº 7.521, expedida pelo Instituto de Identificação e Médico Legal de Florianópolis, para diretor-Presidente, digo diretor-gerente a acionista Ruth Fidelis Rocha, brasileira casada, residente e domiciliada a rua: Delinda Silveira nº 212 em Florianópolis, Estado de Santa Catarina. Após proclamados os resultados o Sr. Presidente pediu que fosse deliberado sobre os honorários da Diretoria, tendo a Assembleia aprovado que os honorários seriam de (12 salários mínimos vigente no país) mensais para o Diretor-Presidente e Cr\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos cruzeiros) (obedecendo o teto base I.Renda) mensais para o diretor-gerente. A seguir o Sr. Presidente comunicou que de

forma da Lei e de acordo com a Convocação, procedidas as eleições e reeleições, para os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1975, cujo mandato também se estenderá até a data das eleições para o exercício seguinte. Foram reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal Srs: Osmar Nascimento, brasileiro, casado, técnico de Administração, residente a rua: Presidente Coutinho nº 76, nesta, com o CPF: 002 277 579, portador da Cart. de Ident. nº 19509 expedida p/ Instituto Médico Legal de Florianópolis SC; Sr. Jupy Ulisses, brasileiro, casado, residente nesta Capital, portador da carteira de Identidade nº 22.229, expedida pelo Instituto de Identificação e Médico Legal de Florianópolis SC; Sr. Humberto Machado, brasileiro, casado, de comércio, residente em Florianópolis, portador da Cart. de Ident. nº 66.406 expedida p/ Inst. de Ident. e Médico Legal de Fpelis, e para Membros Suplentes reeleitos os Srs: Gustavo Zimmer, Arelde Soares Ulavan e Orlando Machado, todos domiciliados e residentes nesta cidade de Florianópolis Estado de Santa Catarina. Após proclamados os resultados, e Sr. Presidente solicitou que fosse deliberada sobre a remuneração dos Membros Efetivos e do Conselho Fiscal, tendo fixado pela Assembleia Geral Ordinária que será de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por sessão a que comparecerem. Nada mais tendo a tratar e como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente deu por encerrada a presente Assembleia geral Ordinária, suspendendo a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ATA, que depois de lida e aprovada por unanimidade, vai assinada por todos os acionistas presentes - Dela tire uma cópia autêntica datilografada para fins legais. Eu, Ruth Fidelis Rocha, na qualidade de secretária, a escrevi. Confere com a original, extraída de livro de ATAS sob e registre nº 3125/67, folhas 10, 11 e 12.

Florianópolis, 15 de outubro de 1975

VALDOMIRO LUKOFF
Téc. Cont. Res. CRC/SC 4588
CPF 0776040

Márcio Di Bernardi

Henrique Espada Rodrigues Lima

Fernando Ferreira de Mello Junior

Cesar Luiz Pasold

ALDO ROCHA
PRESIDENTE

RUTH FIDELIS ROCHA
SECRETÁRIA

ARQUIVADO SOB Nº 42352/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 11/10/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CERTIDÃO - certifica que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - EDUARDO NICOLICH - Secretário Geral (6155)

EMPRESA FLORIANÓPOLIS S/A-TRANSPORTES COLETIVOSASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIAA V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à rua: Victor Merelles, nº 32, nesta cidade de Florianópolis Estado de Santa Catarina, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei nº 2.627 de 26 de Setembro de 1940.

Florianópolis, 31 de Março de 1975.


ALDO ROCHA
PRESIDENTE -

(0164A)

EMPRESA FLORIANÓPOLIS S/A-TRANSPORTES COLETIVOSASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIACONVOCAÇÃO

Pelo presente, convidamos V.Sª, acionista da Empresa, para a reunião em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 20,00 (vinte) horas no dia 31 de Março de 1975, em sua sede social à rua: Victor Merelles, nº 32, nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com a seguinte ordem do Dia:

- 1)- Eleição da Diretoria e fixação dos seus honorários;
- 2)- Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal;
- 3)- Balanço Geral e demonstração da conta Lucros e Perdas;
- 4)- Assuntos diversos de interesse Social.

Florianópolis, 23 de Março de 1975.


ALDO ROCHA
PRESIDENTE- DIRETOR

CLIENTE

(0164)

Yna Maria Roda Assun
METALURGICA BRUSQUE S/A-INDUSTRIA E COMERCIO
CGC(MF). 52.931.739/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIACONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 1.975, às 9:30 horas, na sede social, situada à Rua Riachuelo, nº, nesta cidade de Brusque-SC, afim de deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

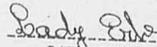
- 1º - Discussão e Aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em 30 de Setembro de 1.975

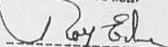
- 2º - Eleição do Conselho Fiscal
- 3º - Assuntos de Interesse da Sociedade.

ATICO:

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Riachuelo, nº, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1.940.

Brusque, SC., 30 de setembro de 1975.
METALURGICA BRUSQUE S.A.-Ind. e Com.


LADY ERBE
Dir. Presidente


ROLF H. ERBE
Diretor-Gerente

(096)

CECOMTUR S.A. - CENTRO TURISTICO COMERCIAL SANTA CATARINA
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

C.G.C. 82.512.492/0001-69

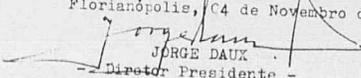
GEMEC-RCA 220-73/98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em A.G.E., à realizar-se no dia 17 de Novembro de 1975, as 15 Hs, na sede da Sociedade à Rua Arcebispo Paiva, 6 em Florianópolis, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Alteração parcial dos Estatutos Sociais, afim de atender exigências da EMBRATUR.
- 2 - Outros assuntos de interesses da Sociedade.

Florianópolis, 04 de Novembro de 1975.-


JORGE DAUX
- Diretor Presidente -

(092)

SADIA CONCÓRDIA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. nº 83.568.147/0001-00

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

GEMEC-RCA-200-74/048

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIAEDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de novembro de 1.975, às 10 (dez) horas, em sua sede social, situada à Rua Senador Atílio Fontana, 86 na Cidade de Concórdia - Estado de Santa Catarina, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Autorização ao Conselho de Administração para alienar ações preferenciais, sem direito a voto, de propriedade da sociedade e representativas do capital social de subsidiárias.
- b) Alteração do artigo 12 letra "o" e alteração do artigo 24 parágrafo 2º dos Estatutos Sociais vigentes.
- c) Re-ratificação do deliberado pela AGE de 23 de agosto de 1975, relativo a outorga de poderes ao Conselho de Administração, para oferecer em caução, ações de sua propriedade e de emissão da Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, como garantia em financiamento concedido pelo Banco do Brasil S.A. a citada empresa.
- d) outros assuntos de interesse da sociedade.

Concórdia-SC, 30 de outubro de 1.975.

(a) ATÍLIO FRANCISCO XAVIER FONTANA
Presidente do Conselho de Administração

(0166)


SADIA CONCÓRDIA S.A. Indústria e Comércio

EMPRESA CATARINENSE S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE SOJA

OJC.MF Nº 84.591.999/0001 - 80

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADA

ATA Nº. 25 DE REUNIÃO DE DIRETORIA EM CONJUNTO COM O CONSELHO FISCAL

Às nove (9) horas do dia vinte e dois (22) de julho de 1.975, em sua sede social sita no Açoero à BR - 282, Bairro Menino Deus, na cidade de Joazebo, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Diretoria e Conselho Fiscal da empresa para, tendo em vista disposições legais e estatutárias, homologar a emissão de ações integralizadas, num total de R\$ 687.575,00 (seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) sendo R\$ 137.515,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e quinze cruzeiros) em ações preferenciais com direito a voto e R\$ 550.060,00 (quinhentos e cinquenta mil e sessenta e seis cruzeiros) em ações preferenciais sem direito a voto, todas do valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, integralizadas através de Incentivos Fiscais do FUNDEC - Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, de acordo com o mapa liberatório de conferência de guias emitido pela Contadoria Geral do Estado. É portanto a seguinte a relação de acionistas que participam desta homologação: Nome do Acionista - nº de ações preferenciais com direito a voto - nº de ações preferenciais sem direito a voto - valor em cruzeiros: Abel Dal Pont & Cia. 7.362 - 29.448 - 36.810,00; Achillem Pavesan S/A Indústria e Comércio 1.004 - 4.016 - 5.020,00; Alberto Luersen & Filhos 1.982 - 7.928 - 9.910,00; Alexandre Kasper 1.002 - 4.008 - 5.010,00; Alserino Rosa & Filhos Ltda. 4.769 - 19.076 - 23.845,00; Arnaldo Porto Virmond - 1.495 - 5.980 - 7.475,00; Attilio Bortoluzzi 3.854 - 15.416 - 19.270,00; Bema Luz Ltda. 1.171 - 4.684 - 5.855,00; Bitter Aguiar S/A Indústria de Bebidas 970 - 3.880 - 4.850,00; Caetano Branco S/A Indústria e Comércio 257 - 1.028 - 1.285,00; Caldato & Cia. Ltda. Indústria e Comércio 3.024 - 12.096 - 15.120,00; Central de Automóveis e Oficinas S/A 5.604 - 22.416 - 28.020,00; Comércio de Máquinas Oeste Ltda. 1.104 - 4.416 - 5.520,00; Comercial Bales - trin Ltda. 535 - 2.140 - 2.675,00; Comercial e Industrial Viel Ltda. - 2.000 - 8.000 - 10.000,00; Comércio e Indústria Saulle Pagnocelli S/A 19.457 - 77.328 - 97.285,00; Comércio e Indústria Chadeak Ltda. 3.280 - 9.120 - 11.400,00; Comércio e Indústria Walter Schmidt S/A 1.952 - 7.808 - 9.760,00; Construtora Oeste Engenharia Indústria e Comércio 1.081 - 4.324 - 5.405,00; COENCA - Comércio e Representações S/A 1.004 - 4.016 - 5.020,00; Do Marco Lt. 2.438 - 9.752 - 12.190,00; Eletro Lar Ltda. 995 - 3.980 - 4.975,00; Estofaria Primavera Ltda. 1.754 - 7.016 - 8.770,00; Golin Irmãos & Cia. 3.608 - 14.432 - 18.040,00; Gringo S/A Madeiras 1.023 - 4.092 - 5.115,00; Heinz Weiffert 1.304 - 5.216 - 6.520,00; Indústria de Laminados Michelin Ltda. 1.024 - 4.096 - 5.120,00; Industrias de Produtos Alimentícios Joazebo S/A 670 - 2.680 - 3.350,00; Indústria Têxtil Santa Catarina Ltda. 1.004 - 4.016 - 5.020,00; Irmãos Koehler Ltda. 2.012 - 8.048 - 10.060,00; Irmãos Paludo Ltda Indústria e Comércio 1.714 - 6.856 - 8.570,00; Irmãos Schwelger & Cia 981 - 3.924 - 4.905,00; Italo Rodrigues Ferreira & Filhos 1.155 - 4.620 - 5.775,00; J. de Lina & Cia. 2.552 - 10.208 - 12.760,00; José Itamar S/A Comércio e Indústria - 5.058 - 20.232 - 25.290,00; Madeireira Santa Helena Ltda. 63 - 252 - 315,00; Madeireira Stella Ltda. 4.819 - 19.276 - 24.095,00; Madeireira Vellasquez Lt. 272 - 1.088 - 1.360,00; Madeireira Wehmann S/A 6.494 - 25.976 - 32.470,00; Mandelli & Roveda Ltda. 12 - 48 - 60,00; Marcos Barbosa 1.073 - 4.292 - 5.365,00; Mecânica Independência Ltda. 90 - 360 - 450,00; Molinhos Trigoflor Ltda. Indústria e Pecuária 1.934 - 7.736 - 9.670,00; Móveis Grossal Ltda. 216 - 864 - 1.080,00; Móveis Lançol Ltda. 658 - 2.632 - 3.290,00; Móveis Rio Sul Ltda. 269 - 1.076 - 1.345,00; Natal Bottega & Filhos Ltda 54 - 216 - 270,00; Olindo Sulzbach 142 - 568 - 710,00; Onélio F. Menta 566 - 2.264 - 2.830,00; Orestes P. Tasso 1.273 - 5.092 - 6.365,00; Palmassola, Madeiras e Colonização S/A 7.052 - 28.208 - 35.260,00; Pasta Boa Ltda. 265 - 1.060 - 1.325,00; Pasta Neocôica Vera Cruz Ltda. 421 - 1.684 - 2.105,00; Paulo Liebl & Filhos Ltda. / 44 - 176 - 220,00; Pedro Bortoluzzi & Filhos Ltda. 1.429 - 5.716 - 7.145,00; Pedro Karpinski 198 - 792 - 990,00; Reinaldo Lebelein 753 - 3.012 - 3.765,00; Seolari Bertoldo & Cia. Ltda. 1.694 - 6.776 - 8.470,00; Serraria Urundense Ltda. 885 - 3.540 - 4.425,00; Serraria Jangada Ltda. - 3.304 - 12.136 - 15.170,00; Sociedade de Vinhos Catarinense Ltda. 1.009 - 4.036 - 5.045,00; Tonetti & Cia Ltda. 270 - 1.080 - 1.350,00; V. de Sant'Anna & Cia. S/A Indústria e Exportadora 2.283 - 9.132 - 11.415,00; Walter Belinzoni & Cia. 3.305 - 13.220 - 16.525,00; Weber & Cia Ltda. 987 - 3.948 - 4.935,00; Werle & Cia. Ltda. 504 - 2.016 - 2.520,00; Lago Veículos Ltda. 2.687 - 10.748 - 13.435,00; Zanatta & Cia. Ltda. 457 - 1.828 - 2.285,00; Zortea Brancho S/A. Agricultura Indústria e Comércio 3.104 - 12.416 - 15.520,00. Assim, o capital integralizado que era de R\$ 18.284.565,00 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) passará a ser de R\$ 18.972.140,00 (dezoito milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e sete cruzeiros). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada pelos senhores Diretores e pelos membros efetivos do Conselho Fiscal. Joazebo, 22 de julho de 1.975. Ass. Diretoria: Ruy Klein Hoerich, Dr Arthur de Sousa Warth, Kwang Chen Hsieh e Armando Ceaspaoli da Silva. Conselheiros: Dr Miguel Russowski, Dr Mauro Batista e Zelindo Branco. Ata que continua o Livro nº 01 de Atas da Diretoria, de folhas 27 a 28, do qual transcrevi fielmente a presente ata.

Joazebo, 22 de julho de 1.975

Ruy Klein Hoerich - Diretor

ARQUIVADO SOB Nº 84.591.999/0001 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 30 DE AGOSTO DE 1975 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kasemodel - Secretário Geral

EMPRESA CATARINENSE S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE SOJA

OJC.MF Nº 84.591.999/0001 - 80

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADA

ATA Nº. 26 DE REUNIÃO DE DIRETORIA EM CONJUNTO COM O CONSELHO FISCAL

Às nove (9) horas do dia 30 (trinta) de agosto de 1.975, em sua sede social sita no Açoero à BR - 282, Bairro Menino Deus, na cidade de Joazebo, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Diretoria e Conselho Fiscal da empresa para, tendo em vista disposições legais e estatutárias, homologar a emissão de ações integralizadas, num total de R\$ 1.240.260,00 (um milhão du-

zentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta cruzeiros) sendo R\$ 249.252,00 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros) em ações preferenciais com direito a voto e R\$ 997.008,00 (novecentos e noventa e sete mil, e oito cruzeiros) em ações preferenciais sem direito a voto, todas do valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, integralizadas através de Incentivos Fiscais do FUNDEC - Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, de acordo com o mapa liberatório de conferência de guias emitido pela Contadoria Geral do Estado. É portanto a seguinte a relação dos acionistas que participam da presente homologação: Nome do Acionista, nº de ações preferenciais com direito a voto, nº de ações preferenciais sem direito a voto e valor em cruzeiros: Aroangel Maniqu Barreto 1.233 - 4.932 - 6.165,00; Auto Tanguará Ltda. 1.048 - 4.192 - 5.240,00; Bonato S/A Comércio e Indústria - 149 - 596 - 745,00; Carpa Ltda. 1.032 - 4.128 - 5.160,00; Celso Ceselli 647 - 2.588 - 3.235,00; Cerealista Olivo & Cia Ltda 2.852 - 11.408 - 14.260,00; Comercial/ A. de Medeiros Ltda. 342 - 1.368 - 1.710,00; Comercial Balestrin Ltda. 358 - 1.432 - 1.790,00; Comercial Francisco Huelk Ltda. 1.457 - 5.828 - 7.285,00; Comercial Miner Ltda. 1.954 - 7.816 - 9.770,00; Comercio de Madeiras do Sul Ltda 306 - 1.224 - 1.530,00; Comercio de Madeiras Bella Ltda. 1.808 - 7.232 - 9.040,00; Com. e Ind. S. Walter Zulauf Ltda. 585 - 2.340 - 2.925,00; Cia Comassetto de Madeiras Gerais 6.017 - 24.068 - 30.085,00; COREMA - Cia Movandora de Motores e Automóveis 4.441 - 17.764 - 22.205,00; C. Lemos S/A Com. e Agências 4.117 - 16.468 - 20.585,00; De Marco Ltda. 2.703 - 10.812 - 13.515,00; Distribuidora de Produtos Nacionais Ltda. 4.275 - 17.100 - 21.375,00; Eletro Lar Ltda (Capador) 291 - 1.164 - 1.455,00; Eletro Lar Ltda (Joazebo) 295 - 1.180 - 1.475,00; Elisário Cavalari 1.022 - 4.088 - 5.110,00; Estefano Wrublewski & Filhos Ltda 477 - 1.908 - 2.385,00; E. Zanellato & Filhos Ltda 1.670 - 6.680 - 8.350,00; Fábrica de Móveis Danilo S/A 1.239 - 4.956 - 6.195,00; Fábrica de Papel Primo Tedesco S/A 10.163 - 40.652 - 50.815,00; Fernando Zanatta Filho & Irmãos 1.332 - 5.328 - 6.660,00; F. Muller & Cia. Ltda. 155 - 620 - 775,00; Grifos Costa Ltda. 994 - 3.976 - 4.970,00; Gráfica Ferdigão Ltda. 1.436 - 5.744 - 7.180,00; Grando, Langata & Cia. Ltda. 1.702 - 6.808 - 8.510,00; Gringo S/A Madeiras 860 - 3.440 - 4.300,00; Hackbarth Irmãos Ltda. 1.298 - 5.192 - 6.490,00; Hoffmann & Cia. Ltda. 968 - 3.872 - 4.840,00; Honório Búrigo & Filhos Ltda 795 - 3.180 - 3.755,00; I. Atherton Sepogomias Ltda. 943 - 3.772 - 4.715,00; IMCAL - Importadora Catarinense S/A 3.318 - 13.272 - 16.590,00; Indústria de Madeiras Zanillo S/A 2.386 - 9.544 - 11.930,00; Industrial Ganohs Ltda 1.800 - 7.200 - 9.000,00; Indústria Têxtil Santa Catarina Ltda. 96 - 384 - 480,00; Irmãos / Chede S/A Importação e Comércio 3.591 - 14.364 - 17.955,00; Irmãos Fontanela 2.058 - 8.232 - 10.290,00; Irmãos Furlan Ltda. 2.691 - 10.764 - 13.455,00; Irmãos Schwelger & Cia. 1.994 - 7.976 - 9.970,00; Irmãos Votri & Cia. Ltda. / 201 - 804 - 1.005,00; Irmãos Zanoni Ltda. 243 - 972 - 1.215,00; J. F. Alexandre Comercio e Represent. de Máquinas 961 - 3.844 - 4.805,00; Joazebo Arte Ltda. 9.244 - 36.976 - 46.220,00; João J. Kratochvil & Filhos Ltda. 1.720 - 6.880 - 8.600,00; José Homaldo Lerner 1.062 - 4.248 - 5.310,00; Lauro de Degeandak 929 - 3.716 - 4.645,00; Lojas Unterstell S/A 717 - 2.868 - 3.585,00; Madeireira Bala Ltda. 739 - 2.956 - 3.695,00; Madeireira Cruz de Malta Ltda. 1.405 - 5.620 - 7.025,00; Madeireira Leres Ltda. 722 - 2.888 - 3.610,00; Madeireira Portogalense S/A Ind. e Com. 1.979 - 7.916 - 9.895,00; Madeireira Santa Cláudia Ltda. 927 - 3.708 - 4.635,00; Madeireira Stella Ltda. 2.855 - 11.420 - 14.275,00; Madeireira Wehmann S/A 2.582 - 10.328 - 12.910,00; Marí Nandi 2.602 - 10.408 - 13.010,00; Maurício A. Albenas 996 - 3.984 - 4.980,00; Maroantil Indl. de Bebidas Catarinense S/A 2.386 - 9.544 - 11.930,00; Metalúrgica Cristiana Ltda. 1.040 - 4.160 - 5.200,00; Metalstar & Cia. 2.692 - 10.768 - 13.460,00; Moineiro Ipê Ltda. 970 - 3.880 - 4.850,00; Móveis Cimo S/A 29.511 - 118.044 - 147.555,00; Móveis e Aquedruas Regart Lt. 1.156 - 4.624 - 5.780,00; Móveis Serraitense Ltda. 1.329 - 5.316 - 6.645,00; Muller & Cia. Ltda. 3.113 - 12.452 - 15.565,00; Milton Comassetto S/A Indústria e Comércio 1.208 - 4.832 - 6.040,00; Olinckraf Celulose e Papel Ltda. - 54.904 - 219.616 - 274.520,00; Oscar Cardoso Filho & Cia. 4.038 - 16.152 - 20.190,00; Panificadora Araújo Ltda. 985 - 3.940 - 4.925,00; Panificadora União Ltda. 524 - 2.096 - 2.620,00; Pastificado Pio de Ouro Ltda. 2.402 - 9.608 - 11.010,00; Pedro Bortoluzzi & Filhos Ltda. 495 - 1.980 - 2.475,00; Pereira Oliveira & Cia 3.589 - 14.356 - 17.945,00; Philipp & Cia. 4.055 - 16.220 - 20.275,00; Neomobilitadora Joazebo Ltda. 1.719 - 6.876 - 8.595,00; Santos Lira Ltda. 1.234 - 4.936 - 6.170,00; Seolari Bertoldo & Cia Ltda. / 1.627 - 7.308 - 9.135,00; Serraria Luchese Ltda. 995 - 3.980 - 4.975,00; Serraria Santa Ana Ltda 280 - 1.120 - 1.400,00; Silvestre Silveira Eletrificadora e Comercio 762 - 3.048 - 3.810,00; Sociedade Exportadora e Indl de Vada Ltda 2.000 - 8.000 - 10.000,00; Sopasta S/A Indústria e Comercio 8.676 - 34.704 - 43.380,00; T. A. Santos & Filho 1.203 - 4.812 - 6.015,00; Waldomiro Cerón & Cia. Ltda. 1.397 - 5.588 - 6.985,00; Weber & Cia. Ltda. 105 - 420 - 525,00; Werner Malycha & Cia. Ltda. 1.012 - 4.048 - 5.060,00; Willy Alfredo Zumblick & Filhos 1.314 - 5.256 - 6.570,00; Zanatta & Cia Ltda. 144 - 576 - 720,00; Zeferino Peruchi Daniel 828 - 3.312 - 4.140,00. Assim o capital integralizado que era de R\$ 18.972.140,00 (dezoito milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e sete cruzeiros), passará a ser de R\$ 20.218.400,00 (vinte milhões, duzentos e dezoito mil e oitenta e sete cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada pelos senhores Diretores e pelos membros efetivos do Conselho Fiscal. Joazebo, 30 de agosto de 1.975. Ass. Diretoria: Ruy Klein Hoerich, / Dr Arthur de Sousa Warth, Kwang Chen Hsieh e Armando Ceaspaoli da Silva. Conselheiros: Dr Miguel Russowski, Dr Mauro Batista e Zelindo Branco. Ata que continua o Livro nº 01 de Atas da Diretoria às folhas 28 branco a 30 do qual transcrevi fielmente a presente ata.

Joazebo, 30 de agosto de 1.975

Ruy Klein Hoerich - Diretor

ARQUIVADO SOB Nº 84.591.999/0001 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 30 DE AGOSTO DE 1975 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kasemodel - Secretário Geral

INDÚSTRIAS DE FÉCULA COMPANHIA LORENZ
C.G.C.M.F. 82.639.543/0001-18
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO-GE MEC-RCA-200-74/163

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de hum/ mil novecentos e setenta e cinco, pelas 9(nove)horas, em sua sede social, à Rua São Paulo,3068, nesta cidade de Blumenau-SC., reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da Sociedade Anônima Indústrias de Fécula Companhia Lorenz. Assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação o / acionista Sr. Leandro Victor Bona, que convidou a mim Otto/ Berkenbrock para secretariar os trabalhos. Antes de dar início aos trabalhos mandou verificar a presença de número suficiente de acionistas para a instalação da Assembléia, o que foi constatada através do livro de presença de acionistas. Instalada assim a mesa, o Sr.Presidente deu início aos trabalhos, pedindo ao secretário que lesse em voz alta o edital/ de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edições números, 10.322, 10.323 e 10.324 de 17.9.75, 18.9.75 e 19.9.75, respectivamente no Jornal de Santa Catarina, edições números, 1219, 1220 e 1221 de 18.9.75, 19.9.75 e 20.9.75, respectivamente e que era do seguinte teor: "Indústrias de Fécula Companhia Lorenz"-Sociedade Anônima de Capital Aberto-GE MEC-RCA-200-74/163-C.G.C.M.F.82.639.543//// 0001-18- Assembléia Geral Extraordinária-Convocação - Ficam/ convidados os acionistas desta sociedade para a Assembléia / Geral Extraordinária a realizar-se em 27 de Setembro do corrente com início as 9(nove)horas, numa das salas da sede social, à Rua São Paulo,3068, nesta cidade de Blumenau, para/ deliberarem sobre a seguinte: Ordem do Dia - 1ª Proposta da/ Diretoria para aumento de Capital mediante incorporação de reservas no valor de Cr\$ 1.151.000,00 - 2ª Alteração parcial dos Estatutos Sociais - 3ª Outros assuntos do interesse da / sociedade. Blumenau(SC), 15 de Setembro de 1975 - Paulo / Schindler- Diretor-Presidente-C.G.C.M.F. 008.712.119 "Abordando/ simultaneamente o primeiro e o segundo ponto da ordem do dia o Sr.Presidente mandou que o secretário lesse em voz alta a Exposição Justificativa e Proposta da Diretoria, o que foi/ feito e que era do seguinte teor: Exposição Justificativa e/ Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: Tendo em vista/ que as reservas de nossa sociedade atingiram os limites previstos por Lei e atentando também para o fato de uma necessidade de uma melhor atualização de nosso Capital Social,propomos um aumento de Capital de Cr\$ 1.151.000,00, mediante incorporação de parte das reservas da Correção Monetária do Ativo Imobilizado. O aumento é correspondente a 20% sobre o / atual capital e proporcionará a distribuição gratuita aos senhores acionistas, de 1 ação por grupo de 5 que possuírem / Com a aprovação da presente proposta, faz-se necessária uma/ alteração no artigo 4º dos Estatutos Sociais, para a qual proponho a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital Social é de Cr\$ 6.906.000,00 (seis milhões, novecentos e seis mil cruzeiros) dividido em 6.906.000 (seis milhões e novecentos e seis mil) ações, das quais 5.314.467 (cinco milhões, trezentas e catorze mil e quatrocentas e sessenta e sete) ações // ordinárias nominativas e ou ao portador, com o valor nominal de cr\$ 1,00 cada uma, 862.559 (oitocentos e sessenta e duas/ mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais classe "A", nominativas e ou ao portador, com o valor nominal de cr\$ 1,00 cada uma, 721.099 (setecentos e vinte e um mil, e / noventa e nove) ações preferenciais classe "B", nominativas/ e ou ao portador, com o valor nominal de cr\$ 1,00 cada uma e 7.875 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco) ações de gozo e fruição" Os parágrafos 1º,2º,3º e 4º do Artigo 4º dos / Estatutos Sociais, deverão permanecer inalterados." E o /// que temos a expor e propor".Blumenau, 15 de setembro de 1975

Paulo Schindler - Leandro Victor Bona - Friedel Schindler.Em seguida o Senhor Presidente pediu ao Sr.Secretário que procdesse também a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, o que procedi e que era do seguinte teor: PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Firma Indústrias de Fécula Companhia Lorenz, reunidos nesta data tendo examinado detidamente a Exposição Justificativa e Proposta da Diretoria datada em 15 de Setembro de 1975, manifestou-se pela aprovação da mesma, uma vez que os seus objetivos são de interesse da Sociedade. Blumenau, 16 de Setembro de 1975. - Hermann John - Hermann J.M.Menke - Edgar Knaesel. Após maiores esclarecimentos aos presentes, finalmente o Sr. Presidente submeteu a votação a Exposição Justificativa e Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que / foi aprovado por unanimidade, nos seus precisos termos. Em/ seguida o Sr. Presidente declarou aumentado o Capital Social da Empresa e alterado os seus Estatutos Sociais, tudo nos / precisos termos consubstanciados na Exposição Justificativa e Proposta da Diretoria. Passando ao terceiro ponto da ordem do dia, o Sr. Presidente, facultou a palavra a quem dela quizes e fazer uso. Como ninguém se manifestou o Sr. Presidente deu por encerrado a presente Assembléia, solicitando a mim, secretário, que lavrasse a presente Ata, que após lida foi/ aprovada pelos acionistas presentes. Paulo Schindler-Leandro Victor Bona-Frederico Tecke, PP/ Hans F.Hennings-Mário Hennings, PP/ Gerda Hennings- Mário Hennings, PP/Benarindus/ Companhia de Seguros- Renato Regata, Willy Bottweiler - Dr./ Friedel Schindler- Mário Grassmann- Max Grassmann- Edsonia / Gaertner- Lothar Leitzke- Ralf Tschoecke- PP/Erwin Guenther// Otto Berkenbrock, PP/ Irma Guenther-Otto Berkenbrock, PP/ Marlo Germer-Otto Berkenbrock, PP/ Arno Gaertner-Otto Berkenbrock, PP/ Ralf Grahl-Otto Berkenbrock, PP/ Eugênio Brueckheimer- Arno / Guenther, PP/ Auto Capa Rio Ltda.-Arno Guenther, PP/ Elvio / V.Bonelli-Arno Guenther, PP/ Walter Kaeser-Arno Guenther, PP/ Ingrid Backes Kaeser-Arno Guenther, PP/ Mauro LaKreihich-Rolf Scheidebantel, PP/ Rita Cirde Bona-Rolf Scheidebantel, PP/Eberhard Boehm-Rolf Scheidebantel, PP/ Frederico Blaul-Rolf Scheidebantel, PP/ Nelson Tecke-Rolf Scheidebantel, PP/ Gert Schindler-Rolf Scheidebantel, PP/ Bertoldo Neitzel-Ralf Tschoecke/ PP/ Crescência Kfau-Ralf Tschoecke, PP/ Werner Mueller- Ralf Tschoecke, PP/ Gerd Hennings-Ralf Tschoecke, PP/ Georg Fospigchil-Ralf Tschoecke, PP/ Fr. Arno Oebrecht-Ralf Tschoecke, // PP/ Dr.Carlos C.Sedrosny-Evaldo Barbetta, PP/ Norberto Ingo Sedrosny-Evaldo Barbetta, PP/ Otto Hennings-Evaldo Barbetta, PP/ Arno Gullf-Carlos H.Falcenter, PP/ Leuro Cordeiro-Carlos H.Falcenter, PP/ Hercílio A.C.Tecke-Carlos H.Falcenter, // PP/ Irvino José da Cunha-Carlos H.Falcenter, PP/ Werner S.H./ Menke-Mauricio M.Jacobsen, PP/ Hermann J.M.Menke-Mauricio M./ Jacobsen, PP/ Frederico Lorenz Jr.-Mauricio M.Jacobsen, PP// Bruno Keller-Mauricio M.Jacobsen, PP/ Fr.Carlos H.Mayr-Mauricio M.Jacobsen, PP/ Erich Hennings-Tranquilanés B.Fogaça, PP/ Silbela A.C.Lima-Tranquilanés B.Fogaça, PP/ Administradora // Coal.Indl.Elumenauense-Tranquilanés B.Fogaça, PP/ Hanny Fischer-Friedel Schindler, Herta Tecke, Fr.Rolf Schindler. Blumenau, 27 de setembro de 1975. Certifico que a presente é cópia fiel do livro de Ata nº 3 das páginas 94 verso até página 96.

Secretário

Otto Berkenbrock-C.F. 009.079.799-04

Presidente

Leandro Victor Bona - C.F.010.048.599-53

COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO BAUER S.A.

CGC/MF. Nº. 84.292.648/0001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de setembro de um mil novecentos e setenta e cinco, às 17:00 horas, em uma sede social, nesta cidade, à rua Pedro Ferreira nº. 100, reuniram-se os senhores acionistas de "COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO BAUER S.A.", representado por 80% (oitenta por cento) do capital social, todos com direito a voto, conforme se verifica do livro "Processo de Acionistas", atendendo a convocação da Diretoria constante dos editais publicados no Diário Oficial do Estado dos dias 9, 10 e 17, e no jornal "A NAÇÃO" dos dias 10, 11 e 12, todos do corrente mês e ano. Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência o sr. Dr. Rudi Affonso Bauer, Diretor Comercial, que declarou instalados os trabalhos e convidou a mim, Carlos José Bauer, para secretário. A seguir, por solicitação do Sr. Presidente, procedi a leitura do edital de Convocação, do seguinte teor: "Comércio e Navegação Bauer S.A. - CGC/MF nº. 84.292.648/0001-79 - Edital de Convocação - Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da sociedade para comparecerem à assembleia geral extraordinária à realizar-se na sede social no dia 30 de setembro do corrente ano, às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia 1ª Reforma dos Estatutos; 2ª Assuntos Gerais; 3ª Eleição da Diretoria. Itajaí 08 de setembro de 1975. (Ass.) Rudi Affonso Bauer, Diretor Comercial". A seguir, passando ao item 1º do Edital de Convocação, o sr. Presidente solicitou a mim, secretário, que também procedesse a leitura da Proposta da Diretoria de reforma e consolidação dos Estatutos Sociais e do Parecer do Conselho Fiscal da sociedade, do seguinte teor: Proposta da Diretoria - Senhores acionistas - Atendendo aos interesses sociais, a Diretoria de "Comércio e Navegação Bauer S.A.", vem propor aos senhores acionistas a reformulação e consolidação dos seus estatutos sociais, e conseqüente eleição de sua diretoria, os quais passarão a ter a seguinte redação: "ESTATUTOS SOCIAIS. Capítulo I - Da denominação, objeto, sede e duração. Artigo - 1º Comércio e Navegação Bauer S.A. é uma sociedade anônima, com sede administrativa e foro legal no município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, com duração por tempo indeterminado e que se regerá por estes Estatutos e pela legislação em vigor que lhe for aplicável. Artigo 2º - A sociedade tem por objeto a exploração de comércio em geral de navegação, despachos, expedição, representação e atacado. Artigo 3º - A sociedade, a juízo da diretoria, poderá ter participações em qualquer outra sociedade. Capítulo II - Do capital e das ações. Artigo 4º - O capital social é de Cr\$. 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), representado por 420.000 (quatrocentos e vinte mil) ações ordinárias com direito a voto, no valor nominal de Cr\$. 1,00 / (hum cruzeiro) cada uma. Artigo 5º - As ações serão nominativas ou ao portador e poderão ser convertidas de uma para outra forma, a critério do acionista. Parágrafo 1º - A sociedade poderá emitir cautelares representativas ou títulos múltiplos de ações. Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais, sendo a ação indivisível em relação a sociedade. Capítulo III - Da Diretoria e suas atribuições. Artigo 6º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo 1 (hum) Diretor-Presidente e 2 (dois) Diretores, todos eleitos por assembleia geral, com mandato de 5 (cinco) anos e reelegíveis. Parágrafo único - Findos os mandatos, os diretores permanecerão em seus cargos até a posse e investidura dos novos diretores eleitos. Artigo 7º - Na gerência de sua gestão, cada diretor cautionará 100 (cem) ações da sociedade. Artigo 8º - Compete ao Diretor-Presidente, convocar as assembleias gerais, apresentar relatórios, balanços e contas anuais e propor dividendos. Artigo 9º - A representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, bem como os atos, contratos e mandatos, também será exercida pelo Diretor-Presidente, que poderá constituir, em nome da sociedade, mandatários e procuradores, com poderes especificados para representá-lo em atos, operações ou serviços que deva executar. Artigo 10º - Competirá aos demais diretores, em conjunto ou isoladamente substituir o diretor presidente nos seus impedimentos. Artigo 11º - A alienação de bens da sociedade somente poderá ser efetuada com a aprovação pela Assembleia Geral de acionistas. Artigo 12º - Os diretores poderão receber honorários mensais que serão estipulados pela Assembleia Geral. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal. Artigo 13º - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, permitida as reeleições. Artigo 14º - O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhe são confiadas por lei, sendo remunerado na forma que decidir a assembleia geral. Capítulo V - Das Assembleias Gerais. Artigo 15º - A assembleia geral convocada na forma da lei reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 16º - As assembleias serão instaladas pelo Diretor-Presidente e, na sua ausência, por um dos demais diretores, que convidará um dos presentes para secretário. Capítulo VI - Dos lucros e sua distribuição. Artigo 17º - O exercício social ter-

rá encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço (G&L) e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas". Artigo 18º - Dos lucros líquidos far-se-á a dedução de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital. Parágrafo único - O acido que por ventura houver terá a destinação que for deliberada pela assembleia geral. Capítulo VII - Disposições Gerais - Artigo 19º - Os casos omissos nesses Estatutos se regularão pelas disposições legais que regem as sociedades anônimas. Esta a proposta que submetemos à apreciação dos senhores acionistas. Itajaí, 04 de setembro de 1975. (Ass.) Rudi Affonso Bauer, Diretor Comercial". "Parecer do Conselho Fiscal - Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal de Comércio e Navegação Bauer S.A., reunidos na sede social da citada sociedade para examinar a proposta da Diretoria de reforma e consolidação dos Estatutos Sociais, entendem que a mesma atende aos interesses sociais e não de parecer que a referida proposta deva ser aprovada pela assembleia geral dos acionistas. Itajaí, 05 de setembro de 1975 (Ass.) Carlos José Bauer, Nestor Eraldo de Souza Schiefler e Luiz Severino da Rosa". Discutida e votada esta proposta, verificou-se a sua integral e anônima aprovação, pelo que o sr. Presidente declarou aprovados os Estatutos Sociais que passarão a vigorar com a redação constante da proposta da Diretoria, e esta transcrita. A seguir, declarou o sr. Presidente que, nos termos do Edital de Convocação e tendo em vista a reformulação dos Estatutos Sociais ora aprovados, caberia a assembleia geral eleger os membros da Diretoria e fixar os seus vencimentos. Apurados os votos, verificou-se que foram eleitos, para Diretor-Presidente, o acionista Cesar Ramos, brasileiro, casado, industrial, CPF nº. 005.326.729, CI nº. RG 2.655.691-BJ, residente e domiciliado no bairro de Cabeçadas, nesta cidade, à rua Juvêncio Tavares d'Amaral nº. 528, e para Diretores os acionistas Rudi Affonso Bauer, brasileiro, casado, advogado, CPF. nº. 003708439, CI. nº. RG.57167-SC., residente e domiciliado na cidade de Ilhomena, à rua Nereu Ramos nº. 942, e João Arno Bauer, brasileiro, casado, industrial, CPF. nº. 001817229, CI nº. RG.62358-SC residente e domiciliado na cidade de Blumenau, à rua Elm nº. 8956, os quais desde já ficam investidos em seus cargos, todos com direito a remuneração. Continuando os trabalhos, expos o Sr. Presidente que, deixando a sociedade de providenciar, tempestivamente, o registro da ata da assembleia geral ordinária realizada em 28/08/75, que aprovou o balanço geral encerrado em 31.12.74, conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, e elegeu os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício, deveriam os senhores acionistas, nesta oportunidade, promover a sua homologação, solicitando assim, secretário, que procedesse a leitura da referida ata. Concluída a leitura, declarou o Sr. Presidente aberta a discussão, tendo sido homologada, para todos os efeitos legais, por unanimidade, as seguintes decisões aprovadas em assembleia geral ordinária realizada em 28.08.75 a) aprovação do balanço encerrado em 31.12.74, conta de lucros e perdas, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; b) reeleição para o Conselho Fiscal, como membros efetivos, dos senhores Carlos José Bauer, brasileiro, casado, comerciante, CPF. 102524109, CI nº. 48-307.048-SC, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Tijucas nº. 204; Nestor Eraldo de Souza Schiefler, brasileiro, casado, industrial, CPF nº. 003888909, CI nº. RG-20475-SC, residente e domiciliado nesta cidade, à rua 15 de Novembro nº. 132, e Luiz Severino da Rosa, brasileiro, casado, barbeiro, CPF. nº. 073313989, CI. nº. 48-305121-SC, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Pedro Ferreira nº. 315, e como membros suplentes os senhores: Odilon Rebelo, brasileiro, desquitado, Funcionário Público Federal, CPF. nº. 003888749, CI nº. 48-37.330-SC, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Hercílio Luz nº. 306; Antonio Miguel Colares, brasileiro, casado, contador, CPF. nº. 102980539, CI nº. RG-295786-SC, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Antônio Ramos nº. 403, e João Jerônimo Feliski, brasileiro, casado, pintor, CPF. nº. 121780399, CI. nº. 48-42095-SC, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Ilhomena nº. 1564, com a remuneração de Cr\$. 30,00 (trinta cruzeiros) a que compareceram. Terminada a ordem do dia, o Sr. Presidente facultou a qualquer um dos presentes fazer uso e caso julgasse manifestasse, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida, foi aprovada em todos os seus itens e termos e vai assinada por todos. Itajaí, 30 de setembro de 1975 (Ass.) Rudi Affonso Bauer, Presidente; Carlos José Bauer, Secretário; João Arno Bauer; Cesar Ramos; Lucy Bauer Ramos; Ruth Maria Carneiro Bauer e Christa Carla Jordan Bauer.

declaramos que esta ata é cópia fiel da que foi lavrada na fls. 69-V, 70, 73-V, 71, 71-V e 72 do livro de Atas de Assembleia Gerais.

[Assinatura]
 Sr. Rudi Affonso Bauer
 Presidente

[Assinatura]
 Carlos José Bauer
 Secretário

FEDERAÇÃO dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de Santa Catarina

MALHARIA BLUMENAU S/A
Inscrição no C.G.C.M.F. nº 82 640 699/0001-19
Sociedade de Capital Aberto
GEMEC/RCA 220-74/207

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocado o Egrégio Conselho de Representantes da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através dos Delegados Representantes dos Sindicatos Filiados em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede da entidade à Rua Nunes Machado nº 14, Edif. Tiradentes - 5º Andar, conjuntos 55/56, em Florianópolis, neste Estado, dia 13 (treze) do corrente mês, para deliberarem, por escrutínio secreto, sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- a) Assembléia Geral:- Às 8:00 horas, em primeira convocação e, não havendo quorum legal, em segunda convocação, às 9:00 horas:
Assunto Único:- Leitura discussão e aprovação da Suplementação e Retificação da Proposta Orçamentária para o corrente exercício, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.
- b) Assembléia Geral:- Às 9:30 horas, em primeira convocação e, não havendo quorum legal, em segunda convocação, às 10:30 horas:
Assunto:- (1) Discussão e votação das reivindicações a serem apresentadas aos empregadores e/ou suas entidades de classe;
(2) Outorga de poderes à Diretoria da Federação para o encaminhamento das reivindicações deste Conselho e dos Sindicatos filiados que assim o desejarem - através de suas Assembléias Gerais, das reivindicações para a celebração de acordo ou instauração de Dissídio Coletivo e, fixação da importância de desconto a ser efetuados daqueles abrangidos pelo acordo ou Dissídio em favor da Federação.
- c) Assembléia Geral:- às 15:00 horas, em primeira convocação e, não havendo quorum legal, em segunda convocação às 16:00 horas:
Assunto:- (1) Ratificação dos atos de aquisição do conjunto 54, do Edif. Tiradentes - 5º andar - em Florianópolis, praticados pela Diretoria.
(2) Assuntos Gerais.

Florianópolis, 05 de Novembro de 1.975

(094)

ALCEU DE OLIVEIRA - Presidente

S. A. MOINHO CRUZEIRO
ind. e com.

C.G.C. MF. 84.933.241/0001-83

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 de novembro de 1.975, às 10.00 horas, na sede social à rua Coronel Serafim de Moura nº 176/202, - na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 - Aumento do Capital Social de Cr\$ 2.500.000,00/ (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), mediante a incorporação de: Fundo Para Aumento do Capital, Fundo de Reavaliação, Fundo de Reserva Manutenção do Capital de Giro e Lucros em Suspensão;
 - 2 - Alteração parcial dos estatutos sociais;
 - 3 - Outros assuntos de interesse social.
- Lages, SC, 30 de outubro de 1.975

EMÍLIO LAURINDO CASARIN
DIRETOR PRESIDENTE

(097)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 04 de dezembro de 1975, às quinze horas, na sede social a Rua Pandiá Calógeras nº 270, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1º) Aumento do capital social de Cr\$ 5.160.000,00 para Cr\$ 6.966.000,00 com recursos proveniente de reservas livres, no valor de Cr\$ 1.806.000,00, com distribuição a título de bonificação de 1.213.800 ações ordinárias e 592.200 ações - preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada.
- 2º) Alteração parcial dos Estatutos Sociais.
- 3º) Autorização para novo aumento de capital social de Cr\$ 6.966.000,00 para Cr\$ 9.000.000,00; mediante subscrição de 693.600 ações ordinárias e de 1.340.400 ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada.

Blumenau, 29 de Outubro de 1975

Freyja Gross
Freyja Gross - D. Presidente

METALÚRGICA WETZEL S/A.

CGCMF Nº 84.683.671/0001-94

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 (vinte e um) de novembro de 1.975, com início às 9:00 (nove) horas, na sede social, sita à rua Visconde de Taunay, 427, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º - Verificação da subscrição de 1.000.000 de ações e sua ratificação com o aumento de capital social para Cr\$.4.200.000,00;
- 2º - proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativo a concessão de autorização para processar novo aumento de capital de Cr\$.2.980.000,00, sendo Cr\$.1.300.000,00 por bonificação e Cr\$.1.680.000,00 por subscrição, mediante a emissão de ações ordinárias e preferenciais, com o que o capital social seria elevado para Cr\$.7.180.000,00;
- 3º - consequentes alterações estatutárias;
- 4º - assuntos diversos de interesse social.

Joinville, 03 de novembro de 1.975.-

Dr. Norberto Cubas da Silva
Diretor Presidente

Engº Armin Wetzel
Diretor Industrial



COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

- COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - C A S A N -

C.G.C. do M.F. nº 82.508.433/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIAL

São convidados os acionistas preferenciais da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN -, para a Assembleia Geral Especial, a realizar-se às 17:00 horas do dia 19 de novembro de 1975, na sede social da empresa à Rua Tiradentes nº 17, em Florianópolis, Santa Catarina, para conforme o disposto no artigo 106 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1º - Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para modificar o artigo 6º do Estatuto, alterando a preferência das atuais ações preferenciais, na seguinte forma :

"Artigo 6º - O Capital Social da CASAN divide-se em ações ordinárias e preferenciais, sendo que as preferenciais são de classe única, nominativas, sem direito a voto, cuja preferência consiste em prioridade no reembolso do Capital, sem prêmio".

Florianópolis, 5 de novembro de 1975.

Milton Pedro Fernandes
Diretor Vice-Presidente

Eureo Vidal Ramos
Diretor Financeiro

Manoel Philippf
Diretor de Expansão

Artenir Werner
Diretor Administrativo
6683A



COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

- COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - C A S A N -

C.G.C. do M.F. nº 82.508.433/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN -, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 15:00 horas do dia 19 de novembro de 1975, na sede social à Rua Tiradentes, nº 17 em Florianópolis, Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1º - Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para alterar o artigo 6º (sexto) do Estatuto da Sociedade, para a seguinte redação :

"Artigo 6º - O Capital Social da CASAN divide-se em ações / ordinárias e preferenciais, sendo que as preferenciais são de classe única, nominativas, sem direito a voto, cuja preferência consiste em prioridade no reembolso do Capital, sem prêmio".

2º - Assuntos Gerais do Interesse da Sociedade.

Florianópolis, 5 de novembro de 1975.

Milton Pedro Fernandes
Diretor Vice-Presidente

Eureo Vidal Ramos
Diretor Financeiro

Manoel Philippf

Artenir Werner

INDÚSTRIA TÊXTIL COMPANHIA HERING

CGC - 82 639 139/0001-44

BLUMENAU - SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Têxtil Companhia Hering, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 8 (oito) horas do dia 19 de novembro de 1975, em sua sede social à rua Hermann Hering nº 1790, / Blumenau, SC., afim de deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Ratificação do aumento de capital de @ 84.004.185,00 para @ 114.004.185,00, por subscrição em dinheiro, autorizado pela AGE de 16/09/75;
2. Consequente alteração do artigo 6º dos Estatutos Sociais.

Blumenau, 10 de novembro de 1975.

Ingo Hering - Presidente

0251

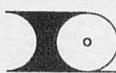
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.-IOESC

AOS NOSSOS CLIENTES:

Chamamos a atenção de todos os interessados em publicar matéria neste Diário para a conveniência de apresentarem os seus originais da seguinte forma:

1. Datilografados em linhas com a largura de 16 cm e em espaço dois;
2. Exclusivamente em primeiras vias, a fim de ser obtida uma melhor composição do texto ou reprodução em offset.

Como a IOESC cobra por linha datilografada, a estrita observância da largura indicada resultará sempre em maior economia para o cliente.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.-IOESC

Rua Duque de Caxias — Saco dos Limões
Caixa Postal, 138 — Fones: 22-3079; 22-0699; 22-0556
Florianópolis — SC.

Diretor-Presidente — João Bayer Neto
Diretor Administrativo — Laércio Uller
Diretor Industrial — Flávio José Carçozo
Diretor Financeiro — Onaci Luiz Fabrín

"Governar é encurtar distâncias"